

# HISTÓRIA DA REAL COLEGIADA DE GUIMARÃES

## In principio . . .

Quando Mumadona surge com a fundação do Mosteiro de Guimarães, por volta de 949, iam já decorridos perto de 231 anos sobre a vitória de Cangas de Onis, — ou Covadonga — ocorrida em 718, na qual Pelágio bateu os sarracenos, resultando daí o alvorecer da Reconquista.

Ainda não eram tranquilos esses tempos, pois os sarracenos mostravam-se activos nas suas incursões e os piratas normandos surgiam, inesperadamente, nas suas constantes investidas.

O Mosteiro era, primitivamente, de frades e freiras. Segundo o P.<sup>o</sup> Torcato Peixoto de Azevedo já no tempo de S. Geraldo, arcebispo de Braga, não havia monjas, isto é, à volta de 1090, pois S. Geraldo morreu em 5 de Dezembro de 1108 e o papa Pascoal II havia estabelecido a separação de monges e monjas no ano de 1103 <sup>1</sup>.

O que seria Vimaranes a quando da fundação do mosteiro? A. de Almeida Fernandes é de parecer que o topónimo Vimaranes não pertence à reconquista, mas à época sueva. E fundamenta: «Na verdade, se se tratasse da Reconquista, isto é, de presor desta, o que teríamos de estender a toda aquela dezena de casos ao lado da actual cidade, toda a região vimaranense, perto e longe, e, portanto, de um modo geral, todo o território português nortenho estariam num estado de despovoamento tão profundo que se desdiria por si próprio — já não houvesse todas as circunstâncias a negá-lo».

E A. de Almeida Fernandes acrescenta: «E o mais notável é que, para a região vimaranense, entre Ave e Vizela, temos,

---

<sup>1</sup> P.<sup>o</sup> Torcato Peixoto de Azevedo, *Memórias Resuscitadas da antiga Guimarães* (capítulo 51.<sup>o</sup>), pág. 166.

precisamente, um documento que desdiz do modo mais rotundo uma tal presunção: o «testamento» de Ramiro II ao mosteiro, com os seus sete ou oito «mandamentos» entre aqueles rios e tão pequenos relativamente ao geral que só podem significar um estado florescente de população, em absoluto desarmónico com um despovoamento umas oitos décadas antes — o tempo de presúria de Portugal pelo conde Vímara. E que já com esta o estado era muito satisfatório prova-o o facto de o conde Lucídio já então (870) administrar o comisso de entre Ave e Vizela, que corresponde ao todo daqueles sete ou oito «mandamentos» — um deles, talvez, como veremos, centrado em Vimaranes» (2).

Tudo leva a crer, aliás, que Mumadona não iria fundar o seu mosteiro num lugar despovoado.

Presumem alguns historiadores que Mumadona faleceu em 968. Outros dizem que parece que ainda vivia em 981. No primeiro caso teria estado à frente do seu mosteiro uns escassos 13 anos. No segundo, uns 26 anos, contados a partir da data provável da fundação, em 26 de Janeiro de 955.

Uma outra Mumadona, neta e homónima da fundadora, filha de Diogo Mendes e D. Ildôncia viria a pontificar no mosteiro vimaranense. Esta Mumadona *Minindit* supõe A. de Almeida Fernandes<sup>3</sup> que haveria casado «com o conde Telo Alvites, ainda parente seu (um primo direito do pai da dona, como sabemos) e bisneto do *dux* Lucídio Vimarâniz».

E A. de Almeida Fernandes prossegue: — «Antes de entrar «deovota» como sua avó homónima no seu mosteiro, a residência ou casa principal de Mumadona devia ser a actual Conde, perto de Vimaranes. O local denominava-se nesse tempo «Sancto Martino» somente e por isso mesmo é que devia ter então principiado a chamar-se-lhe «de Conde» — toponizando-se a pouco e pouco, porque, antes, não surge tal denominação e não houve, depois, por aí, conde algum a que ela pudesse dever-se».

João de Meira num artigo que foi publicado no volume 23.º da *Revista de Guimarães*, intitulado «O Claustro da Collegiada de Guimarães», escreveu a pág. 21, que «Mumadona ainda vivia em 1009 (... *ut faceremus vobis comitissa Domna Mumadona* (Dipl. et Chart. CCXII) tinha já falecido anos depois,

<sup>2</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, págs. 18 e 20.

<sup>3</sup> *Idem*, *idem*, pág. 133.

em 1013, ...*pro remedio de mummadona Gundisalbus diue memoriae...* (Dipl. et Chart., CCXXI).

Julgo tratar-se de equívoco, e que esta referência, extraída do «Dipl. et Chart.», diz mais propriamente respeito não à fundadora do Mosteiro mas à sua neta, a Mumadona *Minindit*.

E à sombra do mosteiro, Vimaranes foi-se desenvolvendo e crescendo, passando depois a ser sede do condado portugalense.

Em Guimarães nasceu Portugal, numa sucessão de factos em que a «stirpe» condal de Mumadona, com os seus «domnos de Vimaranes» e seus impulsos separatistas que Fernando Magno procurou sufocar, tem um relevo que grande parte dos nossos historiadores tem deixado no olvido. E, no entanto, a história do Mosteiro fundado por Mumadona é o prefácio natural, iógico e indiscutível da História de Portugal, como vamos ver.

### Mumadona

No seu próprio testamento, Mumadona declara ser filha de Diogo e Oneca casada com Hermenegildo, filho de Gonçalo e Teresa, havendo desta união os seguintes filhos: Gonçalo, Diogo, Ramiro, Nuno, Aires e Onega.

É assim que se lhe refere o Padre Torcato Peixoto de Azevedo<sup>4</sup>: — «... foi filho do conde D. Hermenegildo Mendes e de sua mulher a condessa D. Hermenezenda, o conde D. Gonçalo Menezes casado com D. Teresa»... «e dela nasceu D. Hermenegildo Menezes<sup>5</sup>, que casou com D. Muma, tia e colassa d'el-rei D. Ramiro de Leão o 2.º, e foram bem herdados entre Douro e Minho, principalmente em terras de Guimarães, e tiveram quatro filhos, que se chamaram Gonçalo, Diogo, Ramiro e Nuno,

---

<sup>4</sup> P. Torcato de Azevedo, *Memórias Resuscitadas da Antiga Guimarães*, págs. 156 e 157.

<sup>5</sup> Conhecido, também, por conde Hermenegildo Gonçalves, ou Men'do Gonçalves.

— «Outro filho do conde Gonçalo é o conde Ermenegildo Gonçalves, que casou com a illustre Mumadona, sua parente, filha da condessa Oneca Lucidiz e do conde Diogo Fernandes, — A. de Almeida Fernandes — *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 115.

e duas filhas chamadas a primeira D. Arriana, e a outra D. Urraca,...» o que está errado <sup>(6)</sup>.

E acrescenta o Padre Torcato: — «Estando D. Hermenegildo doente, da doença de que morreu, ordenou seu testamento, e para testemunhas do que dispunha, e mandava se cumprisse, mandou chamar algumas pessoas nobres; e presentes elas, e sua mulher Muma Dona, ordenou por sua devoção, que ella podesse dispôr do quinto da sua fazenda com pobres peregrinos, viúvas, órfãos, ou igrejas, a que elle deu seu consentimento.

Morto D. Hermenegildo, tratou Muma Dona sua mulher de fazer partilha de suas fazendas entre si, e seus filhos, e coube à parte de D. Oneca a quinta de Guimarães e a ella a quinta de Creixomil; e como a tenção era viver recolhida, e morrer santamente, quiz fundar convento em que se recolhesse, e pela quinta de Guimarães ser sítio e lugar acomodado para isso, fez escambo com sua filha D. Oneca, como consta do contracto, que anda annexo ao livro, que chamam de Muma Dona, e se guarda no archivo da real collegiada de Guimarães».

Por sua vez escreve, a este propósito, A. de Almeida Fernandes <sup>7</sup>: — «Na sua referida doação de 959, diz a insigne Senhora cumprir a vontade do defunto marido, conde Ermenegildo Gonçalves, no tocante aos bens comuns, cuja quarte parte seria reservada a instituições pias e religiosas. Daí a ideia dela de fundar um mosteiro e dotá-lo convenientemente, ao abrigo dessa cláusula, satisfazendo ainda a intenção de Mumadona de nele se recolher com sua filha única, Oneca Mendes. No mesmo «testamento», recorda a condessa a atitude tomada por essa sua filha, quando, em noviciado no mosteiro, o abandonou para se casar: «relictouque monasterio et suavi Christi jugo introibit juri imperio et carnali desiderio» (expressão de sentido afrodisíaco tal que, sendo, talvez, um exagero, só revela o sentimento da mãe pelo facto ou a decepção que ele lhe causou), cumprindo-se com ela «ipsa veritas» de serem muitos os chamados e poucos os escolhidos. A citação evangélica mais realça o sentido

---

<sup>6</sup> Em nota a pág. 157, o Padre Torcato esclarece: — «Na cópia do M. S. de que nos servimos há este, que supomos erro de cópia. — Na página antecedente chama-se D. Urraca e aqui D. Oneca; mas como este nome persiste no resto do M. S. supomos ser este o verdadeiro, e não o da Urraca».

<sup>7</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 23.



Mumadona

Testamentum qd fecit clona magna, de suas villas ad clonam vima  
**T**estamentum qd fecit clona magna, de suas villas ad clonam vima  
vinctoy tenim cellaris lnu nre colone namliqz sed ranel  
plensq nobilitum ac vulgatum didicit rnotur esse. Cap  
mima clona dudat ronece fma tur mos esse selet ad amos in  
uenturis deluta into mte. Ernegildo pht fundaluy r taras  
madmomo sum diuicta idemideng: cum effm coneri ut se ha  
eat nobilitas pncilum doct genuy libens exomnacione amborum  
mies. Fundalib. Didae. Rannur. sum. derane. ronece. Is ipe  
i ms dum pacto uice curru rime puenit adie ultimū ang hoi  
migrationis sue reryato scitu rrefuillare spm. duocauit cose di  
lectissimos reredulos sibi. Plagium ftem sui. Rannaldu albare.  
ello rrendant. taras rurnadit. illis ipse ptenab rmuta alij alij  
tanab pare sic nre deuotione nobilitas sue ordinare in oia omib  
ptenab ut omie qnta pns heritatis nre luctam dultabere halem  
inpanpb tpegnus uidijs rorphanis ul sdr. celhis. It u ego audi  
to deuotionis bone adscntum pten. rci mssio instanc mplete p  
curau. obitus obolendo dehetas rmis dclutis rclendo peris. Care  
quidem pntem symboli nraz rctm ut nos diuisionis pntm  
pcha fundu rreulenti. It du nre te almat ipi snt m iquestm  
culmillos diuisionis rfirmandos rborallent. Ernem rponone  
fite mee once. villa micipata vimaranes. Erq nidem rmpouit  
mram deatbat religionis. malay edicare unpio tam dca pnto  
ambio tur manu altis frum. ul sdr. regulari norma rnetel  
pceptu sdr patru pntentes. Idemq: diuine cuetis sibi m mels  
omanie. pto mpedire obita pntis diuisionis scilicet documenta  
tisi e mclaria decimata. Sicut ipi mras ait. malis uocati pntm  
u electi. Rhetoy monathio mram e ugo mclibit tur mpro tur  
uau desidene. Omne dntit casus rntat. ut amonathio pntm m  
mme rctye ualuffa legatos mte me rpa dntia facit de pntm

daquela verdadeira acusação à filha — rapariga nova normal e possuidora de uma força de carácter que no-la faz admirar a mil anos de distância. Ela viria para o mosteiro, sim, mas já viúva, qual veremos, como *domina* do mesmo».

No testamento, na versão livre de Mário Cardozo<sup>8</sup>, Mumadona alude ao facto de ter proposto a sua filha Oneca a troca da quinta de Creixomil pela de Guimarães, «por delegados entre mim e ela e pela interferência de muitos homens bons, a permuta comigo da supracitada pequena vila onde eu construíra o mosteiro, receando que, após a minha morte, surgissem motivos de discórdia entre os meus herdeiros, e da minha boa intenção pudesse resultar mal. Por outro lado, é preferível alienar em vida, do que após o meu falecimento os herdeiros adquirirem bens que possam suscitar dúvidas. Mas, na verdade, Gutierre Rodrigues com sua esposa Oneca, minha filha, da melhor vontade concordaram não só na troca daquela propriedade, mas, espontaneamente, e na mesma ocasião, na de outras pequenas vilas que neste testamento legamos, por nosso expresso desejo».

A. de Almeida Fernandes acrescenta — «O grande «testamento» feito em 959 pela condessa Mumadona ao mosteiro pouco antes fundado, historiando as circunstâncias antecedentes à fundação, contém expressões como «*villa nuncupata Vimaranes... edificare in ipso jam dicto prediolo... commutavit mihi ipsa villula*», com três formas de designação para o mesmo local, que não uma simples fracção dele. E note-se também que não é caso de se encontrar outro exemplo de multiplicidade de designativos para um mesmo local, como se Vimaranes marcasse, então, precisamente por uma insignificância que só a obra de Mumadona levantou, para um progresso que é a origem da actual cidade e torna a ilustre condessa a sua verdadeira fundadora»<sup>9</sup>.

E, por isso, tem aqui cabimento, como remate, este admirável soneto do portuguêsíssimo poeta e doutrinador que foi António Sardinha<sup>10</sup>:

---

<sup>8</sup> Mário Cardozo, *Testamento de Mumadona*, pág. 32.

<sup>9</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 22.

<sup>10</sup> António Sardinha no soneto «Mumadona», ver *Pequena Casa Lusitana*, pág. 25.

*«Â hora em que o trabalho se abandona,  
sentada em tua torre com nobreza,  
tu és, resando, ó velha Mumadona,  
a boa avó da Terra portuguesa!*

*Nome de pergaminho que emociona,  
— desses de grande inicial acesa,  
não há nenhum assim de antiga dona,  
tão belo como o teu em singeleza!*

*Olhas em torno, gótica senhora.  
E enquanto a luz se extingue, cismadora,  
suspendes-te na tarde, a meditar.*

*Não sabes bem dizer o que tu sentes.  
Isso que importa? As lanças reluzentes  
darão um dia forma ao teu pensar!»*

### O Livro de Mumadona

Este valioso livro, em pergaminho, que pertenceu à Colegiada de Guimarães, foi arrolado pelo Governo <sup>11</sup>, em 1862, juntamente com 4 203 outros documentos desde o século IX ao século XVI, depois da inspecção feita ao cartório por Alexandre Herculano.

Compõe-se de 59 folhas de texto em letra carolino-gótica (transição), tem capa de madeira revestida de carneira com fechos de ferragem já bastante deteriorados, medindo as suas folhas 31,9 × 23,4 cm. <sup>12</sup>.

Os títulos dos documentos que contém são os seguintes:

---

<sup>11</sup> Manuel Alves de Oliveira, «A resistência do Cabido à incorporação do Arquivo da Real Colegiada de Guimarães na Torre do Tombo», in *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. XXIII (1963), págs. 1 a 26.

<sup>12</sup> Deste códice foi feita pela Academia Portuguesa da História uma reprodução facsimilada com apresentação do Académico de Número J. A. Pinto Ferreira na qual se promete a publicação de um outro volume contendo a «leitura paleográfica, sua interpretação e anotação».

- DOCUMENTO I — Testamento que fez D. Mumadona, das suas vilas em favor do Mosteiro de Guimarães (Ano de 959) <sup>13</sup>
- DOCUMENTO II — Carta de Osgildo a Candanoso com a sua igreja e S. Mamede e S. Cristóforo (Ano 1058).
- DOCUMENTO III — Carta de Lalin e dos castelos e vilas de Sangunedo e de Vila Nova em Riba d'Ave (Ano 960).
- DOCUMENTO IV — Cártula de troca de vila Mediana (Ano 952).
- DOCUMENTO V — Carta de agnição da Igreja de S. Cristóforo e de S. Salvador de Gandarela (Ano 1038).
- DOCUMENTO VI — Carta de Taboadelo e da vila de Calvos e da igreja de S. Cipriano (Ano de 1045).
- DOCUMENTO VII — Carta de Morteira e de Osgildo e da vila de Negrelos (Ano de 1008).
- DOCUMENTO VIII — Carta da herdade que chamam Nespereira (Ano 1009).
- DOCUMENTO IX — Carta de Creiximiri que fez o Rei Ramiro (Ano 926).
- DOCUMENTO X — Carta de vila Melares (Ano 950).
- DOCUMENTO XI — Cártula das herdades na vila de Margaride (Ano 1044).
- DOCUMENTO XII — Carta de S. Lourenço da vila de Calvos (Ano 1050).
- DOCUMENTO XIII — Cártula ou prazo do mosteiro de Vila Nova (Ano 1060).
- DOCUMENTO XIV — Carta da herdade de S. Martinho e de Paretelias (Ano 960).
- DOCUMENTO XV — Carta de S. Martinho e de Rio Mau (Ano 956).
- DOCUMENTO XVI — Carta da igreja de S. Miguel Arcanjo, de Palaciolo (Ano 924).
- DOCUMENTO XVII — Cártula da vila de Silvares com as suas igrejas (Ano 1043).
- DOCUMENTO XVIII — Carta de herdade na vila de Caldelas (Ano 1099).
- DOCUMENTO XIX — Cártula de prazo da vila de Brito (Ano 1047).
- DOCUMENTO XX — Carta de herdade na vila de Soutelo e Barreiros (Ano 992).
- DOCUMENTO XXI — Carta da vila de Segefredo (Ano 1057).
- DOCUMENTO XXII — Carta de vila Mediana e da vila de Amini-telo (Ano 1025).

<sup>13</sup> Foi publicado em versão portuguesa por Mário Cardozo: — *Testamento de Mumadona*, 1975.

- DOCUMENTO XXIII — Carta da vila de Fornos (Ano 982).
- DOCUMENTO XXIV — Carta da vila de Soutelo ou prazo (Ano 999).
- DOCUMENTO XXV — Carta de Varzelas e de Castelanos (Ano 1058).
- DOCUMENTO XXVI — Carta da herdade da vila de Calvos (Ano 1065).
- DOCUMENTO XXVII — Carta de Parada com a sua igreja de S. Salvador (Ano 986).
- DOCUMENTO XXVIII — Carta de Santa Maria de Oliveira e da herdade que se situa na margem do Selho (Ano 1061).
- DOCUMENTO XXIX — Carta da herdade de Santa Eulália (Ano 949).
- DOCUMENTO XXX — Carta de agnição da vila Mata Má (Ano 1050).
- DOCUMENTO XXXI — Cártula do Mosteiro de Lalim e de Soutelo e da Arca, no concelho de Vila Verde. (Ano 1053. Item, sem prazo).
- DOCUMENTO XXXII — Cártula da herdade que está em Tavoadelo, vulgo Ordal (Ano 1115).
- DOCUMENTO XXXIII — Cártula e prazo na vila de Negrellos (Ano de 1053).
- DOCUMENTO XXXIV — Carta e prazo da vila chamada Portela (Ano 1052).
- DOCUMENTO XXXV — Cártula da vila Quintã chamada Senra (Ano 1100).
- DOCUMENTO XXXVI — Cártula das herdades de Penacova e da vila de Froilanes (Ano 1028).
- DOCUMENTO XXXVII — Carta da igreja de S. Mamede e da igreja de Sanfins (S. Félix) em Riba Tâmega (Ano 1042).
- DOCUMENTO XXXVIII — Cártula da herdade da vila Trafariz (Ano 1057).
- DOCUMENTO XXXIX — Cártula de um casal em Margaride (Ano 1021).
- DOCUMENTO XL — Carta de um casal na vila Aldeanes chamada Aveleda (Ano 1077).
- DOCUMENTO XLI — Carta da herdade da vila de Palaciolo (Ano 1079).
- DOCUMENTO XLII — Prazo da herdade de Candanoso e de Fontanelo e de Siquila (Ano 1053).
- DOCUMENTO XLIII — Carta da herdade da Morteira chamada Campos (Ano 1036).

- DOCUMENTO XLIV — Carta das igrejas de S. Salvador, de Santo André e de Santo Estêvão e da vila de Palmeira e de Britteiros (Ano incerto, século XI ou XII).
- DOCUMENTO XLV — Inventário de todas as herdades e igrejas de Guimarães (Ano 1059).
- DOCUMENTO XLVI — Cártula de Moreira de Monte Longo e de outros mandatos (Ano 1014).
- DOCUMENTO XLVII — Carta do Rei D. Fernando Magno. Do não pagamento da «calúnia» (Ano 1049).
- DOCUMENTO XLVIII — Carta de Pousada de Caíde, de escambo (Ano 1103).
- DOCUMENTO XLIX — Rei D. Ramiro. De S. João de Ponte (Guimarães) com os seus anexos. (Ano 957).
- DOCUMENTO L — Cártula de Moreira e de Castineira (Ano 964).
- DOCUMENTO LI — Carta de agnição de Vila Cova de Freitas (Ano 1014).
- DOCUMENTO LII — Carta de Santa Maria de Mata Má e de Avezão e de Morteira (Ano 1058).
- DOCUMENTO LIII — Cártula de Vila do Conde no litoral (Ano 953).
- DOCUMENTO LIV — Cártula de Fão junto ao mar (Ano 959).
- DOCUMENTO LV — Carta de Moreira, das herdades que tem no termo de Vilarinho (Ano incerto, século XI?).
- DOCUMENTO LVI — Notícia ou inventário das herdades de Vila Cova (Ano incerto, séc. XI?).
- DOCUMENTO LVII — Notícia ou inventário da herdade que foi de Todegildo e de sua mulher Gontinha, na vila de Vila Cova (Ano incerto, séc. XI?).
- DOCUMENTO LVIII — Cártula da herdade na vila de S. Martinho (Ano 1013).
- DOCUMENTO LIX — Carta da Igreja de S. Tiago de Candoso (Ano 1043).
- DOCUMENTO LX — Cártula de S. Martinho de Vila Nova de Riba d'Ave (Ano 994).
- DOCUMENTO LXI — Item, outra carta do mesmo S. Martinho (Ano 1022).
- DOCUMENTO LXII — Carta de Vila Cova no Couto de Moreira (Cópia no Arquivo Municipal de Guimarães, Ano 961).
- DOCUMENTO LXIII — Cártula de Santa Eulália de Nespereira e de Britelo (Ano 973).
- DOCUMENTO LXIV — Carta de Lareias de S. João de Ponte além Ave. (Ano 1093).

DOCUMENTO LXV — Cártula de S. Miguel de Negrelos (Ano 870).

DOCUMENTO LXVI — Carta da Igreja de S. Martinho de Fareja (Ano 1008).

DOCUMENTO LXVII — Carta de Moreira de Riba Vizela. Idem de Moreira (Ano 968).

DOCUMENTO LXVIII — Carta de Moreira e da Igreja de Santa Tecla e de Armir. (O autógrafo está no Arquivo da Universidade de Coimbra — Ano 983).

DOCUMENTO LXIX — Codicilo ao testamento de Mumadona. (Ano incerto; talvez 959).

### O Mosteiro

Alfredo Pimenta escreveu que já antes de 949 existia o mosteiro, «pois que Ramiro II, Rei de Leão, na doação que faz a Mumadona da Igreja de S. Salvador e de Santa Maria, se lhe refere»<sup>14</sup>.

Uma partição, «feita em Agosto de 950, apresenta Oneca Mendes como «deovota»<sup>15</sup>. Creio ser um indício de já funcionar o mosteiro de Vimaranes. Com isto concorda o facto de esta «villa» ter ficado precisamente na porção da jovem senhora, cuja mãe é a própria a dizer que ela se destinara à vida religiosa (...) «et quia eiusdem temporibus vitam degebat (Oneca) religionis, malui edificare in ipso iam dicto prediolo cenobio sub manu abbatis fratum vel sororem regulari norma tenentes» (...) — com que Mumadona quer dizer que, se procedera a esta fundação exactamente num local que era já da filha («et venit in portione filie mee Onece villa nuncupata Vimaranes»), foi muito pela razão de esta desejar seguir a vida religiosa<sup>16</sup>.

Voluntariamente? Ou, ao contrário, que a mãe lho recomendasse, ou mesmo lho impusesse? Neste caso, revoltou-se Oneca sob o peso desse «suavi Christi jugo», e, naquele, mudou simplesmente de opinião quando lhe surgiu na vida Guterre

<sup>14</sup> Alfredo Pimenta, *Guimarães*, pág. 3.

<sup>15</sup> *Deo-vota* não era distintivo de religiosa professa; só nos mostra uma mulher temente a Deus, entregue à piedade, e que vivia com particular cuidado da sua salvação; e isto em qualquer estado, pois vemos que solteiras, casadas e viúvas, usam do enunciado *Deo-vota*. Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário*, vol. II, pág. 183.

<sup>16</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, págs. 50 e 51.

Rodrigues (acaso filho do conde Rodrigo Lucídiz, primo-coirmão de sua mãe, um motivo talvez da relativa resignação desta à defecção da filha), pois foi para casar com ele que ela abandonou o mosteiro em pleno noviciado. O destino, porém, talhara-lhe ter de voltar a ele, depois de viúva, tanto mais que foi sua *domina*, como veremos.

Temos de concluir que a escritura de Agosto de 950 é apenas a redução a escrito de uma partição que já vigorava, visto que Oneca possuía a «villa» Vimaranes nessa ocasião. E com isso concorda o facto de Ramiro II ter influído directamente na fundação do mosteiro, que, por aquela mesma razão, se vê ser também anterior ao documento. Verificou-se, realmente, a colaboração do rei e da condessa: «edificavit Mummadomna devota arcisterium Vimaranes por iussione et consensum Ranimiri principis ...et ipse rex... concessit ad ipso monasterio mandamentos.

Não faltam, pois, indicações de que o mosteiro de Vimaranes é anterior aos meados de 950, embora não muito: o conde Ermenegildo não havia morrido grande tempo antes, e naquela ocasião já Oneca Mendes era herdeira do pai em Vimaranes e aqui surge «deovota», como a mãe; o rei faleceu nos primeiros dias de 951 (...) tendo dotado largamente o cenóbio com uma imunidade territorial, ou um «commissorium»; e, enfim, é de 950, como julgo, a primeira notícia do mosteiro, o que não deixa de significar alguma anterioridade deste à mesma notícia, como é óbvio».

Estas duas opiniões são condizentes quanto à existência do mosteiro já antes de 949.

O ilustre historiador espanhol Emilio Sáez, num estudo intitulado *Ramiro II, rey de «Portugal» de 926 a 930*<sup>17</sup>, refere-se a «El diploma de 3 de febrero de 926, por el que Ramiro concedió a Hermenegildo González y a sua mujer Muniadomna Díaz la vila de *Creixemiri*. Este documento, escrito en la ciudad de Viseo, fué confirmado por varios magnates, que debían formar la corte portuguesa de Ramiro, entre los cuales encontramos a personajes tan notables y de tanta influencia política como Diego Fernández, Gundesindo Eris, Vermudo y Aloito Lucídiz y Lucido Aloitiz». (*Portugalia Monumenta Historicae. Diplomata et Chartae*, I, Lisboa, 1867, pág. 20).

---

<sup>17</sup> Vid. *Revista Portuguesa de História*, tomo III, págs. 275 e 276.

Acrescentando-lhe em nota: «Además de los citados, confirman esta escritura: Fernando Ovecos, Fernando Alderotiz, Froila Gundesindi, Nausti Vandilani, Quotama Cotemici, Falcon Muzana, Gresomarus Díaz, Inglendio Rudesindi, los diáconos Recemundo y Gonzalo, el presbítero Vitiza y el monje Ataulfo, que actuó de notario».

A. de Almeida Fernandes fixa em 5 de Agosto de 950 a data da escritura que Mumadona fez lavrar da partição da herança do marido «em perfeita harmonia com o curso apontado dos factos e as circunstâncias, como o de a condessa estar já-viúva quando recebeu Méllares do rei»<sup>18</sup>.

Deste modo, «No lote de Oneca, então «deovota» entrou Vimaranes «cum suis abiacentiis»; Lalim, não o do Cávado, mas em Deza; «Varzena in ripa Durio», junto à Foz do Tâmega; Plato Antile, talvez Perantil, cerca de Penafiel, margem do Sousa; «Cheresitello in ripa Limia», que é Cerdedelo, não longe da ponte romana; «Mangunario in ripa Varazone», que é Mangueiro, cerca de Arzúa (Toques); e talvez na mesma região «Sancto Martino de Ebreos»<sup>19</sup>.

O testamento de Mumadona foi feito em 26 de Janeiro de 959, data em que fez sagrar a igreja do mosteiro. «Precisamente nesta ocasião é que o ambiente em Portugale, particularmente em Vimaranes, parece cheio de serenidade. Mumadona, fazendo sagrar a igreja do seu mosteiro, procedeu, nesse mesmo dia, a uma vastíssima doação de terras, servos, alfaias e objectos de culto, e de uma notável colecção de livros, além de artigos de uso doméstico.

Estão presentes os filhos da ilustre condessa, que confirmam esta notável doação ou «testamento»: Gonçalo Mendes e todos os outros, à excepção de Nuno, que, entretanto, havia falecido. É ainda para notar, junto de Oneca, seu marido, Guterre Rodrigues...»<sup>20</sup>.

A este solene acto estão presentes seis bispos. S. Rosendo, bispo resignatário de Dúmio-Mondonhedo<sup>21</sup>, o de Iria (Sisnando), o de Tude (Viliulfo), o de Áureas (Diogo), o de Luco-

---

<sup>18</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranense*, págs. 52 e 53.

<sup>19</sup> Idem, idem, págs. 49 e 50.

<sup>20</sup> Idem, idem, pág. 81.

<sup>21</sup> S. Rosendo era primo co-irmão do marido de Mumadona. Faleceu em 977.

-Brácara (Ermenegildo). Almeida Fernandes supõe que também estaria o de Portugale (Aaulfo) <sup>22</sup>.

Dos livros legados por Mumadona, A. de Almeida Fernandes cita: «a Biblioteca ou Bíblia; os Passionários, de Santo Ambrósio, S. Bento, Santo Isidoro e S. Frutuoso; as Instituições, de Santo Efraim; a *Historia Ecclesiastica*, de Eusébio e Rufino; as *Regulae*, de S. Frutuoso; os *Dialoga* ou geronticon; *Moralium* ou *Moralia in Job*; o livro de «virginitate beate Marie virginis»; o *De Virginitate Sanctae Mariae*, de Santo Ildefonso; o *De Viris Illustribus*; as *Etimologiae* e as *Regulae* de Santo Isidoro; as *Institutiones*, de Cassiana; o *Liber Cononum*, de Juliano; um Troyano ou Trayno; as *Regulae* de S. Pacómio; e, finalmente, um livro que, por muito estranho que pareça, jamais autor algum, que eu saiba, refere, ao ocupar-se desta livraria, embora seja logo o segundo citado na relação documental: «Viginti libros ecclesiasticos: antiphononarius III.<sup>os</sup> *Organum*.» <sup>23</sup>, acrescentando: — «Ê ele, quanto a mim, sem dúvida, o Organon, de Aristóteles», justificando: — «Ninguém irá crer que se trata, ali, da intrusão de um órgão (o instrumento musical de foles, que já de bastante antes existia) entre os livros eclesiásticos — tanto mais que se fez a relação à parte dos objectos doados. Somente o que não poderemos dizer é que se tratava do texto completo, pois que este só se tornou generalizado uns dois séculos mais tarde — sobretudo por influência, como se sabe, da escola de Chartres. Se o fosse, que importância não teria, para a apreciação da cultura em Portugal então, este caso?»

Depois, muito sensatamente, comenta: — «Ê isto, certamente, muito relevante e, com a colecção bibliográfica de Mumadona, não deixa de depor mui singular e lisongeiramente a respeito do ambiente intelectual da casa dos condes Diogo Fernandes e Oneca Lucídiz, tornando ao mesmo tempo ridículas todas as afirmações em contrário da mentalidade medieval que os pseudo-eruditos — os mais daninhos de todos os sentenciosos — se dignam de fazer, de quando em vez.

E não é só neste ponto de vista espiritual e intelectual que a «estirpe» se revela entre nós, tal circunstância contribuindo

---

<sup>22</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 81.

<sup>23</sup> *Idem*, *idem*, pág. 82.

para explicar, em boa parte, aquele prestígio que conquistou, justamente, em Portugal e a conduziu à administração praticamente livre deste condado: também é notável a sua riqueza material. E não apenas pelas «villas» e igrejas, pelos mosteiros e eremitórios, pelos incomuniados e «famílias» ou servos, mas também pelo que podemos dizer o trem ou luxo de vida, — ainda aqui bem em contra do conceito de rudeza que os mesmos pseudo-eruditos se dignam de nos informar quando para o fazer tem ocasião suficientemente solene. De facto, tudo ao contrário de quanto acerca da vida na Idade Média, em aparato, lustre e comodidade, corre, de frequente, da pena e da boca de pessoas que são tidas ou se comportam como luminares» <sup>24</sup>.

No Catálogo organizado por Francisco Xavier da Serra Crasbeck <sup>25</sup> quando foi corregedor da comarca de Guimarães, no ano de 1725, é mencionado, como primeiro abade do mosteiro, Pedro, o I do nome que, diz Crasbeck, «entendemos ser o primeiro Abade, que teve este Mosteiro logo em seu principio, tanto que se fez o Templo dele, em vida dos Condes Fundadores D. Hermenegildo, e D. Muma: posto nele em a era de 958, ano de Cristo de 920, em tempo del-Rei D. Ordonho II, e ser o Religioso, que veio do Mosteiro de Santo André de Tolões: porque na era de 961, ano de Cristo de 923, se acha outro Abade, chamado Bonta; e deste continuando até à era de 1024, ano de Cristo de 986, em que se acha outro Abade, chamado Pedro II, não descobrimos Abade Pedro algum, que tivesse este nome de primeiro: sem embargo de que não achamos o seu nome em Escritura alguma: como também da sua vinda de Tolões não há poucas contrariedades; mas a pouca duração da vida, deixaria para a sua lembrança a falta desta memória neste principio».

<sup>24</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 83.

<sup>25</sup> Francisco Xavier da Serra Crasbeck, *Catálogo dos Religiosíssimos DD. Abbades Do antigo Mosteiro de S. Maria de Guimaraens De Religiosos, e Religiosas de S. Bento, e dos Illustríssimos DD. Priores Do mesmo Mosteiro, e da insigne, antiga e Real Collegiada desta Villa, conservada com o titulo de N. S. da Oliveira. Feito pelos documentos, que se achão no Cartorio da dita Collegiada, e com as memorias do Illustrissimo Senhor D. Manoel Caetano de Sousa, Pro-Comissario geral apostolico da Bulla da Cruzada, do Conselho de Sua Magestade, e Censor da Academia Real. Pelo Bacharel Francisco Xavier da Serra Crasbeck, Sendo Corregedor da Comarca de Guimaraens, e Academico Supranumerario no anno de 1725.*

E prossegue: «Gonta o I do nome, é o segundo Abade, que descobrimos neste Mosteiro, no reinado do mesmo Rei D. Ordonho II, e dele se faz menção na Escritura de compra, que fez a D. Flámula das terras de Vila do Conde, e outros lugares, na era de 961, ano de Cristo de 923, aos 26 de Maio, que anda no livro de D. Muma, fol. 45 v. e começa: *Ego Flamula proles Pelagii. & Iberiae vobis Gonta Abba, &c.*».

Flámula Rodrigues era sobrinha materna de Mumadona, e no seu testamento também contemplou o mosteiro de Guimarães, com «*illos meos cartarios sunt in Salzeta, ducant eos ad Vimaranes*» Salzeta é o mosteiro de Salceda, «não muito distante de Tui para nordeste, o mesmo a que, muitos anos antes, se havia acolhido, após o repúdio, a *olim regina* Aragunta, mulher de Ordonho II e cunhada de Mumadona»<sup>26</sup>.

A Gonta I segue-se Romualdo que fez doação de S. João de Ponte ao mosteiro no ano de Cristo de 927, por conselho do qual Mumadona determinou fazer o seu testamento «como se vê na carta, que está no livro de D. Muma, folhas 41, que começa: *Rex Dono Ranemiro, de Sancto Joanne de Ponte, & adjuntionibus*, a qual foi feita em 8 de Junho, e della faz menção Gaspar Estaço, no seu livro de varias antiguidades de Portugal, cap. 2, num 18»<sup>27</sup>.

O imediato é Ordonho, nomeado quando Mumadona fez o seu testamento, aos 26 de Janeiro de 929.

O quinto abade é Ataulfo, bispo, «ao qual Adosinda fez doação da Igreja, e terras de Villa Cova (no concelho de Filgueiras) na era de 970, anno de Christo de 932, que anda no dito livro de D. Muma, folhas      (da qual Igreja só hoje conserva o titulo o Arcediago desta Collegiada, tendo andado a dita Igreja unida ao primeiro dito Arcediagado e lhe deu tambem o Couto de Moreira de Rey, cuja Igreja se fez Commenda, e os foros são deste Priorado. A este Abbade tinha feito doação Flamula, dous annos antes, de dez Castellos, estando enferma em Lalin, mandando-se trazer ao dito Mosteiro, (onde foi Freira) por testamento feito na era de 968, ano de Christo de 930, que anda no dito livro de D. Muma, folhas      de que faz menção Estaço, cap. II, num. 5. Este he o mesmo Athaulfo, que sendo Monge deste Mosteiro, assina a Escritura em Vico da

<sup>26</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 84.

<sup>27</sup> Francisco Xavier da Serra Crasbeck, *Catálogo*, pág. 2.

Quinta de Creixomil, na era de 964, anno de Christo de 926, que está no livro de D. Muma, folhas      e faz della menção Estaço, cap. 2, num. 9 & num.17 & cap. II, num. I»<sup>28</sup>.

Flamula, que, por vezes, aparece com o nome de Chamoia Rodrigues, mulher de Gonçalo Viegas, era senhora de largas possessões nas margens do Cávado e do Homem. Os castelos aqui mencionados ficavam na província da Beira Alta: — Trancoso, Moreira, Logroiva, Numão, Vacinata, Penedono, Alcibria, Sernacelhe e Caria. «*Ordinamus nostros castellos id est Trancoso moraria longobria naunan uacinata pena de dono alcobria seniorzelli Caria cum alias penellas et popalaturas que sunt in ipsa stremadura omnia uindere et pro remedio anime nostre captiuos et peregrinos et monasteria distribuere in ipsa terra*», como consta da «Portugaliæ Monumenta Historica — Diplomata et Chartæ», págs. 51.

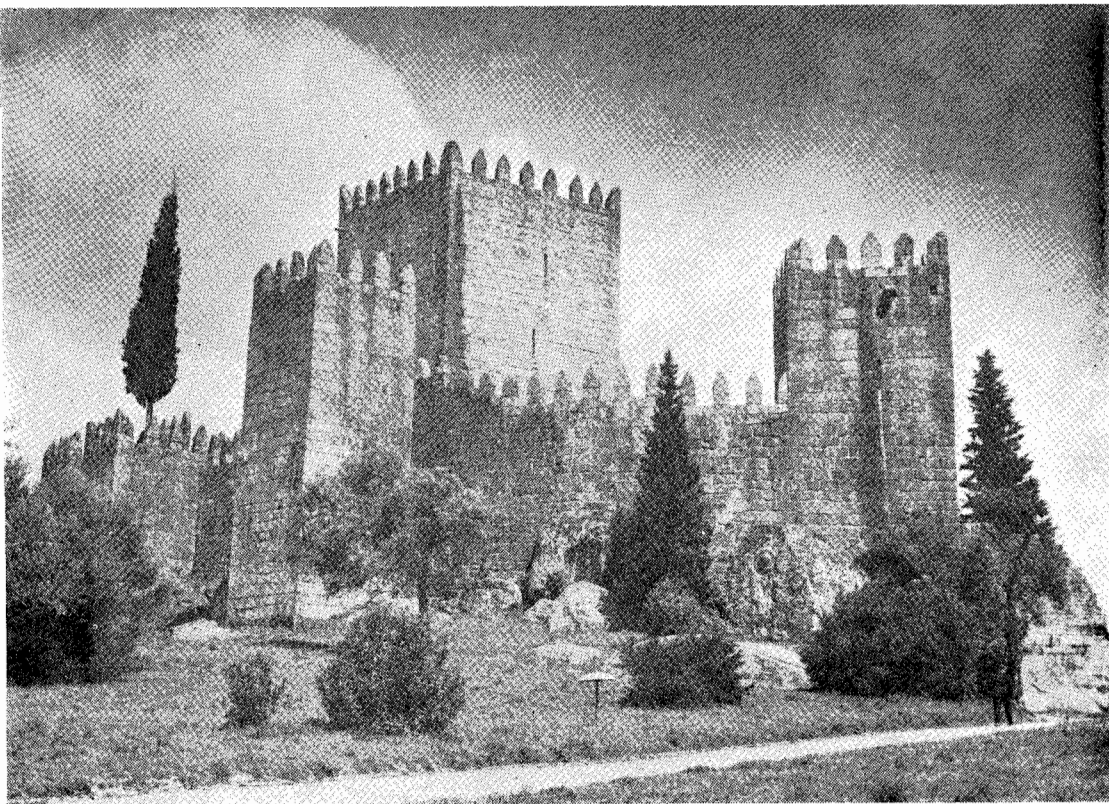
Também a este facto se refere o P.<sup>o</sup> Torcato Peixoto em «Memórias Resuscitadas da Antiga Guimarães», que o descreve assim: *D. Flamula, sobrinha da condessa Muma Dona, estando na sua terra de Lalemil (aonde hoje chamam Landim) muito enferma, se mandou conduzir ao mosteiro de Guimarães, aonde melhorada da enfermidade se metteu religiosa, e fazendo seu testamento lhe deixou as villas do Conde, e Fão, e este testamento está no archivo da real collegiada de Guimarães*. Esclarecendo: «*Estas villas do Conde, e Fão foram depois trocadas pelo prior, e conegos da real collegiada, com as freiras de villa do Conde, e lhe deram por ellas a sua igreja de Murça com todas as annexas, que são treze vigairarias, simultaneas com os priores e cabido, que lhe rendem tres mil e quinhentos cruzados, de que os priores são meeiros: e trazendo-as por sua conta, rendem muito mais.*» (pág. 162).

A Ataúlfo segue-se Gonta II, de que «pouca memoria ha do seu tempo, e só se acha confirmar huma doação, sendo Preposito do dito Mosteiro Teuderedus na era de 980, anno de Christo de 942, que anda no dito livro de D. Muma, folhas      e delle se faz menção na Benedictina Lusitana, tom. 2, pág. 162»<sup>29</sup>.

E vem depois Arias, este já reinando Ramiro III, «e o nomea por Preposito delle a dita Benedictina Lusitana supra: e sendo já abbade, a Condessa D. Muma lhe deu Moreira, e a

<sup>28</sup> Crasbeck, Catálogo, pág. 2.

<sup>29</sup> Idem., idem, pág. 3.



Castelo de Guimarães



Castanheira, como se vê no dito livro de D. Muma, folhas e em seu tempo succedeo o grande cerco, que teve o Mosteiro, que lhe poz o Conde D. Gonçalo Nunes, ao qual venceu o grande Capitão D. Gonçalo Mendes, filho da dita Condessa D. Muma: (depois de feito o Castello de S. Mamede na era de 1006, anno de Christo de 968, de que se faz menção no dito livro de D. Muma, folhas e refere Estação, cap. 5, num. I) e em agradecimento deste successo, lhe deu o dito Abade a Igreja de S. Cypriano de Tabuadello, que Mendo Foliens, e sua mulher tinham dado ao Mosteiro: e na confirmação da Escritura da fundação do ditto Castello, se acha assinado o dito Arias»<sup>30</sup>.

A indicação aqui referida da data de 968 para a edificação do castelo está concorde com a de Alberto Sampaio que escreveu: «A fortaleza primitiva foi fundada por Mumadona em 968»<sup>31</sup>.

Alfredo Pimenta, porém, é de parecer que o Castelo de S. Mamede foi mandado erguer em 961<sup>32</sup>.

Também Almeida Fernandes escreve que embora o castelo seja mencionado a primeira vez em Dezembro de 968, existia anos antes, acrescentando como justificação: «Por um lado, havia sido erecto pelo medo causado por uma irrupção normanda pouco depois de 959». Depois, «essa menção não se destinou a dar notícia da sua existência (nem tal se compreenderia), mas a exarar as condições em que deviam tê-lo ou utiliza-lo os descendentes da fundadora»<sup>33</sup>.

Contrariando o *Catálogo* de Crasbeck, A. de Almeida Fernandes referindo-se ao abaciado de Árias, considera-o «o primeiro dos abades do mosteiro, porque já o era de 950 para 951, já que foi a ele que, em atenção a Mumadona, fez Ramiro II a doação do «commissorium» de entre Ave e Vizela, que já reconhecemos: «testamento quod fecit rex domno Ranemiro ad casa de Vimaranes et in manus de ipse abba et suos fratres et sorores... respeitante a um dos «mandamentos» inclusos nesse «commissorium» — o de Tabuadelo, menção que tira toda a dúvida na identificação. Basta a ligação deste abade com Ramiro II, falecido no início de 951, para desfazer quaisquer

<sup>30</sup> Crasbeck, *Catálogo*, págs. 3 e 4.

<sup>31</sup> Alberto Sampaio, *Estudos históricos e económicos*, I, pág. 215.

<sup>32</sup> Alfredo Pimenta, *Guimarães* (Parágrafo primeiro), pág. 3.

<sup>33</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, págs. 98 e 99.

alegações contrárias ou dúvidas que, como acontece, ainda hoje se manifestam» <sup>34</sup>.

Relativamente ao «cerco», A. de Almeida Fernandes acha ocasião única e compreensível, «para tal luta entre os dois condes magnos: a revolta galaica contra Sancho I. Não era um dissídio entre os dois, mas uma pendência política, pelas graves implicações de momento, que faziam esquecer os próprios laços de parentesco» <sup>35</sup>.

É ainda Almeida Fernandes quem nos esclarece: «Os conimbricenses parece-me terem atravessado o Douro e marchado contra os portugueses até Vimaranes. Aqui, serviu o castelo de centro de resistência, pois que nele se lançou o nosso *dux magnus*: «sevet ad ipsa alphetena in Sancto Mames ad defendendum ipsa terra». Entende Almeida Fernandes que «seria minimizar até ao incompreensível esta acção se, como às vezes se faz, se pensasse que o nosso conde apenas pretendia defender o mosteiro materno. Para que haviam de atacar um convento os conimbricenses? De resto, aponta-se «ipsa terra» como objecto de defesa e seria igualmente incompreensível que se tratasse do entre Ave e Vizela, o «commissorium» vimaranense ou monástico, pois equivaleria a um ataque à congregação religiosa respectiva. Claro está que «ipsa terra» é o que a expressão em geral significa: Portugale, ou o nosso condado» <sup>36</sup>.

Alfredo Pimenta, supõe que já em 960 se fizera «ajuntamento de magnates no Mosteiro de Guimarães, para resolverem uma contenda travada entre Sisnando e Rosendo, Bispos de Santiago de Compostela, a propósito de certos pesqueiros no Rio Tambre», acrescentando, «Do ajuntamento não restam dúvidas, porque em documento de 27 de Fevereiro de 961 se lê isto: «At illi inter se nihil aliquid adfirmantes, venerunt in Asceterio Vimaranes e ubi fecerunt omnes magnati gentes corum turba non modica habentes inde adhuc mentionem». (In Florez, *España Sagrada*, tomo XIX, pág. 369 <sup>37</sup>.

As invasões dos normandos realizaram-se em 961, em 964, e ainda em 1008, 1014 ou 1016.

Na sequência do *Catálogo* temos Honorico I, em 978, «em

<sup>34</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranense*, pág. 99.

<sup>35</sup> Idem, idem.

<sup>36</sup> Idem, idem, pág. 97.

<sup>37</sup> Alfredo Pimenta, *Guimarães*, pág. 3.

cujo tempo Gonta, Monge do mesmo Mosteiro, que lhe sucedeu no governo, lhe dotou as Igrejas de Moreira e Agilde, e a Quintão de Negrellos, com outras propriedades e vários móveis»<sup>38</sup>.

Gonta III, que lhe sucede, já no reinado de Vermudo II, recebe como doação do conde D. Gonçalo Mendes, depois da vitória que alcançou sobre o conde Gonçalo Nunes, as terras de Moreira e de Santa Tecla, além «de quantidade de móveis necessários ao uso eclesiástico, e temporal, com promessa de servir ao mesmo Mosteiro, obrigando a seus filhos, netos e descendentes ao mesmo, e que nem em sua vida, nem por sua morte, consentissem mudar o dito Mosteiro, nem doa-lo, nem troca-lo, nem vende-lo, nem que fosse ao Rei, Conde, ou Bispo, ou a qualquer outra Igreja; senão aos que perpetuamente vivessem e habitassem nele, com outras mais clausulas; e que se sua mulher D. Hermesenda quizesse viver na dita Igreja de Santa Tecla seria só dous meses em cada ano, para oferecer por ele Missas, e orações, cuja escritura foi feita aos 7 de Julho da era de 1021, ano de Cristo de 983. Esta promessa defensiva se continuou em todos os seus descendentes com perseverança, depois de contraído matrimónio por ElRei D. Afonso V de Leão com sua neta D. Elvira, em todos os Príncipes assim Leoneses, como Espanhóis, e Portugueses: e o dito Rei D. Vermudo lhe confirmou os privilégios do Mosteiro, como se diz na dita Benedictina Lusitana, pág. 165»<sup>39</sup>.

Seguindo o *Catálogo* de Crasbeck, o 10.º abade foi Pedro II a quem D. Flámula Ansures, «ama delRey, sendo freira, fez doação de Vila de Parada, com a igreja de S. Salvador na era de 1024, ano de Cristo de 986, que se acha no dito livro de D. Muma, folhas e dele se faz memória na dita Benedictina Lusitana, folhas 162, em que confirma uma escritura»<sup>40</sup>.

Esta D. Flámula Ansures, aqui mencionada, *Flamula Ansurici nutrix regis*, tinha sido ama de D. Afonso V que, na opinião de A. de Almeida Fernandes, «se tinha criado em Portugale, provavelmente no próprio mosteiro vimaranense».

Pela mesma ordem, é 11.º abade Honorico II, «em tempo do mesmo Rei D. Vermudo III, pois na mesma era de 1024, que é ano de Cristo de 986, em 6 de Outubro, confirmou uma carta de doação, ou testamento de D. Savita Gonçalves, na qual dá

<sup>38</sup> Crasbeck, *Catálogo*, pág. 4.

<sup>39</sup> Idem, idem, pág. 5.

<sup>40</sup> Idem, idem.

ao seu mosteiro várias fazendas; o original desta carta se conserva no Mosteiro de Santa Marinha da Costa, de Monges da Ordem de S. Jerónimo, e dela tem uma cópia o Ilustríssimo Senhor D. Manuel Caetano de Sousa, e na era de 1030, ano de Cristo de 991, deu vários religiosos para a fundação do Convento de S. Pedro das Aguias, como se relata no tomo primeiro do *Agiologio Lusitano*, folhas 346. E na era de 1031, ano de Cristo de 993, um frei Daniel fez uma doação à Condessa D. Muma, que anda no dito livro de D. Muma, folhas      e o mesmo abade comprou umas herdades na Quintão de S. Martinho, junto ao rio de Moinhos» <sup>41</sup>.

Segue-se-lhe Alvito, «na era de 1032, ano de Cristo de 994, e com ele assinou no contracto da igreja de S. Martinho de Vilanova Gonta e D. Gontina <sup>42</sup>, Condessa, e o Bispo Arriano: o qual contracto se acha no dito livro de D. Muma, folhas      . Este deve ser o Alvito, que depois foi Abade de Sahagum, de que fala a dita Beneditina Lusitana supra, folhas 191» <sup>43</sup>.

Este abade Pedro Alvites, era filho de Alvites Nunes *dux magnus* de Portugal, irmão de Nunes Alvito.

No entanto e à margem do Catálogo de Crasbeck, alguém anotou a lápis: «Entre este Alvito, e Honório 3.<sup>o</sup> houve um outro Abb.<sup>e</sup> chamado Ordonho em 995. Consta d'hum Testam.<sup>10</sup> no Cartório da Costa, e o refere o P.<sup>e</sup> D. Thomaz Caetano de Bem na sua Obra = Notícia previa á Collecção dos Concilios =».

Sendo assim, Honório III, que Casbreck coloca como 13.<sup>o</sup> abade, passa para o 14.<sup>o</sup> lugar, debaixo de cujo governo «viveu religioso o Bispo Arias, na era de 1036, ano de Cristo de 998. Depois em seu testamento veio ElRei D. Afonso V a esta vila de Guimarães, e assistiu em a freguesia de S. Miguel das Caldas, aonde estão o grande tanque, e os olhos de águas ferventes, e aí confirmou ao dito Mosteiro, e Religiosos as suas Escrituras, em vespera de Nossa Senhora da Assunção, da era de 1052, ano de Cristo de 1014, como se vê do dito livro de D. Muma, folhas      e o refere a Benedictina Lusitana supra, folhas 165. Em tempo do mesmo Rei D. Afonso V «houve demanda entre os frades deste Mosteiro, e Ordonio Senturis por Vilacova,

<sup>41</sup> Crasbeck, *Catálogo*, págs. 5 e 6.

<sup>42</sup> Esposa de Alvito Nunes que em Setembro de 1016, era «venerunt formanes ad castellum Vermudii...» e lutou contra a invasão dos normandos, em que se supõe ter perdido a vida.

<sup>43</sup> Crasbeck, *Catálogo*, pág. 6.

diante da Condessa D. Tuta, fez-se o Juízo em Penanaur, onde se acharam o Conde Rosendo Gonçalves, Nuno Mendes, Gongalo Mendes, e Vermudo Rodrigues<sup>44</sup>, e sentenciou-se pelo Mosteiro; e nesta negou o Confirmador o final, e depois se desdisse<sup>45</sup>.

O 15.º abade foi Pedro III, no ano de Cristo de 1018, seguindo-se-lhe, em 1022, Honório IV.

No ano de Cristo de 1023 já figura como abade Pedro IV que serve de juiz numa contenda entre a condessa D. Tuta<sup>46</sup> contra Vasco Pais sobre a quinta da Portela, em Candoso, e no ano de Cristo de 1028 «fez uma doação ao Mosteiro, que começa: *Plerunqne humani generis*, que está no dito livro de D. Muma, folhas e a refere a Beneditina Lusitana supra, folhas 161, e neste mesmo ano fez Traguldo Asdulfo doação da igreja de Matamá ao Mosteiro, que anda no livro de D. Muma, folhas 44, e neste tempo era já falecido o dito Rei, era de 1065, ano de Cristo de 1027, como se diz na Beneditina Lusitana supra, folhas 190»<sup>47</sup>.

Em 1028 D. Afonso V, à frente dos seus homens, foi pôr cerco a Viseu, de que estava senhor o príncipe Abade Alah Ibne Aláftace. E «como um dia cavalgasse, em torno dos muros da praça, mais escoteiro do que convinha, só com vestido leve e sem couraça, por causa da grande calma, uma seta arremesada desde o adarve por um besteiro feriu mortalmente o valente monarca, ainda quase na flor dos anos, pois não contava mais de trinta e quatro anos»<sup>48</sup>.

Seu filho e sucessor, Vermudo III, contava então perto de 18 anos. Divergências que depois surgiram entre ele e seu cunhado D. Fernando, seguidas das lutas que Navarra e Castela lhe vieram mover, tiveram, como consequência, a batalha que se desenrolou no vale de Tamerón na qual D. Vermudo foi morto. Como D. Vermudo só tivera um filho, que falecera após o nascimento, foi D. Fernando, apesar da viva relutância que tal

<sup>44</sup> À margem do Catálogo o mesmo anotador, anteriormente citado, escreveu «leia-se Guterre».

<sup>45</sup> Crasbeck, Catálogo, págs. 6 e 7.

<sup>46</sup> A condessa Tuta, ou Toda, senhora de alta estirpe castelhana, surge como *comitessae magna* em 1014 «*comitissa Tota domina in ipso tempore ipsum comitatunt imperabat*. — «Portugaliae Monumenta Historica, Diplomata et Chartae», 225 e 231.

<sup>47</sup> Crasbeck, Catálogo, págs. 7 e 8.

<sup>48</sup> L. Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, pág. 122.

causava entre portugueses, leoneses e galegos, aclamado rei de Leão a 2 de Junho de 1037.

É já no reinado de Fernando Magno que aparece como abade do mosteiro de Guimarães Honório V, que promove o inventário dos bens existentes. No ano de Cristo de 1031, segundo Crasbeck, deu-lhe «Pedro Eiris umas terras suas, nomeando o mosteiro já por de Santa Maria da Oliveira; porque entre o que lhe deu foi o Quintão de Oliveira, a igreja de Santa Maria da Oliveira, que estava em Silves, com a qual acresceu ao nome de Santa Maria o título da Oliveira; e a igreja de Santa Maria de Silves ficou sem o dito título». Também «o grande capitão D. Mendo, sobrinho de S. Rosendo (como se diz na Beneditina Lusitana, folhas 166) lhe deu as igrejas de S. Mamede e S. Fins, e Santiago de Candoso, ano de Cristo de 1042»<sup>49</sup>.

Quanto à doação de Pedro Eiris, Alfredo Pimenta contesta:

«A doação de Pedro Eiris é de 1061. Nela se fala em «villa olivaria» e «Sancta Maria de Olivaria», mas isto nada tem que ver com o Mosteiro de Guimarães, a que o doador chama «cenobio vimaranes», «locum vimaranes et ad fratres et sorores ibi habitantes». (*Vid. Mon. Hist.*, pág. 55).

Este lugar ou vila de Oliveira era «fundata ripa selio», e a igreja tirava o nome, desse lugar. É disparate ligar a isso a denominação moderna de Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira.

A primeira vez que eu vejo dar-se o nome de Santa Maria da Oliveira à Colegiada é em Fernão Lopes. (*Chronica de D. João I*, parte 2.<sup>a</sup>, cap. 62)<sup>50</sup>.

Segue-se-lhe Mendo I, a quem sucede o abade D. Pedro V que, no ano de 1043, comprou a vila de Candoso. Por sua vez Hermenegildo Mendes dá ao mosteiro a vila de Calvos, chamada Vila Verde, com a igreja de S. Cipriano.

«El-rei D. Fernando de Leão, e a rainha D. Sancha, sua mulher, que foram os primeiros de Castela, tendo notícia dos muitos milagres que a Senhora obrava neste seu mosteiro a vieram visitar, e lhe confirmaram suas escrituras, e de novo concederam ao abade Pedro, que ali era prelado, que o seu vigário tivesse toda a jurisdição civil e crime em toda a terra do

<sup>49</sup> Crasbeck, *Catálogo*, pág. 8.

<sup>50</sup> Alfredo Pimenta, *Guimarães*, pág. 38.

rio Ave até o de Vizela, e em toda a terra de S. Torcato, concedido em 1049»<sup>51</sup>.

De facto, nessa visita a Guimarães, «Fernando Magno não só confirmou ao mosteiro o «comissorium» de entre Ave e Vizela, concedido em 950 pelo rei Ramiro II, como tomou, certamente, um conhecimento mais directo daquilo que não esqueceria mais (devendo suspeitar-se que para isso sobretudo aqui vinha): o dos inúmeros haveres do cenóbio, a par da decadência do corpo dos seus «domnos», três senis senhoras — a condessa Ilduara, com sua irmã Mumadona e sua cunhada Toda, símbolos vivos então da decadência da «stirpes» vimaranense. Ao contrário, a presença dos «infanzones» administrativos e dos «maiorinos» régios, todos das quatro «stirpes» portuguesas que o eclipse daquela desofuscou, é a mostra evidente da ascensão delas até à plenitude de 1128, ano em que deram a Portugal a independência de facto»<sup>52</sup>.

Do inventário a que D. Fernando Magno mandou proceder em 1059 ficou inteirado dos bens do mosteiro de Guimarães, situados *ex-alia parte minei vila nuncupata fenuliedo et villa alcabre* até à *villa alcaroubina* situada *inter durio et columbrie prope flumem vouga*<sup>53</sup>.

Neste inventário aparecem também os castelos que Flámula, sobrinha de Mumadona, cedera ao mosteiro: *Et in extremis ex alia parte durio castellos, id sunt Trancoso cum suas villas, longobria, terrenio, moraria, naumam, uacinada, pennadedomno, amendula, seniorzelli, alcobria et caria, istas penas cum toto suo deudo*<sup>54</sup>.

Este abade D. Pedro, acompanhado dos seus monges, seguiu D. Fernando quando este foi cercar Coimbra<sup>55</sup>, que tomou em 24 de Julho de 1064.

A gloriosa dinastia dos condes descendentes da ilustre fundadora do mosteiro de Guimarães fechou com a morte do conde Nuno Mendes na tragédia de Pertilim, entre Braga e o Cávado.

---

<sup>51</sup> P.<sup>o</sup> Torcato Peixoto de Azevedo, *Memórias Resuscitadas da Antiga Guimarães*, págs. 161 e 162.

<sup>52</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranense*, pág. 167.

<sup>53</sup> *Port. Mon. Historica, Diplomata et Chartae*, I, pág. 257.

<sup>54</sup> *Idem*, *idem*, pág. 262.

<sup>55</sup> ... *Similiter Abbatibus, Petro de Arcestio (sic) Vimaranensi...*  
— *España Sagrada*, tomo XXIII, pág. 316.

Perdida a varonia dos seus reis com a morte trágica de D. Vermudo, a monarquia leonesa, pelo casamento de D. Sancha com Fernando, o Magno, cedeu a estranhos, vindos de Navarra e de Castela, a direcção dos seus domínios.

«Fernando Magno precisava mostrar aos leoneses e também aos portugueses, que era digno da coroa de Leão, e que nada tinham perdido com a morte de seu infeliz cunhando, D. Bermudo III, que ele liquidara, em Setembro de 1037, na tragédia de Tamaron. Sua mulher, D. Sancha, era irmã do rei morto, e neta, por sua mãe D. Elvira, de Mendo Gonçalves, que tinha outros descendentes pelas terras de entre Douro e Minho, os quais deviam estar desgostosos com as mudanças políticas, que lhes tiravam influência e lhes cerceavam interesses»<sup>56</sup>.

Mendo Gonçalves, filho e sucessor de Gonçalo Mendes e novo *dux magnus* de Portugale, tornou-se a primeira figura da política leonesa, considerado na documentação da época *comes magnus*. Era casado com D. Tota e pai de D. Elvira, que fora casada com Afonso V.

Num documento relativo à doação e fundação do Mosteiro de Pombeiro, do ano de 1059, aparece um Joannes Abbas Vimaransensis que não figura no *Catálogo* de Crasbeck. No entanto D. Fernando Magno confirmou a referida doação em Guimarães, em 2 de Setembro de 1059.

No intervalo que medeia entre Pedro V e Mendo II devia ter existido o abade João, que confirma a escritura da doação. Nem de outro modo se justifica a sua menção nesse documento.

Fernando viria a falecer por fins de Dezembro de 1065. Seu filho, Afonso VI, a quem D. Fernando dera Leão e as Astúrias que seu irmão mais velho, Sancho, a quem tinha sido dada Castela e a Estremadura, contestou, pelo que entraram em guerra, foi, depois da morte de D. Sancho, em Zamora, em Outubro de 1072, elevado ao trono de toda a monarquia castelhana-leonesa.

É já sob o reinado de Afonso VI que aparece, como abade, Mendo II, seguindo-se-lhe Pedro VI que foi abade do mosteiro e o suposto 1.º Prior da igreja de Santa Maria de Guimarães. Foi com este abade que se assistiu ao ocaso do mosteiro cuja «pujança da sua vida durou o mesmo que a da «stirpe» condal

---

<sup>56</sup> Luís Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, vol. III, pág. 1.

— o século de uma identidade que revela esta como seu principal elemento vivificador» <sup>57</sup>.

### Período de transição

Teria sido Pedro VI o último abade do mosteiro e o 1.º Prior da Igreja de Santa Maria de Guimarães?

Num documento de 1107, que consta do *Liber Fidei* com o n.º 633, figura ainda um Abade Eita de Guimarães, assim confirmado: «*Abbas Eita de Vimaranes conf.*».

Pedro VI ficou a ser conhecido por Pedro Tooergis, *abba Petro Toergis* e, pelo que se verifica do documento de 1107, não deveria ter sido Prior, uma vez que, depois dele, Eita ainda figura como abade.

Nesta transição, diz L. Gonzaga de Azevedo, «Guimarães, de algum modo, experimentou as consequências do desagrado de Afonso VI, pois o seu histórico mosteiro, fundado por Muma-dona, foi transformado; a povoação ou burgo, que aí existia, recebeu foral do conde D. Henrique, o que era modo de o substituir com novos moradores, organizados com outro espírito e novas leis; enfim, a dinastia dos seus gloriosos condes, que com poder e nome encheram as terras portugalenses, durante mais de um século, desapareceram da cena da história» <sup>58</sup>.

O que se confirma no que escreveu A. de Almeida Fernandes: «... com este outro indício, parece desvendar-se aquilo que já se concluía em 1059: Fernando Magno apoderara-se do mosteiro de Guimarães e dos seus haveres, numa asfixia crescente. E deste modo se esclarece perfeitamente como veio a ser tudo (não esquecendo o castelo) de D. Teresa e do conde D. Henrique «in casamento», como se dizia, — isto é, quando Afonso VI lhes deu Portugal «pro sua hereditas» em 1093-1094. O mais, como o paço de Guimarães, proveio-lhes do conde Nuno Mendes, como iremos ver.

«Paralelamente, extinto, na prática, o mosteiro e desaparecido o vasto couto, pela perda jurisdiccional, regressou o seu «comissorium» de entre Ave e Vizela ao seu papel público (como

<sup>57</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 168.

<sup>58</sup> L. Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal* (III vol. ), págs. 14 e 15.

o tivera até 950, como comisso, o «territorium inter ambas Aves», já referido), transformando-se em Terra de Guimarães, com algumas ampliações (ao poente do Ave, e ao sul, até Vizela, e ainda para lá dele) e uma pequena perda ao nascente. Guimarães ficava sendo a cabeça dessa circunscrição pública, restaurada, por ter passado também à coroa» <sup>59</sup>.

«Na verdade, o foral dado a Guimarães pelo Conde D. Henrique, em 1096, trás o cunho da *secularização*, se assim me posso exprimir, e é prova clara de que o mosteiro, como tal, não estava bem visto pelo imperante; não há, nele, a menor alusão aos monges, nem lhes concede qualquer regalia o monarca que, para outras instituições da mesma espécie, era generosíssimo. Compare-se, por exemplo, o foral de Guimarães com as concessões feitas a Sahagum, e ver-se-á a diferença» <sup>60</sup>.

Mas também não podemos esquecer o importante papel que Cluny desempenhou na reconquista e a influência que, por intermédio de S. Hugo, o próprio papado desejava ter na Cruzada contra os Sarracenos a ponto de Gregório VII se considerar suserano do território ibérico e de tal modo que em 1078 tornou S. Hugo legado seu junto de Afonso VI. Depois, o casamento de Afonso VI com D. Constança, condessa de Chalons, sobrinha de S. Hugo, mais viria facilitar essa missão e havia de contribuir para que os cavaleiros franceses viessem tomar a sua quota parte na luta contra os mouros.

Para D. Afonso VI, Nuno Mendes representava ainda os condes descendentes de Mumadona, fundadora do mosteiro do qual se constituíra integérrimo defensor.

O Paço dos condes, «aqui a par do mosteiro, havia-o herdado ele, ao menos metade; e ainda não tinha passado à coroa (quando tal sucedeu, ficou por isso a chamar-se «paço Real»); mas, extinto o condado, que nele se centrava, ligado a bem dizer ao claustro, já não interessava ao cônsul português como residência oficial» <sup>61</sup>.

A vida de Nuno Mendes encerrou-se, tragicamente, em 18 de Março de 1071, próximo das margens do Cávado.

Esta era a panorâmica geral do velho burgo quando nele

---

<sup>59</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 180.

<sup>60</sup> L. Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal* (III vol.), pág. 15.

<sup>61</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 181.

entrou o conde D. Henrique, casado com D. Teresa, filha natural de D. Afonso VI.

Mas voltemos a Santa Maria de Guimarães. Na ordem do *Catálogo* de Crasbeck seguir-se-ia ao suposto Prior Pedro VI o Prior Mendo (mas o benemérito anotador, a que já temos feito referência, intercalou-lhe: «Entre este 1.º D. Pedro, e Mendo houve o Prior Pedro Gonçalves, como consta de huma Escripta. de venda q̃ lhe fes Maria Pais, que se conserva no cartorio e atenho a vista datada em Novembro da era de M̃ C 2X̃ = de huma casa em Guim<sup>es</sup>. assim = tibi petro Gunsalvi vimaranensis Ecclesiae priori =». Este Pedro Gonçalves é que deveria ter sido o 1.º Prior. Há ainda um outro Pedro (Pedro Mendes), mas este apenas clérigo vimaranense, que, a partir de 1110, aparece como notário do conde D. Henrique: *Petrus vimarensi clericus comitis*, umas vezes, e outras *Petrus Episcopus comiti notarius*, *Ecclesie Vimaranensis clericus*, e ainda *Petrus Munionis, cognomenti Episcopo, comitis aule notarius*.

O que leva A. de Almeida Fernandes a comentar: «temos, pois, «ecclesia» e não o «cenobio»: portanto uma colegiada que gradualmente substituiu este. Não penso ser exacto que a sua criação houvesse sido operada pelo conde D. Henrique, e ainda menos que lhe tivessem sido atribuídos os rendimentos do mosteiro — a não ser algum pouco que lhe houvesse ficado quando a coroa mandou arrolar em 1059 os seus bens e lhos arrebatou»<sup>62</sup>.

Afonso VI veio a falecer em 1109 e logo começou a levedar no conde D. Henrique a mesma ânsia de revolta que Nuno Mendes revelara — *vir illustris et magnæ potentie in toto Portugale* — contra Garcia, rei da Galiza, de que foi consequente a má vontade que Afonso VI lhe manifestou, como já anteriormente referimos, e que, como muito bem observou o Professor Damião Peres, constitui «uma vislumbre de aspiração autártica, acentuadamente portuguesa».

É essa «vislumbre» que se transmite ao conde D. Henrique quando, pouco depois de um mês decorrido sobre a morte de Afonso VI, se intitula — *Dei gratis, Comes et totius Portugalia Dominus*.

---

<sup>62</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranense*, pág. 197.

Escreveu António Sardinha: «Se não admitirmos uma lenta preparação atávica que desde muito atrás nos andasse elaborando como uma realidade social que se basta a si própria, não se compreende pela doutrina simplista do Acaso que, varrido o islamita até às orlas do mar do Algarve e expulso o barão novigótico para o planalto castelhano, se alevantasse de súbito da gleba libertada uma pátria cheia de vigor, vibrando toda de cima a baixo no sentido de uma mesma finalidade».

Tal facto vem confirmar que com a morte de Nuno Mendes — *alii sui fugerunt*, — diz a crónica do evento, — a «influência «nacional» dos infanções é que não desapareceu por isso, e vê-los-emos em 1127-1128 (se não já antes), pelos seus descendentes, conduzir Portugal à independência»<sup>63</sup>. Era já manifesta aquela *consciência de grupo* de que nos fala Pierre David.

Alfredo Pimenta<sup>64</sup> salienta-o: «Ignoro, e ninguém sabe, de que espécie de relações era vítima a Rainha D. Teresa, ou Infanta, se quiserem, no caso do Conde de Trava», mas «o Condado portugalense viu a ameaça, viu o perigo — o regresso ao Reino de Leão ou ao Condado da Galiza. D. Afonso Henrique já era um rapaz, com ambições, com sangue na guelra. Os barões portugueses, a gente portuguesa que dispunha de gentes rodearam-no, convenceram-no de que era preciso afastar a ameaça e conjurar o perigo. A Província portugalense era portugalense: não era leonesa nem galega. E D. Afonso Henriques, contra o estrangeiro, contra a mãe, na medida em que esta podia favorecer ou servir o estrangeiro, desembainhou a sua espada — e foi aquilo em 24 de Junho de 1128, nos campos de S. Mamede, junto do castelo de Guimarães, que também se chamava, ao tempo, Castelo de S. Mamede.»

E Alfredo Pimenta acrescenta: «A crónica dos Godos, quando se refere aos adversários de D. Afonso Henriques, chama-lhes *indigni et alienigene, indignos et exteris natione*, vinçando bem, assim, o carácter de estrangeiros que lhes pertence. Não foi uma revolta contra o inimigo interno: foi, sim, revolta contra o inimigo externo. Não foram dois partidos portugueses que se defrontaram: foi a Província portugalense que sacudiu os que pretendiam fundi-la na Província galega — os *indigni*

---

<sup>63</sup> A. de Almeida Fernandes, *Portugal no Período Vimaranesense*, pág. 186.

<sup>64</sup> Alfredo Pimenta, *A data da Fundação da Nacionalidade*, págs. 7 e 8.



Conde D. Henrique



*et alienigene, os indignos et exteros natione*, como diz a Crónica dos Godos. Encerra ela a sua informação, dizendo que D. Afonso Henriques, nesse dia, «*obtinuit principatum et Monarchiam Regni Portugallis*».

Deste modo a ânsia anteriormente manifestada pelos descendentes de Mumadona viria a concretizar-se com D. Afonso Henriques, nascido junto das pedras venerandas do mosteiro vimaranense.

Ê nesse velho mosteiro que vamos encontrar o prior Mendo, já no reinado de D. Afonso Henriques, e que foi chamado Mendo Moreira. Ê a este prior, a quem dá o título de Dom, que fez testamento Rodrigo Gomes, no ano de Cristo de 1130 «em que já se guardava o Instituto de Conegos Regulares, antes de haver a reformação canónica de Santa Cruz (que foi na era de 1169, ano de Cristo de 1131, como se diz na Crónica dos Cónegos Regrantes, segunda parte, pág. 3, num. 4). As palavras, com que se declara a dita deixa, são as seguintes: *Eidem Ecclesiæ Santæ Mariæ semper Virginis, in quâ Deo donante, longam, & quietam vitam duxi, & de quâ mentis, & corporis alimoniam, us que ad feniun, ab ineunte ætate semper accepi*. E nela nomeia ao dito prior e mais cónegos nesta forma: *Vobis Domno Menendo præfate Ecclesiæ Priori, & cæteris Canonicis*. E o dito prior assina na forma seguinte: *Ego Menendus Morariæ, hujus Ecclesiæ Priori robor, & confirmo*. Ao mesmo prior e mais cónegos deixou também por herdeiros, no ano de Cristo de 1131, Vermundo, cónego e diácono da mesma igreja, certas terras que tinha, dizendo que reinava D. Afonso Henriques de gloriosa memória, filho do Conde D. Henrique e da Rainha D. Teresa, e era Arcebispo de Braga D. Paio. Confirmou o Prior e o Juiz, chamado Tarracenus, Diácono da Igreja, e o Chantre Martinho, e outros cónegos. Há também dele lembrança em uma carta de compra, feita na era de 1199, ano de Cristo de 1161, que está trasladada no livro das compras, que está no Cartório desta Colegiada, a folhas 268 verso, num. 25, e assim consta ser Prior desta Igreja mais de trinta anos»<sup>65</sup>.

O anónimo anotador a que já nos temos referido confirma deste modo: «Tãobem ha mem.<sup>a</sup> delle na Carta de compra ã fez a Adosinda Didas da Quinta da Fraga em Corvite na era de 1173 ã fica no masso 5 da Gaveta 8.<sup>a</sup>, a N. 13., e na que fez

<sup>65</sup> Crasbeck, Catálogo, pág. 13.

a Soeiro Mendes em 1176 da qt.<sup>a</sup> de villa meam. Masso 6 da d.<sup>a</sup> Gaveta, n.º 60.»

Aqui, Crasbeck faz alusão a Santa Cruz de Coimbra. De facto foi D. Afonso Henriques quem lhe fez doação, em 9 de Dezembro de 1130, da «herdade dos banhos», nessa época nos arrabaldes de Coimbra, onde se fundou o Mosteiro por iniciativa do arcediago D. Telo <sup>66</sup>.

Mas voltemos ao *Catálogo* de Crasbeck. Nele se nos apresenta, a seguir, Pedro VII, que «foi chamado Pedro Pais e foi o terceiro Prior desta Igreja, em tempo do mesmo Rei D. Afonso Henriques. Consta de uma carta de venda que lhe fez Mendo Dias, e sua mulher Elvira Pires, e Pedro Dias, e sua mulher Maria Pires, na era de 1205, ano de Cristo de 1167, em o mês de Abril, da qual carta a cópia que achámos no dito Cartório é a seguinte: *In Dei nomine. Ego Menendus Dias, & mea mulier Elvira Petri, & Ego Petrus Dias, & mea mulier, Maria Petri, vobis Domino Petro Dinivo nuto Vimariniensis Ecclesiae Priori facimus Cartham venditionis, & æternæ firmitudinis de omni ipso campo, qui jacet ante Casam de Ero Gonçalves, sub Casa de Petro Cortes, & vocatur Senra: damus vobis ipsum campum, atque concedimus, & dividet cum ipso campo de Ero Gonçalves, & cum ipso, quod olim fuit de Vermudo Dias, pro pretio quod à vobis accepimus xij. Morabitanos, tantum nobis placuit; & de hoc pretio, apud vos in debito non remansit. Habeatis igitur vos firmiter illum, & omnes vestri successores, cunctis temporibus sæculorum, & faciatis inde illo, & de illo quidquid vobis placuerit: sed si aliquis homo, de vestra familia, sive de extraneâ venerit, qui hoc nostrum factum infringere, eu diminueret voluerit, quantum à prædicto campo à vestro jure alienare voluerit, tantum vobis, vel vestram vocem pulsanti, in duplo componat, & insuper 500. solidos bonæ monetæ vobis solvat. Factâ Carthâ venditionis mense Aprili. Era M. C. C. V: millesima ducentessima quinta. Nos præfati vobis Domino Petro Pelais, Ecclesiae Vimaraniensis Priori coram idoneis testibus hanc Cartham nostri manibus roboravimus, qui ipsi præsentibus fuerunt* <sup>67</sup>.

<sup>66</sup> Manuel Alves de Oliveira, *Guimarães na educação do Infante D. António Prior do Crato*, pág. 12.

<sup>67</sup> Crasbeck, *Catálogo*, págs. 13 e 14.

Porém, e igualmente no *Liber Fidei*, documento n.º 531, é mencionado um Gusberto, Prior de Santa Maria de Guimarães, numa troca de propriedades feita com o arcebispo D. João Peculiar, em 30 de Agosto de 1154: *Ego Gusbertus Prior Sanctae Mariae de Vimaraniis una cum consensu fratrum meorum seu monachorum...*, portanto anterior a Pedro VII.

Feita esta rectificação, baseada no *Liber Fidei*, um outro Pedro nos surge no *Catálogo* de Crasbeck. É Pedro VIII, chamado Pedro Mendes como consta de uma carta de venda feita por João Paes no mês de Julho de 1170: *Pedro Menendi Vimaraniensis Ecclesiae Priori hanc Cartham manu meâ robo-ro*.

D. João Peculiar, que em 1137 tomara o governo da diocese do Porto, foi, no ano de 1138, eleito em Guimarães, com a intervenção dos bispos comprovinciais, arcebispo de Braga, em virtude do falecimento de D. Paio. Tornou-se conselheiro de D. Afonso Henriques, a ele se devendo, de colaboração com D. Tello, a fundação, em 1131, de Santa Cruz de Coimbra, no que ambos foram coadjuvados pela benemerência do jovem Rei.

Em 1139 D. João Peculiar está presente no Concílio de Latrão II, onde contraiu estreitas relações com o Doutor Abade de Claraval, S. Bernardo, e com o cardeal Guido de Vico, influindo na vinda deste em missão diplomática como legado de Inocêncio II, do que resultou tornar-se, no seu regresso a Roma em 1143, portador do juramento de vassalagem de D. Afonso Henriques à Santa Sé

## A Colegiada na Primeira Dinastia

Em que ano começou a existir a Colegiada? \*

Crasbeck escreveu no seu *Catálogo*: «A Real, e antiga Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, intitulada com o título de Santa Maria de Guimaraens, como dizem D. Nicolau de Santa Maria, na primeira parte da Crónica dos Cônegos Regrantes, lib. 5, cap. 10, num. 1 e 2. Barbos. de Potestat. Episcop.

---

\* «Colegiada: Conjunto dos alunos de um colégio. Corporação de sacerdotes, que tem funções de cônegos em igreja que não é episcopal: a Colegiada de Guimarães» (Lello Ilustrado (I), pág. 586.

«O nome, derivado, de *collegium*, designa a igreja não catedral que possuía cabido de cônegos a que presidia o prior, podendo ser sujeito ou não à jurisdição do bispo. Quando o prior mais tarde tb. por vezes cha-

tert. part. alleg. 60, num II. Agiolog. Lusit. tomo I nos Comen-tários de 23 de Janeiro, litera B. D. Rodrigo da Cunha na His-tória Eclesiástica de Braga, segunda parte, cap. 7, num. 6 e cap. 52, num. 8, e Gaspar Estação nas Antiguidades de Portugal, cap. 24, no título e num. 2 e 7, foi instituída por El-Rei D. Afonso Henriques, como dizem os mesmos Autores com a Monarchia Lusitana, terceira parte, livro II, cap. 39, e erigida das cinzas do sobredito Mosteiro de D. Muma. O ano de seu princípio não declararão os mesmos Autores, mas assentão que seria na era de 1167, ano de Cristo de 1139, e assim vem a ter de antiguidade neste ano de 1725, o de 586 anos. Foi em seu princípio esta Igreja Capela Real do Conde D. Henrique, e da Rainha D. Teresa sua mulher, e depois da mesma Rainha, e do Infante D. Afonso Henriques seu filho: e dele mesmo, depois que foi Rei, e del-Rei D. Sancho seu filho, como diz Estação supra, cap. 25, num. 6, e por essa razão se chama Colegiada Real, e os Reis deste Reino seu padroeiro, e de sua apresentação o Priorado, como refere o mesmo Estação supra, cap. 24, num. 3 e 4, cap. 55 num. 6 e 8, e os seus Priores Capelães mores na mesma Colegiada...»<sup>68</sup>.

Monsenhor J. Augusto Ferreira diz-nos: «A Colegiada de Guimarães resultou do Mosteiro duplex fundado e amplamente dotado nesta localidade por D. Mumadona no século X. Não pode precisar-se a data da fundação deste Mosteiro; contudo já existia em 931-950, pois encontra-se mencionado num documento desta época.

A doação amplíssima feita por D. Mumadona ao Mosteiro tem a data de 26 de Janeiro do ano 951.

Diz-se que o Conde D. Henrique suprimira o Mosteiro de Mumadona, ou, antes, o transformára em Colegiada segundo o Instituto dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho, mesmo antes da reforma canónica de Santa Cruz, que se fez em 1131.

Também não pode precisar-se o ano da instituição da Cole-

---

mado (deão) era apresentado pelo rei, a C. chamava-se de «padroado real». O ser «insigne» ou não «insigne», na terminologia dos câns. tridentinos, dependia da antiguidade e dos valores espirituais ou materiais que a C. possuía. A mais famosa C. no território port. foi a de N.ª Senhora da Oliveira, em Guimarães, que data do século XI ou XII, a qual em 1228 tinha 35 cônegos e 10 porcionários, com um mestre-escola para a ins-trução dos meninos». (Verbo — *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, (vol. 5.º), pág. 912).

<sup>68</sup> Crasbeck, *Catálogo*, pág. 16.

giada de Guimarães, sendo muito indecisa a cronologia apresentada pelos escritores que se têm ocupado deste assunto.

O certo é que no ano 1110 (24 de Julho) já existia; porquanto nesta data aparece-nos como Notário do Conde D. Henrique *Pedro Bispo, Cónego da Igreja de Guimarães*, subscrevendo um documento nestes termos: *Petrus Episcopus Comitibus notarius, Ecclesiae Vimaraneis Canonici, notuit*»<sup>69</sup>.

Por sua vez, Alfredo Pimenta esclarece-nos: — «O primeiro documento talvez mais importante, para a história da Colegiada, é o de 6 de Setembro de 1217 que só tem o inconveniente de não ser original, e portanto não poder ser tido indiscutivelmente por autêntico. D. Afonso II diz que «avus meus excellentissima memorie Rex Donus Alfonsus fuit patronus ecclesie sancte marie de Vimaraneis et multum amavit ipsam ecclesiam et Priorem et canonicos ipsius et amparavit et manu tenuit illos cum omnibus causis quas jam dicta ecclesia habebat in suo regno...»

Afirmando estas coisas todas, não era natural que informasse que fora seu avô o fundador da Colegiada?

Ou ela era anterior a D. Afonso I, ou ainda, neste ano de 1217, o não era.

D. Afonso II apenas nos diz que o seu avô fora padroeiro da Igreja de Santa Maria, a amou muito e ao seu Prior e Cónegos, os amparou e os sustentou em todas as causas que a dita igreja tivera no seu Reino. Porque não disse que ele a fundara?

O primeiro diploma que nos assegura a existência da Colegiada é o que passa ao Prior e cabido Vimarense, João, Bispo Sabinense, Legado apostólico, lavrado em Leão, no dia 6 de Agosto do ano de 1229.

«Nele, o Cardeal-Legado redige os primeiros Estatutos da Colegiada, pois lhe regula o funcionamento e as relações entre o Prior, os cónegos e os porcionários; designa as atribuições do Chantre; fixa o número de cónegos em trinta e cinco, e o dos porcionários em dez; manda que haja sempre nela um mestre de gramática, com a gratificação de uma prebenda completa, e se esta não for suficiente, «quatordecim aureos de bonis vestris communiter supradictis eidem, quod ibi studium perpetuis temporibus perseveret»; proíbe que os cónegos ou porcio-

---

<sup>69</sup> Mons. J. Augusto Ferreira, *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, págs. 250 e 251.

nários sejam juizes ou advogados no foro secular, «nisi pro ecclesia uestra»; ordena aos cônegos que obedeam ao Prior «tanquam vestro ordinario», proíbe aos cônegos ou porcionários que entrem na igreja durante a celebração dos officios divinos em traje secular, e quem o fizer «a coro et cotidiana distribucione perduos dies sabeatur suspensus».

Para Alfredo Pimenta, «este é que é o diploma constitucional da Colegiada de Guimarães. Antes dele, tudo é conjectural, afirmação sem prova, feita com maior ou menor firmeza, segunda a credulidade de quem a formula»<sup>70</sup>.

Concordamos com Alfredo Pimenta em considerar «diploma constitucional da Colegiada de Guimarães» os estatutos que lhe foram dados pelo Legado-apostólico João, Bispo Sabinense. O que não significa que a Colegiada não existisse antes. O diploma veio estabelecer as regras que deviam ser adoptadas, disciplinar de certo modo o que já existia e orientar as obrigações de todos os elementos que a constituíam. Isto mesmo se deduz da existência de um Pedro, bispo e cônego da Igreja de Guimarães, como notário do conde D. Henrique em 1110, a partir da qual o «cenóbio» deu lugar à «ecclesia».

Com as rectificações que ficam feitas ao *Catálogo* de Crasbeck, Pedro Amarelo, que ele dá como 1.º D. Prior, vem a ocupar nela o sétimo lugar. Aliás já João de Meira, num estudo que lhe consagrou e foi publicado em «Arquivos da História da Medicina», o dá como 5.º D. Prior, lugar que evidentemente lhe corresponderia na ordem estabelecida por Crasbec se se não tivesse de tomar em consideração as rectificações que lhe acrescentamos e que baseamos nos documentos a que fizemos referência.

Pedro Amarelo é assim apresentado por Crasbek: «Dom Pedro Amaral, ou de Amaral, como diz André Afonso Peixoto, natural desta vila de Guimarães, nas suas memórias, que deixou escritas de mão, onde também diz fora natural desta mesma vila, e desta nobre família, foi um dos setenta e dois Cônegos Regrantes de Santo Agostinho, a quem deitou o habito o Padre S. Teotónio na era de 1171, ano de Cristo de 1133, e à petição de El-Rei D. Afonso Henriques foi nomeado por ele para primeiro Prior desta Colegiada, que tinha levantado; assim o diz D. Nicolau de Santa Maria, na primeira parte da sua Crónica

---

<sup>70</sup> Alfredo Pimenta, *Guimarães*, págs. 37 e 38.

dos Cónegos Regrantes, liv. 5, cap. 10, num. 6, pág. 255, isto mesmo se vê da Carta de El-Rei D. Afonso III que traz Gaspar Estaço, cap. 24, num 4, pág. 95, feita em 6 de Setembro da era de 1255, ano de Cristo de 1217 e segue o Agiologio Lusitano, tom. I nos Comentários de 23 de Janeiro littera B, pág. 232. Comummente lhe chamam os Autores Pedro Amarelo, devendo dizer do Amaral; correm as suas memórias até a era de 1216, ano de Cristo de 1178 (e não de 1137 como erradamente se diz na dita Crónica dos Cónegos Regrantes supra) no qual se acha nomeado num instrumento que está no livro do Couto de S. Torcato, a folhas 4 verso, num I, feito no dito ano e era sobredita, que traz Estaço, cap. 35, num. 2, pág. 141, e já na era de 1210, ano de Cristo de 1172, se faz dele menção na doação das searas das suas vinhas e de Creixomil e Azurei que fez a Deus e a Santa Maria da dita Igreja, que está trasladada no livro dos Privilégios, folhas 2 verso, num. 2, e refere Estaço, dito cap. 24, num. 5, e na dita era de 1210, ano de Cristo de 1172, em o mês de Maio o dito Prior com o Cabido, e consentimento do mesmo Rei, trocarão com Pedro Garcia o Casal de Paso em Calecor, que foi de Pelágio Gondemiris, e o Casal de Abade, que foi de Fernando Fernandes, pelo Casal da Revoreda, que foi de Mendo Vasques, e outras, e forão presentes Pedro Eiris, Juiz de Guimarães: Villan<sup>co</sup>. Vicarius ejustem Villæ: Fernando Mogueimes: testemunhas Pedro, & Pelaio, & Mendo, Fernandus notavit. Cujá escritura está no Cartório desta Colegiada. E na era de 1214, ano de Cristo de 1176, foi o dito Prior Juiz com o Juiz de Guimarães, e outros entre Paio Ooriis, Prelado de S. Gens de Montelongo, e Paio Sugeris, herdeiro da dita Igreja, contra D. Mendo Gonçalves, senhor da terra, por lhe mandar entrar o seu mordomo nas terras de S. Gens, como consta do dito Cartório da Colegiada. E na era de 1216, ano de Cristo de 1178, se fez partilha entre Pedro de Louredo e seus irmãos das herdades de D. Sancha sua mãe, onde entrara uma casa e um forno em Guimarães, em a qual se assina, confirmando o dito Prior, e se diz na Escritura, que está no dito Cartório, estas palavras: *Regnante Rege Alfonso, & filio ejus Rege Sancio, & uxore ejus D. Dulcia*, feita II Kalendas Januarii, que é a 22 de Dezembro. Que o dito Prior fosse da família dos Amarais desta Vila, o diz o dito D. Nicolau de Santa Maria supra dita primeira parte, liv. 6, cap. 12, num. 10, pág. 326 onde faz menção que na era de 1183, ano de Cristo de 1145 fizera Prazo o Padre

D. Mendo, primeiro Prior do Mosteiro da Costa, a Diogo Amarello, ou Amaral, natural desta vila. Deste Prior não achamos mais notícia» <sup>71</sup>.

Fizemos a transcrição integral por à volta deste Prior se terem tecido fantasias, como vamos vêr.

Assim, o anónimo anotador que já temos referido, acrescentou: — «Todos os documentos q̃ acho no Cartório q̃ falo de D. Prior lhe chamão Amarello, e durão as mem<sup>as</sup>. delle não som<sup>le</sup>, até à era de 1219 anno em q̃ comprou no mes de Março o casal de Redondela da quinta de Teiz a Mendo Pedro. A Escri<sup>ta</sup> fica no Cartorio no Masso 6 da Gaveta 8.<sup>a</sup>, N.<sup>o</sup> 12. Mas até a era de 1222, em que ainda aparece comprador da quinta de Teiz ou Pedraido, em S.<sup>ta</sup> Eufemia, como consta da carta de compra q̃ fica no Cartorio: documento este por onde se mostra q̃ elle é o m<sup>mo</sup>. Pedro Mendes, e que o chamar-se Amarello era cognomento q̃ depois de velho adquirio. Gaveta 8, Masso 10, N.<sup>o</sup> 51. O m<sup>mo</sup>. se confirma por outra carta de venda q̃ lhe fez Gomes Pelagio do Casal do ouvinho em Brit<sup>os</sup>. q̃ fica na m<sup>ma</sup>. gaveta 8.<sup>a</sup> m. 11, n.<sup>o</sup> 33 na era de 1219».

Por seu lado o Padre Torcato Peixoto de Azevedo, escreveu: «Entrando el-rei D. Afonso Henriques por senhor do reino, e aperfeiçoando a Collegiada desta igreja, proveu em prior o seu físico mór o doutor Pedro Amarello em 1109, e este já viveu em clausura» <sup>72</sup>.

Por sua vez escreveu o Padre António José Ferreira Caldas: «D. PEDRO AMARAL, commumente conhecido dos authores por Pedro Amarello, era da nobre familia dos Amaraes d'esta antiga villa, e passa por ter sido um dos setenta e dous conegos regantes de Santo Agostinho, que receberam o habito, em 1133, das mãos do padre S. Theotónio, ornamento do nosso Minho, pois nesta provincia nascera, e na aldêa da Tardinhade, freguezia de Ganfey, a nordeste da praça de Valença, da qual fica proxima. Serviu D. Pedro de *primeiro* prior da collegiada, a pedido d'el-rei D. Affonso Henriques; e correm as suas memorias como tal até 1178, não havendo d'elle mais miudas noticias». O padre Caldas acrescentou, em nota: «N'um manuscripto antigo, que devo à generosidade d'um meu amigo, lê-se sobre

<sup>71</sup> Crasbeck, *Catálogo*, págs. 17 a 19.

<sup>72</sup> P.<sup>e</sup> Torcato Peixoto Azevedo, *Memórias Resuscitadas da Antiga Guimarães*, pág. 244.

o assunto o seguinte: «Quer alguém que Pedro do Amaral, ou Amarello, fosse o mesmo Pedro Mendes, que por ordem de D. Afonso Henriques fôra professar a Reforma canonicata de Santa Cruz de Coimbra, e aprender alli a disciplina regular do mesmo S. Theotónio, e que voltou depois a Guimarães com o novo nome de Pedro Amarello. Achava-se n'um pergaminho original, a respeito d'elle, o seguinte: *Petrus Menendiz, qui, propter infirmitatem dictus fuit Petrus Amarellus*. Havia d'elle na collegiada um retrato a oleo, que o reproduzia com a dita côr da itericia»<sup>73</sup>.

Alfredo Pimenta comenta: «Por que há-de ter sido Pedro Amarelo, o primeiro, na série, dos D. Priores da Colegiada de Guimarães?

A primeira vez que o vejo citado é no contrato de concambio que ele próprio faz a um Pedro Garcia, de determinado prédio, em Maio de 1172: «...ego Petrus Amarellus Vimar. Prior una cum omni capitulo...»

Em 26 de Abril de 1173, é testemunha numa carta de couto, «Prior Vimarani Petrus Amarellus».

Em 1176, D. Afonso I manda «ad Petrum amarellum priorem vimaranensem» inquirir, com outros, em certa questão. (Arquivo M. de Guimarães, *Pergaminhos da Colegiada*, n.º 9).

Em 31 de Dezembro de 1178, em documentos de partilhas, confirma «Prior Petrus amarellus». (*Vim. Mon. Hist.*, pág. 99).

Toda Pais, em Dezembro de 1180 (*ob. cit.*, pág. 100) e Pedro Vilar, na mesma ocasião (*ob. cit.* pág. 101), ao vender-lhe certos bens dizem: «vobis petro amarello».

Pais Gomes, o Cego, doa a Nossa Senhora da Igreja de Guimarães e «vobis Petro Amarello ejusdem ecclesie priori» (*ob. cit.*, pág. 101), uma herdade, em Janeiro de 1182.

Também assim figura em doação de D. Afonso I, de Agosto de 1172 «Deo et beatatae Mariae vimaranensis ecclesiae et omnibus sanctis Deo quorum nomina in predicta venerantur ecclesia et vobis Priori Petro Amarello et omnibus subcogessoribus vestris»<sup>74</sup>.

Até num documento que D. Teresa Afonso e outros doaram a Salzedas declara-se «Facta karta mense Junij per manus

<sup>73</sup> Padre António José Ferreira Caldas, *Guimarães*, vol. III, págs. 29 e 30.

<sup>74</sup> Alfredo Pimenta, *Guimarães*, págs. 36.

Petri Amareli, qui est scriba sub manu Alberti Magistri, Cancellarij Regis Alfonsi. In. E.<sup>a</sup> M.c C<sup>a</sup>. M.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> III.<sup>a</sup>». *Petri Amareli notuit* <sup>75</sup>.

E num outro aparece como *Petrus Amarelus notarius sub manu magistri Alberti notuit*.

Como se vê, nenhum aparece subscrito por Pedro Amaral, como fica demonstrado.

A este propósito vejamos também o testemunho de Oliveira Guimarães (Abade de Tagilde): «O primeiro D. Prior não teve o apelido de *Amaral* e muito menos era da nobre família dos Amaraes de Guimarães, como afirma o padre Caldas, seguindo a Crasbeck no *Catálogo* publicado no tomo VI da Coleção da academia real de história portuguesa, como este seguiu a *Chronica dos Conegos regrantes*, que no livro V, pág. 255, do vol. I, aceitou como ouro de bom quilate a informação dada pelo fidalgo vimaranense André Afonso Peixoto, e desprezou a lição de Gaspar Estaço, estudioso investigador das antiguidades deste reino, como d'z Inocêncio. O verdadeiro apelido do D. Prior é *Amarelo*.

Quando não bastasse a autoridade de Estaço, que é maior de toda a excepção por ser cônego vimaranense durante muitos anos (veja-se o magnífico estudo de D. L. de Castro acerca de Estaço na *Revista de Guimarães*, vol. II, pág. 158 e seg.), possuímos documentos ainda hoje existentes no arquivo da Colegiada, que nos esclarecem por completo.

Na carta de Couto dada por D. Afonso Henriques, ao mosteiro de S. Torcato em 6 das Calendas de maio da era de 1211 (26 de Abril de 1173), cuja cópia se vê no livro dos Coutos, fl. 5, e cujo original deve existir na torre do Tombo, assina *Prior Vimarani Petrus Amarellus*.

Num documento original, em pergaminho, o número 8 dos poucos conservados na Colegiada, vê-se que por ordem régia da era de 1214 (Cristo 1176) dirigida *ad Petrum Amarellum priorem vimaranensem* foi este com outros incumbido da decisão de um pleito, que se levantou a propósito das terras de S. Gens de Montelongo.

Estes dois documentos são suficientes para demonstrar o nosso asserto.

---

<sup>75</sup> Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário*, vol. II, pág. 151.

O apelido *Amaral* só foi atribuído ao primeiro D. Prior depois que André Afonso Peixoto, talvez para lisongear os seus conterrâneos Amaraes, que aliás não precisavam de tal honraria, transformou o *Amarellus* em *Amaral*. Os Amaraes, que existiam em Guimarães naquela época e que ainda hoje existem, datam aqui dos fins do século XV ou princípios do XVI pelo casamento de D. Filipa de Freitas, senhora dos morgados de Cesim e Casa Nova, com Afonso Rodrigues do Amaral, alcaide-mor de Bragança, casamento efectuado antes de 1511, como pode verificar-se no cartório do sr. barão de Pombeiro, seu actual representante. Antes não nos consta que em Guimarães fosse conhecido o apelido *Amaral*.

Acertadamente, pois, procederam os autores que até à época da *Chronica dos Regrantes* denominavam *Amarello* o referido Prior.

Caldas, *Guimarães*, II, pág. 29, firma-se num manuscrito antigo, devido à generosidade dum amigo, para nos dizer que a icterícia fora a causa de que o Prior adquirisse este apelido, mas, não obstante esta prova, não merece a nossa adesão.

Quem era o amigo? donde houve este manuscrito? de que época era? que autenticidade de probabilidade nos podia dar?

A estas e outras dúvidas esqueceu-se o padre Caldas de responder.

Demais, se os autores apelidaram *Amarellus* o Prior por causa da icterícia, também padeceria da mesma enfermidade um Diogo Amarello, que pela mesma época aceitou o emprazamento dum casal feito pelo prior do mosteiro da Costa e que a citada *Chron. dos Reg.*, liv. V, pág. 326, diz ser natural de Guimarães?

Com que fim havemos de contradizer o próprio Prior, que nunca assinou *Amaral*, mas sim *Amarellus*, como fica dito?»<sup>76</sup>.

André Afonso Peixoto, citado pelo Abade de Tagilde, foi autor de umas perdidas *Memórias Históricas e Antiguidades de Guimarães*. Nasceu em Guimarães e residiu na Rua de S. Tiago, como consta de uma escritura de emprazamento de 15 de Setembro de 1623. Faleceu a 15 de Abril de 1642 e foi sepultado na igreja de S. Francisco.

Confirmando o que o Abade de Tagilde escreveu quanto à

---

<sup>76</sup> Oliveira Guimarães, *Os D. Piores da Collegiada*, na «Revista de Guimarães», vol. XIII, págs. 49 a 51.

existência dos Amaraes em Guimarães a partir dos fins do século XV, João de Meira, em *O Concelho de Guimarães* (pág. 75), esclarece-nos... «pouco a pouco, no decorrer da segunda dinastia, a vila encheu-se de fidalgos Uns, eram talvez os descendentes da velha burguesia local, afidalgada por D. João I em paga dos serviços prestados na guerra da independência; outros, vinham de fora por causas várias, impossíveis de averiguar, mas entre as quais o casamento rico devia avultar. Assim, aparecem os Gomides, os Mesquitas, os Amaraes, os Andrades, os Alcoforados, os Valadares».

Demoramo-nos bastante com o Prior Pedro Amarelo, que, como já dissemos e pelas razões expostas, não consideramos o 1.º Prior da nossa Colegiada. Mas entendemos que as transcrições feitas numa procura da verdade histórica, se tornavam convenientes e necessárias para se evitarem tantas confusões e distorções com que se topa a cada passo.

O Padre Torcato de Azevedo refere-se a Pedro Amarelo dando-o como físico do rei. Quer no testamento de Mumadona, quer numa doação ao mosteiro feita por Gonçalo Mendo em 983 existem elementos pelos quais se verifica que o mosteiro teve junto de si uma albergaria, pelo que não podemos ter dúvidas quanto a Pedro Amarelo ter sido, nesse tempo, um físico eclesiástico.

Pedro Amarelo devia ter ocupado a cadeira prioral desde 1170 a 1191.

Portugal começou a existir com D. Afonso Henriques quando ele, seguindo os propósitos dos descendentes de Mumadona, rompeu de todo os laços de vassalagem que o ligavam ao Rei de Leão. Foi o Estado Português que fez a Nação portuguesa e, conseqüentemente, deu origem ao Povo português.

D. Afonso Henriques faleceu nos começos de Dezembro de 1185, isto é cinquenta e sete anos decorridos a partir da Batalha de S. Mamede. Em 1179, pela Bula *Manifestis probatum*, o papa Alexandre III veio a reconhecer-lhe, finalmente, o título de Rei. Deste modo, Pedro Amarelo continuava Prior da Colegiada no reinado de D. Sancho I, que subiu ao trono em 1185.

Seguiu-se-lhe D. Diogo, que abrangeu três reinados: o de D. Sancho I, o de D. Afonso II e o de D. Sancho II.

Segundo Crasbeck, a primeira memória que se encontra deste Prior é no mês de Março de 1191, (portanto no presumível ano do falecimento de Pedro Amarelo), numa escritura de venda,

e quitação que Pedro Eris Albertino fez a Pedro, prior da Costa, e que o Prior da Colegiada assinou com estas palavras: *Donus Didacus Priol Vimaraniis*.

Por uma questão de Primazia, o então arcebispo de Braga, D. Estêvão Soares da Silva, apresentou queixa a Inocêncio III contra a desobediência dos Priores de Guimarães, da Costa e de S. Torcato<sup>77</sup>. Depois de larga demora, o Prior e o Cabido da Colegiada negociaram uma concordata, que foi celebrada em 23 de Outubro de 1216, (já no reinado de D. Afonso II), e homologada por Honório III, em 10 de Janeiro de 1217, na Bula *Sacro-santa Romana Ecclesia*.

«Nesta composição amigável estipulou-se que tivesse e exercesse o Arcebispo de Braga livre e absoluta jurisdição no Prior e Igreja vimaranense, como tem de direito nos Bispos ou Igrejas suas sufragâneas, acrescentando que podia dar licença ao mesmo Prior para se ausentar do Benefício, e suspendê-lo ou removê-lo, havendo causa e observada a fórmula ordinária do processo; relativamente aos Cónegos e Porcionários, terá e exercerá o Arcebispo a mesma jurisdição que tem e exerce nos Cónegos e Porcionários das Igrejas catedrais, suas sufragâneas; o Prior porém, terá sobre os Cónegos e Porcionários a jurisdição que têm os Bispos nos seus Cónegos, excepto nos casos graves de suspensão ou de posição perpétua que conhecerá o Arcebispo; sobre os outros clérigos e leigos vimaranenses pertence a jurisdição ao Arcebispo; chamado ao sínodo, o Prior deve vir, dando-lhe um lugar honroso segundo a determinação do Arcebispo; «o Prior pagará anualmente ao Arcebispo a procuração canónica pela visitação, devendo hospedá-lo no cláustro ou na residência prioral»; item as quatro Igrejas de S. Paio, S. Miguel do Castelo, Santa Eulália de Fermentões, e S. Miguel de Creixomil são livres da prestação de censo, e pertencem plenariamente ao Prior de Guimarães; trata depois das prestações que deviam ser pagas ao Arcebispo pelas Igrejas de S. Vicente de Mascotelos e de S. Pedro de Azurém; finalmente ocupa-se dos direitos funerários para o caso de algum cidadão bracarense escolher sepultura em Guimarães e vice-versa, e declara sobre o Padroado das Igrejas de Guimarães *extra Burgum*, per-

---

<sup>77</sup> Dentro do termo de Guimarães havia, com autonomia própria, o couto de S. Torcato, desde 1079, e o couto de Belmir, ou Ronfe, desde o começo da monarquia

tencentos à Colegiada, que seria o Pároco da apresentação do Prior, competindo, porém, a confirmação dele ao Arcebispo»<sup>78</sup>.

A Colegiada considerava-se, desde a sua origem, *nulius diocesis*, portanto independente da autoridade episcopal, sujeita, no espiritual, apenas à Santa Sé, e no temporal, ao Rei, sem reconhecer o arcebispo de Braga como seu prelado ordinário, nem metropolitano.

Foi isso o que o arcebispo D. Estêvão veio contestar, quebrando a paz que desde 1128 a 1216 reinou no burgo vimaranense já devotado ao seu desenvolvimento comercial e industrial. Para essa contestação o arcebispo atacou Guimarães mobilizando os seus homens de armas sem conseguir abalar a resistência vimaranense, ciosa da sua independência.

Esta resistência, porém, não encontrou em D. Afonso II a ajuda necessária. Pelo contrário, o Rei evocou a si a prerrogativa que o Cabido tinha da eleição do seu D. Prior, dando ao arcebispo de Braga a faculdade da confirmação. Daí resultou a composição que se realizou entre a Igreja vimaranense e o prelado bracarense, que foi confirmada em Braga no dia 8 de Outubro de 1300.

Consta de um pergaminho da Colegiada que este D. Prior fez, em 15 de Julho de 1223, a divisão das rendas da Igreja entre ele e os cônegos, pelo que se supõe ter deixado de existir, a partir dessa data, a vida em comum, o que se confirma pelo Estatuto outorgado à Colegiada pelo Legado Apostólico João de Abbeville em 6 de Agosto de 1229.

Ao contrário da ordem estabelecida por Crasbeck, teria sucedido a D. Diogo «O Mestre D. Martinho, cujos conhecimentos médicos nos indica a designação de *Mestre* e cuja existência como D. Prior de Guimarães nos é assegurada por um documento de 24 de Setembro de 1225 (era de 1263), existente a fl. 119 verso do tomo II do livro dos testamentos e doações da Colegiada. Trata este documento da composição, feita naquele dia, entre o cabido e o reitor da igreja de S. Vicente de Sousa, acerca do casal de Arcozelo, sito na freguesia de Serzedo, e são nela partes contratantes o cabido da igreja de Guimarães e *Petrum Suerii vicarium Magistri Martini propriis ejusdem ecclesiae*.

---

<sup>78</sup> Mons. J. Augusto Ferreira, *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, tomo I, fls. 370 e 371.

Não pode por conseguinte restar dúvida alguma deste D. Prior e bem assim de que o falecimento do segundo Prior, D. Diogo, teve lugar antes de 1230, época erradamente conjecturada por Grasbeck, dando-lhe 24 anos de existência no cargo, quando pelas datas por ele referidas deveria dar-lhe 42, se elas fossem exactas.

D. Diogo, sendo indubitável a primeira notícia, que dele menciona Crasbeck, ocupou a cadeira prioral não mais de trinta e quatro anos, 1191 a 1225, e já não pode dizer-se que exerceu durante pouco tempo o cargo, a que ascenderia não muito novo e no qual teve por sucessor o *Mestre Martinho* e não D. Pedro» <sup>79</sup>.

A propósito de *mestre* esclarece-nos o Prof. Dr. Luís de Pina: «Não é raro encontrar-se nos documentos medievais o vocábulo *mestre*, junto a outros nomes; embora esta designação calhasse aos médicos e cirurgiões, aparece também indicando ofício mecânico ou homem muito sabedor de Teologia, Gramática, ou Leis; se um nome pessoal for precedido da palavra *mestre*, sem outra indicação reveladora da profissão do indivíduo, ficamos sem saber de quem se trata, pois essa designação pode caber a um sapateiro, a um gramático, a um médico, etc. Em Guimarães, encontra-se aquela palavra ligada a um médico-cirurgião, *mestre* Gil Lourenço, a um legista, *mestre* Afonso, e a dois sapateiros, *mestres* Baião; no entanto era costume, pelo que vi nos documentos, opôr-se ao título *mestre* a designação do ofício, quando não eram físicos. Dizia-se: *mestre* F., das Leis, *mestre* F., alfaiate; *mestre* F., cantor; *mestre* de gramática, F. Por isso indico no rol dos médicos aqueles nomes unicamente precedidos de *mestre* e sem designação a acompanhá-los; no entanto, um ou outro assim apontado pode não ser físico nem cirurgião, mas nenhum esclarecimento encontrei que o provasse absolutamente» <sup>80</sup>.

Feita esta rectificação, a seguir a D. Martinho coloquemos, então, D. Paio I, Prior no tempo de D. Sancho II de quem Crasbeck diz «não achando dele memórias no Cartório da dita Colegiada, as descobrimos nas do Ilustríssimo Senhor D. Manuel Caetano de Sousa, alegando a D. Rodrigo da Cunha na História Eclesiástica de Lisboa, tomo I, part. 2, cap. 40,

---

<sup>79</sup> Oliveira Guimarães, *Os D. Priores da Collegiada*. «Revista de Guimarães», vol. XIII, págs. 51 e 52.

<sup>80</sup> Luís de Pina, *Vimaranes*, pág. 145.

onde se achão as palavras seguintes: *Por morte, ou renuncia de D. Sueiro Viegas foy eleito Bispo de Lisboa D. Payo: durou tão pouco no Bispado, que não chegou a letras; era ao tempo da sua eleição Conego de Viseo, e Prior de Guimarães... faleceo aos 19 de Abril, era de 1271, ano de Christo 1233, assim o achamos no livro dos Obitos da Sé de Viseo, nem do lugar da sua morte, nem no de sua sepultura nos ficou memoria, que aqui possamos escrever: era Summo Pontifice Gregorio IX. Rey de Portugal D. Sancho Capello*»<sup>81</sup>.

O que o Padre Caldas também escreveu acerca deste Prior no *Guimarães*, II vol., págs. 30 e 31. é precisamente o mesmo, mas abreviado, que consta do *Catálogo* de Crasbeck.

Porém, Alfredo Pimenta acrescenta: «Quási se não diz nada sobre o terceiro, D. Paio, aquele que no *Catálogo* tradicional é colocado entre D. Diogo e D. Vicente. A seu respeito, escreve o Padre Caldas que não há memória dele no cartório da Colegiada, mas que se sabe que substituiu D. Soeiro Viegas no Bispado de Lisboa, sendo então Cónego de Viseu o D. Prior de Guimarães, tendo falecido em 19 de Abril de 1233. (*Guimarães*, pág. 31).

Em 15 de Fevereiro de 1236, ainda ele fazia o seu testamento: «Hoc est testamentum quod Ego Magister Pellagius Prior vimaranensis... Actum est hoc in civitate portucalensi XV kalendas Martij Era millesima cc<sup>a</sup> Lxx<sup>a</sup> iiij.» (Censual do Cabido da Sé do Porto, pág. 402).

Portanto não morreu antes de 15 de Fevereiro de 1236. E o D. Vicente que se lhe segue e a quem Gonçalo Pais e sua mulher vendem certa quantidade de água que vem de Nespereira, em Junho desse ano, só depois de Fevereiro deve ter começado o seu Priorado. (*Vim. Mon. Hist.*, pág. 204)<sup>82</sup>.

Não me parece que D. Paio viesse a substituir o bispo de Lisboa D. Soeiro Viegas, cujo nome aparece pela primeira vez, como bispo eleito, num diploma de 1211. Este bispo, acompanhado do seu deão Mestre Vicente, foi a Roma como embaixador de D. Afonso II, a fim de resolver com o papa o conflito levantado entre o Rei português e as suas irmãs Sancha, Teresa e Mafalda, sendo coberto de honras pelo papa Inocêncio III. Lá ter-se-se-ia encontrado com S. Domingos, S. Francisco de Assis e

<sup>81</sup> Crasbeck, *Catálogo*, pág. 24.

<sup>82</sup> Alfredo Pimenta, *Guimarães*, págs. 37 e 38.

S Boaventura, devendo ter assistido, em 1215, ao concílio de Latrão. Teve acção notabilíssima na conquista de Alcácer, sofrendo mais tarde perseguições e vexames que o levaram a partir para Roma onde expoz a Gregório IX as suas queixas contra as injustiças de que fora vítima na Corte. Não se sabe onde faleceu e foi esquecido pelos historiadores da época.

Quem se seguiu a D. Soeiro Viegas como bispo de Lisboa, foi D. João que fora cónego da Colegiada de Guimarães e da Sé de Viseu. Durou pouco o seu governo e também sofreu muitas tribulações originadas por discórdias e rivalidades criadas à volta da sua eleição. Resolveu estabelecer-se em Roma, onde viria a falecer em 1241. Herculano supõe-no estrangeiro.

Estes factos levam-me a concluir que D. Paio não foi o sucessor de D. Soeiro Viegas no bispado de Lisboa. Até por uma confrontação de datas. D. Paio fez o seu testamento em 1236, ainda como prior vimaranense e não como bispo de Lisboa. D. João, o cónego da Colegiada, depois de várias tribulações como bispo de Lisboa, embora tivesse durado pouco o seu governo, veio a falecer em Roma em 1241, isto é, apenas cinco anos depois da data do testamento de D. Paio e quando o seu sucessor no priorado estava já em exercício do cargo. De D. Vicente, diz Krasbeck «achamos notícia na era de 1274, ano de Cristo de 1236, como consta de uma carta de compra, que está trasladada no livro delas a folhas 283, num. 40, e de outra, num. 41 em cuja era e ano, aos 19 de Janeiro, por carta passada em Coimbra, o dito Rei D. Sancho lhe confirmou os privilégios de seu avô, dado aos serventes da Colegiada, que está no dito Cartório: e na dita era e ano consta também apresentar a igreja de S. João de Gondar em João Gonçalves de Guimarães, dada em Lisboa no mês de Junho e que diz assim: *In festo Sancti Johannis Baptistæ*, e começa assim: *Reverendis Canon'icis amicis Charissimis V. Trocozendis Prior Vimaranensis reverentiam, & salutem*»<sup>83</sup>.

Surge um outro presumível D. Martinho que tendo começado o seu priorado ainda no tempo de D. Sancho II o concluiu no reinado de D. Afonso III. Diz Crasbeck: «as memórias que dele achamos é na era de 1281, ano de Cristo de 1243, como consta de uma composição que ele fez com Maria Pais,

---

<sup>83</sup> Crasbeck, Catálogo, pág. 24.

sobre a Igreja de Vila do Conde <sup>84</sup>, que está no Cartório no livro dos Padroados, folhas 155, num. 45. E na era de 1286, ano de Cristo de 1248, o dito Prior e Cabido compraram a Maria Peres, e seu marido Pedro Pires, o casal de Vilar de Caldelas, que se chama o Castelo, na freguesia de S. Tomé de Caldelas, o qual lhe deixara o cônego Gonçalo Soeiro e o demandava a dita Maria Peres por seis maravedis no mês de Julho... E na era de 1287, ano de Cristo de 1249, apresentou o dito Prior a Igreja de Gondar em Nuno Martins, e foi confirmada a apresentação pelo Arcebispo de Braga D. João Egas, no mosteiro da Costa desta vila... E na era de 1291, ano de Cristo de 1253, levantando-se a Câmara de Vila do Conde contra o dito Prior e Cabido, e Prior apresentados por eles, chamado Estevão Pires, passou o dito Rei D. Afonso, Conde de Bolonha, contra a Câmara da dita Vila uma carta, feita no dia de S. João Baptista, em Rates, para obedecerem ao dito Prior com graves penas, por ser a Igreja de sua apresentação... E na era de 1293, ano de Cristo de 1255, Alexandre IV concedeu ao dito Prior indulgência de cem dias a todos os que ajudassem na obra de edificação da igreja de Nossa Senhora, por tempo de cinco anos, dado o Breve em Nápoles aos 12 das Calendas de Abril... e depois nas Calendas de Julho passou indulgência para o dia de Nossa Senhora da Natividade, em Nápoles, primeiro ano do seu pontificado... Não achamos mais notícias do tempo deste Prior. Alguns, erradamente, o confundem com Mestre Martinho, fisico del-Rei D. Diniz, e Santa Isabel sua mulher, os quais por seus serviços lhes deram a igreja de Santa Maria de Abade e a ermida de S. Vicente de Fragoso por escritura feita em Santarém a 10 de Novembro da era de 1339, ano de Cristo de 1301, de que se lembra a *Monarchia Lusitana*, quinta parte, liv. 17, cap. 60, pág. 294, dizendo que era cônego de Braga e de Lisboa, e sem dúvida que o sobredito D. Martinho da dignidade de Prior desta Colegiada foi para Arcebispo de Braga e lhe chamaram D. Martinho Giraldes, sem embargo de lhe darem a primeira dignidade, como D. Rodrigo da Cunha, na segunda parte da *História Ecclesiástica de Braga*, cap. 31, pág. 136, onde é de notar como começa a falar, dele dizendo: *Sabida na Cidade de Braga a morte da Arcebispo D. João, lhe deu logo este Cabido*

---

<sup>84</sup> A doação de Vila do Conde a D. Maria Pais Ribeiro (Ribeirinha), foi feita em 1209 por D. Sancho I.

por sucessor a D. Martinho Giraldes, Varão qual o pediam as necessidades daqueles tempos, e a folhas 140 diz ter falecido no mês de Agosto da era de 1309, ano de Cristo de 1271»<sup>85</sup>. O costumado anotar acrescentou: *No Prazo de Vimas em Sande se acha hua enunciativa de q̃ era D. Prior e Arceb.º em 1303. G.ª ii, M 4º.*

O Padre Caldas escreveu que se «encontram dele as primeiras memórias em 1243; e vão aparecendo até 1271, em que falecera em Viterbo na Itália, estando elevado à cadeira dos arcebispos de Braga em sucessão do arcebispo D. João Egas». Acrescenta que foi «o instituidor do morgado de Monteariol, nas visinhanças da mesma cidade (Braga) e figurou em primeira plana como diplomata mediano nas dissensões de Portugal com o pontífice no reinado de D. Afonso III»<sup>86</sup>.

Deduz-se ter-se estabelecido uma certa confusão entre *Mestre Martinho* e *Martinho Giraldes*. De facto, rectificando o que antes havia escrito (ver nota n.º 79), o Abade de Tagilde esclarece em nota 1, pág. 217, dos «Vimaranis Monumenta Historica»: — *Não ha pois razão para contar-se um novo D. Prior da Collegiada como fizemos na «Revista de Guimarães», vol. XIII, pág. 51. Este Prior Mestre Martinho é certamente o mesmo Martinho Giraldes enumerado no Catálogo, de Crasbeeck, tomo XI da Collecção da Academia Real da Hist. Port.».*

Segue-se como D. Prior da Colegiada de Guimarães, no reinado de D. Afonso III que o apresentou para o exercício desse cargo a 12 de Dezembro de 1257, o célebre Pedro Hispano, ou Pedro Julião, natural de Lisboa.

Porém o seu antecessor no priorado de Guimarães, e já arcebispo de Braga, D. Martinho Giraldes, não deu posse ao procurador para tal fim nomeado por Pedro Hispano, pelo que este teve de recorrer ao Papa Urbano IV a solicitar o deferimento da apresentação. A razão da resistência de Martinho Giraldes baseava-se em lhe ter Alexandre IV, antecessor de Urbano IV, permitido que durante 10 anos, desde o dia da sua consagração como arcebispo de Braga, retivesse os direitos de Prior da Colegiada de Guimarães. Por esse motivo, e embora em 19 de Outubro de 1263 se tivesse instituído, pessoalmente, Pedro Hispano como prior da Colegiada e Urbano IV, por Bula de

<sup>85</sup> Crasbeck, Catálogo, págs. 24 a 26.

<sup>86</sup> Padre António José Ferreira Caldas, *Guimarães*, págs. 31 e 32.

28 desse mês, tivesse confirmado essa decisão e confiado ao arcebispo de Braga «com suas letras e mandados que investisse e protegesse o mesmo Mestre ou seu procurador», Martinho Giraldes não lhe deu andamento.

Entretanto o Rei fez a apresentação de uma outra pessoa para idêntico cargo, o que levou Pedro Hispano a recorrer novamente ao Papa, que já era Clemente IV, o qual, por Bula de 29 de Julho de 1268, encarregou o bispo de Ciudad Rodrigo de investir Pedro Hispano na posse corporal da Igreja de Guimarães e de o defender.

Para dar execução a esta ordem, o bispo de Ciudad Rodrigo encarregou, por sua vez, o abade do mosteiro de Santo Tirso de o representar no cumprimento da determinação do Papa, mas este também não lhe deu cumprimento e a questão foi-se protelando de tal modo que o bispo se viu obrigado a encarregar o arcediogo de Braga, que era Mestre Estêvão, da missão que havia confiado ao abade de Santo Tirso. Assim, só 16 anos depois de sua apresentação pelo Rei é que Pedro Hispano conseguiu, finalmente, tomar posse, por procuração, do cargo de D. Prior da Colegiada de Guimarães, o que ocorreu em 6 de Fevereiro de 1273.

Pedro Hispano tinha estado em Guimarães em 1250, tendo então tomado parte nas Cortes, aqui realizadas, na qualidade de arcediogo de Vermoim e como conselheiro de D. Afonso III, já então com a designação de «magistrum Juliani decanum ulixbonensem ed archidiaconum bracarensem»<sup>87</sup>, e também nas de 1258, depois da sua nomeação para Prior da Colegiada, mas só 25 anos mais tarde é que foi empossado no cargo de D. Prior de Guimarães. Como nesse mesmo ano de 1273, a 5 de Junho, foi elevado a Cardeal, em 1274, a bispo de Frascati (Concílio de Leão) e em 13 de Setembro de 1276, a Papa, com o nome de João XXI, é muito provável que não tivesse voltado a Guimarães. Isto só confirmará, como Herculano escreveu, «que os nomes dos prelados nos diplomas régios deste reinado provam a sua *existência*, e não a sua *presença*...»

Pedro Hispano, como se viu, encontrou grandes resistências à posse do seu priorado em Guimarães. Mas também a sua eleição para papa teve um conclave ruidoso e tão demorado que os

---

<sup>87</sup> *Portugaliae Monumenta Historica, Leges et Consuetudines*, vol. I, pág. 185.

habitantes de Viterbo se viram obrigados a encerrar nas suas celas, por um período largo de 18 meses, os cardeais que tomaram parte nesse conclave a fim de os obrigar a abreviar a eleição definitiva do papa.

Foi Gregório X (1271-76), quem estabeleceu que, em seguida à morte do papa, os cardeais se conservassem fechados em conclave não saindo dele senão depois da eleição do novo pontífice, penitenciando-os a um só prato como refeição nos 5 dias seguintes, e a pão e água depois deste termo e enquanto durasse o acto eleitoral, penitência esta que os seus sucessores, Inocêncio e Adriano V, fizeram todo o possível por alterar. Talvez pelo que lhe aconteceu, foi o próprio João XXI quem procedeu à sua revogação.

Este D. Prior da Colegiada de Guimarães foi considerado um dos mais célebres mestres de lógica do século XIII e de tal forma que Dante Alighieri o colocou, na *Divina Comédia* na «ghirlanda» dos teólogos:

«E Pietro Ispano  
Lo qual giû luce in dodice lebelli».

Também foi professor de medicina na Universidade de Siena entre 1245 e 1250, e autor *De Animalibus*, *Scientia libri de anima*, *Quaestiones libri de anima*, do *Thesaurus pauperum*, *De Problematis* e das *Summulae Logicales*.

Sabe-se ser Pedro Hispano autor de um *Liber de morbis oculorum* e de um *Tractatus mirabilis acquarum* com receitas contra as doenças dos olhos.

O Prof. Luís de Pina manifestou-se indeciso na atribuição do autêntico lugar que lhe competia em pleno século XIII, quando «agoniza o feudalismo e morrem o seráfico frade S. Francisco de Assis, o inconfundível reformador S. Domingos, o famoso filósofo árabe Maimónides e o nosso aplaudido e santíssimo António de Lisboa».

Tal como acontecera ao seu antecessor no priorado de Guimarães e no arcebispado de Braga, João XXI morreu também em Viterbo, aos 20 de Maio de 1277, com a idade provável de 67 anos, mas arrastado na derrocada da sua sala privada no palácio papal, situado à esquerda da Catedral, assim se finando, desastrosamente, o que fora douto Prior da Colegiada e era considerado médico-filósofo e «Doutor Universal», ficando

sepultado na catedral da mesma cidade, com um muito singelo e humilde epitáfio.

Abandonamos, desta vez, a narrativa de Crasbeck, que julgamos insuficiente a um melhor conhecimento da personalidade de Pedro Julião, e demoramo-nos um pouco mais debruçados sobre a biografia deste D. Prior procurando dar-lhe o natural e merecido realce, que nem Crasbeck nem o Padre Ferreira Caldas lhe imprimiram.

Encerrado, porém, este parêntesis, regressemos ao *Catálogo* de Crasbeck no qual, em sequência, nos é dada breve notícia de D. Fernando Annes Portocarrero, filho de D. João Henriques de Portocarrero, e de sua mulher D. Mor Viegas Coronel, filha de D. Egas Pires Coronel, rico homem de Portugal.

Este Prior, que fora Deão de Braga, não acolheu bem a instalação dos franciscanos em Guimarães, cuja primeira fundação fora estabelecida por Frei Gualter, companheiro e discípulo de S. Francisco, no lugar que ficou a ser conhecido por Fonte Santa, arrabalde do burgo vimaranense.

Diz-nos o cronista Esperança que sendo o povo de Guimarães muito afeiçoado aos frades franciscanos, o Prior e os cônegos da Colegiada temiam que as esmolas colhidas pelos religiosos viessem defraudar as suas benesses. Foi por isso que Fernando Annes Portocarrero lhes moveu guerra acintosa, chegando mesmo a magoar os frades com constantes opressões que se mantiveram até que D. Fr. Telo, religioso franciscano provido na Sé Primaz, os veio libertar dessa opressão passando a assistir e a proteger os seus confrades.

Neste propósito fez em 16 de Março de 1281 uma Provisão ao convento de Guimarães em que concedia indulgências aos fiéis que com as suas esmolas ajudassem a construir a igreja, para o que veio aqui, pessoalmente, em 22 de Fevereiro de 1282 para benzer, com grande solenidade, e lançar a primeira pedra do venerável templo, cerimónia a que assistiram o bispo de Tui, D. Fernando Arias, que se dirigia às Cortes da Guarda acompanhado de D. João Fernandes que era mestre-escola da sua Sé, o arcediogo de Braga, D. Domingos Esteves, o prior de S. Torcato, D. Pero Nunes, o D. Prior de Roriz, e outros eclesiásticos<sup>88</sup>. Por uma nova provisão, de 4 de Março seguinte,

<sup>88</sup> Este convento foi demolido em 1322 em virtude de se situar próximo das muralhas. A construção da actual igreja e convento foi autorizada por D. João I em 3 de Novembro de 1400.

D. Fr. Telo estipulou que todos os anos fossem dadas quarenta l'bras de esmola a cada um dos conventos de Guimarães e do Porto <sup>89</sup>.

A D. Fernando Anes seguiu-se D. Domingos Anes Jardo, cuja apresentação no priorado de Guimarães foi feita em 25 de Maio de 1279. Fora confessor de D. Afonso III, falecido em 16 de Fevereiro desse mesmo ano, e cônego em Évora, tendo-o D. Dinis elevado a chanceler-mor do reino, em 1289. Depois, por morte de D. Durando, foi nomeado bispo de Évora. Nicolau IV nomeou-o, em 1289, bispo de Lisboa, onde veio a falecer em 16 de Dezembro de 1293. Impôs-se como uma das mais altas figuras do seu tempo, tendo fundado o colégio de S. Paulo, Elói e Clemente onde promoveu o ensino de cânones para a formação teológica dos pregadores. Preceptor de D. Dinis, gozou da estima deste Rei. Foi sepultado na capela do Santíssimo Sacramento da igreja de Santo Elói, com o seguinte epitáfio: «Aqui jaz D. Domingos Jardo, Bispo que foi de Évora, e desta cidade, Fundador desta Casa, faleceu na era de 1331», a que corresponde a era de Cristo de 1293 <sup>90</sup>.

A elevação de D. Domingos Anes a bispo de Lisboa levou à nomeação de Afonso Soeiro, *venerabili viro Domno Alfonso Suerii*, que em 1266 era sobre-juiz do Rei, cuja apresentação foi feita em 20 de Março de 1280. Acumulou as funções de Deão da Sé de Braga com as de D. Prior da Colegiada, dele se fazendo menção num documento de 1280: *Alfonso Sugerii Priore Vimaransenis Ecclesiae*. Em Agosto desse mesmo ano estabeleceu com o Cabido que se não promettesse prebenda que houvesse de vagar, nem em geral nem em particular, nem se admitisse cônego sem prebenda vaga, revertendo o rendimento em benefício das necessidades da igreja, durante um ano.

O Padre Torcato Peixoto de Azevedo, nas *Memórias Resuscitadas da antiga Guimarães* (págs. 244) omitindo todos os outros priores que sucederam a Pedro Amarelo, coloca-o depois de D. Paio Domingues baseado, erradamente, na *Corografia Portuguesa* do Padre Carvalho, que Crasbeck rectificou. Dele há memória até 1283.

A D. Afonso Soeiro é que sucedeu D. Paio Domingues, cuja apresentação Crasbeck diz ter sido em 1287. Este D. Prior

<sup>89</sup> Vid *História Seráfica*, I, págs. 138-147 e 148.

<sup>90</sup> Crasbeck, *Catálogo*, pág. 29.

foi uma das maiores dignidades da Igreja presentes ao Concílio de Montemor-o-Velho, onde se tratou da criação dos Estudos-gerais, ligando, deste modo, a Colegiada à fundação da primeira Universidade Portuguesa. Foi quem procedeu à conferência do inventário da Colegiada em 2 de Julho de 1286. Portanto, e no parecer lógico do Abade de Tagilde, deveria ter começado a exercer o cargo um ano antes da data fixada por Crasbeck que acrescenta ter ele sido Deão da Sé de Évora e ter trazido de Roma a lâmina da imagem de Nossa Senhora, cópia, ao que se afirmava, da que fez S. Lucas e se encontra exposta na igreja de Santa Maria Maior, de Roma, sendo colocada na capela da sacristia da Colegiada no ano de 1296. O mesmo refere o Padre Torcato Peixoto de Azevedo dizendo que D. Paio tendo ido a Roma de lá trouxe «a imagem da Santa Veronica, retracto que fez S. Lucas», o que o Padre Caldas confirma. Mas Albano Belino vai mais além, escrevendo: — «Em 1686 constuiu-se na sacristia uma pequena capella interiormente azulejada na qual é muito venerado o verdadeiro retrato da Virgem, conduzido de Roma para aqui por D. Payo Domingues D. Prior de Guimarães e Deão de Évora, nos fins do século XIII. Este D. Payo determinou ao seu procurador num pergaminho escripto em Coimbra a 14 de março de 1295 (*secundo idus maii era MCCCXXXIII*), que dêsse 4 soldos da moeda velha (sendo de ouro valia cada um 320 réis; e de prata 10 réis) a cada conego que no dia de paschoa cantasse deante do mesmo retrato a antiphona *Regina Coeli* e a *Salve Regina*; 2 soldos a cada sacerdote; um a cada diacono ou sub-diacono, e seis dinheiros (65 reis?) a todo o mechanico.

A tradição diz-nos que este retrato é copia fiel do que se venera na egreja de Santa Maria Maior, em Roma, pintado por S. Lucas; e na verdade essa tradição é bem acceita por todas as pessoas que conhecem o original e o nosso.

Lê-se ao fundo da tela:—ORA PRO NOBIS. S. MARIA»<sup>91</sup>.

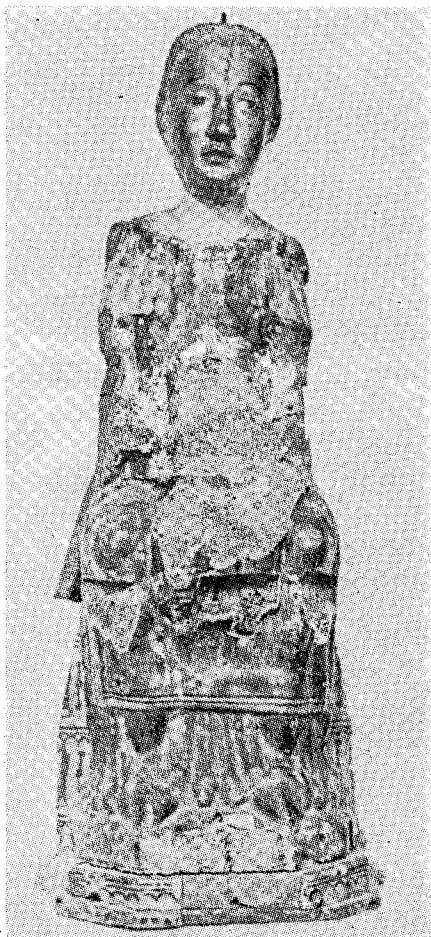
Alfredo Pimenta, por sua vez, publicou no *Diário de Notícias* de 16/10/39 um artigo intitulado «A Santa Verónica da Colegiada de Guimarães», depois transcrito no *Boletim de Tra-*

---

<sup>91</sup> Albano Belino, *Archeologia Chistã*, págs. 107 e 108. Trata-se da mesma versão do P.<sup>o</sup> Torcato Peixoto de Azevedo nas *Memórias Resuscitadas da antiga Guimarães*, págs. 208 e 209.



O quadro atribuído a S. Lucas



Antiga imagem de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Oliveira

*balhos Históricas*, vol. IV, n.º 3, de 1939, págs. 97 a 103, no qual, a este propósito e entre outras considerações, escreveu:

«Antes de mais nada, arrumemos o caso de o quadro ser cópia doutro pintado por S. Lucas.

Que o Evangelista foi médico, é coisa segura, e até é possível que o tivesse sido de S. Paulo. Mas pintor é o que nada prova ou garante.

Se, na hipótese de o ter sido, tivesse pintado o retrato de Nossa Senhora, Santo Agostinho nunca teria escrito: «neque novimus faciem virginis Mariae».

O que é mais verosímil é que algum pintor chamado Lucas, aí por altura do século IV, se tivesse dedicado a pintar retratos da Virgem. O nome tê-lo-ia feito confundir com o Evangelista.

As Madonas de S. Lucas, diz Martigny, são ainda hoje vulgaríssimas em Roma.

Nos fins do século XIII, o novo D. Prior de Guimarães teria trazido o seu quadro, convencido de que era cópia do que pintara S. Lucas, e não seria mais do que cópia dalgum que pintara um tal Lucas, presumido pintor de Madonas? Ele não o diz — no seu pergaminho. A atribuição da autoria deve ser posterior.

Gaspar Estação previne, como se viu, os que observarem que o retrato da sacristia da Oliveira não é cópia do de Roma, por lhe faltar a cruz em cima da cabeça sobre o manto, de que quando fôra restaurado já a não tinha, «por lha ter gastado o tempo».

Tenho diante de mim, em fotografia, êsse retrato. A cruz julgo que se vê — cruz bizantina, colada no frontal, e sobre o manto.

Muito conviria sujeitar êste quadro aos novos processos radioscópicos, para se tentar descobrir o que está por debaixo das tintas do pintor que o restaurou.

Não serão muitos os quadros de pintura italiana do século XIII em Portugal. E êste é autêntico, ainda que deformado pela restauração? A análise directa do quadro ora existente na capela seiscentista da Colegiada, a que procedi, deixou-me preso em muitas dúvidas.

Vamos, agora, ao pergaminho.

À procura doutra coisa (é quase sempre assim), encontrei entre os pergaminhos do século XIII que vieram da Colegiada de Guimarães, trazidos pelo Seromenho, este relativo à Santa Verónica. Magnificamente conservado, de leitura fácil

como, por via de regra, todos os da época, esse documento original põe os pontos nos *ii* no caso do retrato da Santa Verónica, ainda hoje existente na sacristia da Colegiada de Guimarães. Ei-lo, na íntegra:

«Nouerint vniuerssi presentes literas inspecturi quod Ego Pelagius dominicj Prior vimaranensis et Decanus Elborensis Ordino statuo et mando quod Quicunque fuerit procurator meus in vimaranensi ecclesia in temporalibus persoluat de bonis meis in die Pasce cuilibet canonicorum vimaranensium qui post prandium ad honorem beate Marie uirginis uenerint in superpelitionjs post pulssationem canpane ad cantandum Antiphunam Regina celj et Salue regina coram imagine beate uirginis quam Ego duxi de vrbe Romana quatuor sollidos portugalenses monete ueteris uel extimationem si moneta fuerit permutata et cuilibet sacerdotum in superpelicio uenientj ad hoc eadem hora soluantur duo solidj. Et cuilibet Subdiacono uel Diacono in superpelicio uenientj ad hoc ut dictum est soluantur singulj sollidj Et cuilibet melachino in superpelicio uenientj ad hoc sex denarios soluantur. In cuius rei testimonium has patentes literas fecj mei sigillj munimine comuniri. Data apud Colimbriam. ij. jdus Maij. Era M.<sup>a</sup> CCC.<sup>a</sup> XXXiiij.» (T. do Tombo, *Collegiada de Guimaraens*, Sec. XIII, n.º 8).

A leitura do documento que aí fica revela, à mais leve análise, que o próprio Gaspar Estação, que sem dúvida o viu, não foi irrepreensivelmente fiel.

Segundo o documento, Paio Domingues, Prior de Guimarães e Deão de Évora, residente, ao tempo, em Coimbra, determina que quem quer que seja que desempenhe as funções de seu procurador, nas coisas temporais da Igreja vimaranense, pague dos seus bens, no dia de Páscoa, a cada um dos cônegos de Guimarães que, depois do jantar, vierem, de sobrepeliz, e depois do toque do sino, cantar em honra da bemaventurada Maria Virgem, a Antífona *Regina Coeli* e a Salvé Rainha, junto da imagem da Virgem que ele trouxera da cidade romana, quatro soldos portugueses da moeda velha ou o seu valor, se a moeda tiver sido alterada; e cada um dos sacerdotes que de sobrepeliz fizerem o mesmo à mesma hora, dois soldos: e a cada Subdiácono ou Diácono que de sobrepeliz fizer o mesmo como dito é, um soldo; e a cada melachino que de sobrepeliz fizer o mesmo, seis dinheiros. Dada em Coimbra, em 14 de Maio de 1295

É interessante a disposição relativa ao soldo português de moeda velha, e à sua equivalência, no caso de ser desvalorizado.

Preocupava bem esse D. Prior a carestia da vida, e não queria que a esmola dada aos cônegos se tornasse insignificante.

Os beneficiados eram os cônegos, os sacerdotes, e os sub-diáconos ou diáconos e os melachinos.

Que era o melachino?

Gaspar Estago aportuguesou a palavra: «a todo o melachino, seis dinheiros».

O P.<sup>e</sup> Torcato de Azevedo traduz para «mechanico»; seguiu-lhe as pisadas, o P.<sup>e</sup> Ferreira Caldas.

Que era o melachino?

No latim medievo, encontro: *malachinus*; *meloquinus*; e *molachinus*. Du Cange define o primeiro: «monetae hispanicae species»; define o segundo: «monetae italicae species»; define o terceiro: «monetae aureae species».

É claro que tal significado não pode caber no nosso texto.

Santa Rosa de Viterbo desconhece a forma *melachino*. Só conhece duas: *molachino* e *meloquinus* = *molachino*.

Cita, ele, em abono da sua forma *molachino*, um documento de 1285: «Confraternitatis Molachinorum»; noutro, de 1281 lê: «Confratria Canonicorum seu Molachinorum».

E então ensina que se chamaram Molachinos e Moozinhos aos meninos do coro, sacristães de Igreja, coreiros, capelães, e até beneficiados que também se disseram cônegos. E aventa, em etimólogo de aventura, que do *monachellus*, *monacholus* e *monachulus* podia bem ter saído o *molachinus*.

Quem veio depois foi atrás de Viterbo, com maior ou menor desenvolvimento.

O *Tezouro da Língua Portuguesa*, de Fr. Domingos Vieira, limita-se a repeti-lo

Cortesão (*Subsídios*) reduz os significados a dois: menino do coro e sacristão. E desvia-se de Viterbo, na etimologia, porque faz derivar *molachino* do lat. med. *monachinu*. E remetendo o leitor para as palavras *moozinho*, *mozinho* e *mouzinho*, ensina que vem do lat. med. *monachinu* que deu um suposto *monacino*, donde saiu um hipotético *moozio*.

Mas lembrando um texto do testamento da Rainha Santa Isabel de 12 de Março de 1328, editado por Fignière, leva-nos

à conclusão embaraçadora de que o *moozinho* não era só menino do coro ou sacristão.

De facto, a Rainha Santa diz: «E mandamos que no dito Espital ája capelam e moozynho q̃ cante Myssa e diga as oras canonicas de cada dia e ffaça os sacramentos da ssanta Egreja aos pobres e aos q̃ no Espital viverem».

Cortesão não transcreve este texto, não sei porquê; mas transcreve o que se segue a este, absolutamente inútil como esclarecimento da definição do termo.

Cândido de Figueiredo (*Novo Dicionário*) repete Cortesão.

Em que se fundou o P.<sup>e</sup> Torquato de Azevedo, para traduzir *melachino* por *mechanico*?

E dada a variedade de significados apresentados por Viterbo, só por palpite, verdadeiramente ao acaso, nós podemos interpretar o texto de D. Payo Domingues, Prior de Guimarães».

Fechado este longo mas necessário parêntesis à volta do discutido quadro, prossigamos.

Crasbeck menciona, depois, como Priores, dois Rodrigues: — D. Rodrigo Pais e D. Rodrigo de Oliveira. Segundo o Abade de Tagilde «dos dois deve fazer-se sómente um, cujo nome é Rodrigo Peres, ou Ruy Peres, que ocupou o cargo durante todo o tempo attribuído aos dois, como evidentemente o provam os documentos existentes no archivo da Collegiada.

Em 23 d'agosto de 1302 fez-se a conferencia do inventário, assistindo o chantre Martim Garcia em nome do *onrado varon dom Ruy Peres priol* (o que dá a demonstrar que a sua ascensão ao cargo se effectuou pouco antes) e em 6 de março de 1310 na presença de *Rodrigo Peres, Prior* de Guimarães e deão de Evora, foi passada pelo tabellião Pedro Salgado uma publica fôrma do titulo de collação de João Domingues na egreja de Santa Maria de Silvaes.

Ambos estes documentos existem no archivo. O primeiro não foi visto por Crasbeck, o segundo é por elle citado para provar a existencia do Prior, que chama D. Rodrigo d'Oliveira, e diz que o encontrou no tomo III do livro dos padroados, fl. 228 v.

Effectivamente alli se encontra a copia authentica do referido documento, mas o que elle não diz, nem o original, que tambem existe no archivo, o 55.<sup>o</sup> dos pergaminhos, é que o Prior se chamava Rodrigo d'Oliveira, mas sim Rodrigo Peres; Rodrigo, filho de Pedro ou Pero, e por conseguinte igualmente

devemos julgar inexacta a filiação, que a este Prior attribue Crasbeck, dando-lhe por pae a D. Martinho d'Oliveira, arcebispo de Braga. Se assim fosse, deveria assignar-se Rodrigo Martins e não Peres.

Embora os auctores citados por Crasbeck denominem um Rodrigo Paes e outro Rodrigo d'Oliveira, nada pôde oppôr-se aos documentos originaes, coevos, que mencionamos, e devemos attribuir essas inexactidões a falsas informações prestadas por quem não soube lêr ou traduzir os documentos, que compulsou. O primeiro documento fica citado textualmente na parte respectiva e o segundo para se dizer que era Rodrigo Paes deveria lêr-se n'elle *Rodericus Pelagii*, e não *Petri*, como claramente se lê <sup>92</sup>.

Em conclusão, Rodrigo, ou Ruy Peres, tomou posse do priorado em 1302; em 1310 era simultaneamente deão de Evora e d'aqui ascendeu a cadeira episcopal de Lamego, que ainda occupava em 1329, anno em que doou um casal á Collegiada de Guimarães por documento, que, segundo a lição de Crasbeck, começa d'este modo: *Conhoscão todos que nós Rodrigo por mercê de Deus Bispo de Lamego, em outro tempo Priol da egreja de Santa Maria de Guimarães, etc.* <sup>93</sup>.

A esta esclarecida dualidade segue-se D. Egas Lourenço, a propósito de quem nos diz Crasbeck: — «faz menção d'elle a Monarchia Lusitana, sexta parte, liv. 18, cap. 65, pag. 273, onde diz, que sendo Deão de Lisboa, dera licença ao dito Rey D. Diniz pelo Cabido, com consentimento do Bispo da dita Cidade D. Estêvão, no anno de 1312, para fazer a Igreja de S. Diniz, junto a Penafirme, termo de Torres Vedras: desta occupação devia alcançar este Priorado pelos annos de 1315. d'elle não achámos memorias no Cartorio desta Collegiada» <sup>94</sup>.

Crasbeck menciona a seguir D. Pedro III que «foy conego de Braga, e de Lisboa, e como tal assina por Testamenteiro do Arcebispo de Braga D. Martinho de Oliveira, na era de 1344. anno de Christo de 1306, como se vê da Monarchia Lusitana,

---

<sup>92</sup> Tem razão o Abade de Tagilde, pois o que se refere no documento citado é o *Venerabili viro Domino Roderico Petri Decano Elvorense Priore Vimar...* (Padroados, tomos 1 e 2, Cabido, pág. 228 verso. (Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 584, A 3-3-5).

<sup>93</sup> Oliveira Guimarães in «Revista de Guimarães», vol. XII, págs. 52 e 53.

<sup>94</sup> Crasbeck, Catálogo, pág. 35.

sexta parte, liv. 18. cap. 17. pag. 71. e em huma Provisão, que anda no livro dos Privilegios de Braga, folhas 7. verso, passada na era de 1311. anno de Christo de 1273. em que já era Físico tambem delRey D. Affonso III. Pelas suas letras foy provido na dignidade deste Priorado pelo mesmo Rey D. Diniz; em a era de 1354. anno de Christo de 1316, como consta de huma Provisão, que vay lançada no livro dos Privilegios deste Archivo, a folhas 10. verso, num. 16. passada à instancia do dito Prior por ElRey D. Diniz, ao Alcaide, e Juizes de Guimaraens contra alguns Ricos Homens, Cavalleiros, e outros homens poderosos, que pousavão nas casas dos Conegos, e lhes fazião muito nojo; e manda, que os defendão da sua parte, e que o fação apregoar pela Villa, sob pena de encoutos de V. soldos, e se algum for pousar, o vão pôr fóra, e que os penhorem pelos encoutos, e manda ao Meirinhomôr os ajude; foy dada a Carta em Lisboa aos 9. de Setembro da dita era de mil e trezentos e cincoenta e quatro, escrita por letra, e não por conta. E em 31. de Dezembro fez petição em Santarem, para prover huma Conezia, a qual andava annexa a hum Curato, que elle provia como Prior, e se deu o provimento aos 5. de Janeiro da era de 1355. anno de Christo de 1317. a Domingos Pires, por morte de Pedro Domingues, Conego Capellão, como consta do dito Archivo. E na era de 1356. anno de Christo de 1318. fez troca da Igreja de S. Julião de Villa do Conde, pela Igreja de Murça com as Freiras de Villa do Conde, sendo Arcebispo de Braga D. João Martins de Soalhaens: e a Abbadessa de Villa do Conde se chamava Constança Martins. foy seu Procurador do dito Prior Estevão Paes, Conego de Braga, e os commissarios, a quem o Arcebispo commeteo a confirmação, forão Martim Barrosas, Chantre de Braga, e Mestre Bartholomeu, Conego de Braga: Vay esta Procuração inserta em o instrumento, que vay no tomo primeiro dos Padroados, num. 43. E na era de 1360. anno de Christo de 1322. era tambem Prior, como se vê de huma Provisão lançada no livro dos Privilegios, folhas 11. verso, num 13. E na era de 1362. anno de Christo de 1324. ainda era Prior, como se vê de uma apresentação, que está na gaveta vinte, masso terceiro, e he o que delle achámos»<sup>95</sup>.

Fizemos a transcrição integral, embora longa, em virtude da referência especial não só aos privilégios concedidos aos

---

<sup>95</sup> Crasbeck, *Catálogo*, págs. 35 e 36.

cónegos da Colegiada pelo Rei D. Dinis como, também, à troca então feita com as freiras de Vila do Conde permutando «a nossa Igreja de São Tiago de Murssa... com a Igreja de Guimarães polla Igreja de Sanhoanne de Villa do Conde», como consta do Livro dos Padroados existente no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. (5 A-3-3-5, pags 148 a 153).

D. Dinis faleceu em 1325. Portanto é já no reinado de D. Afonso IV que nos aparece como Prior D. Miguel Vivas, chanceler mor deste Rei, desembargador eclesiástico e sobre-juiz. Foi também cónego de Braga e de Lisboa e bispo de Viseu em 1330. Faleceu em Junho de 1335, em Viseu

Com a elevação de D. Miguel Vivas a bispo de Viseu foi nomeado Prior D. Estêvão Dade, que começou a exercer o cargo em 1333, isto é, 3 anos antes da data fixada por Crasbeck que só encontrou notícia dele em 1336, no que é seguido pelo Padre Ferreira Caldas.

Tendo falecido em 1348, sucedeu-lhe D. João Afonso I, doutor em leis, «e na collação lhe puzerão o Procurador hum capeirote<sup>96</sup> na cabeça, e lhe derão posse por livros, candeas, pão e vinho, cadeira no Coro, e por beijo, beijando-o na boca diante João de Braga, Tabalião de Guimaraens»<sup>97</sup>.

D. Afonso Vasques, que se lhe seguiu, iniciou o seu priorado ainda no tempo de D. Afonso IV, em 1349. Procurou este Rei exterminar em 1352 a usança dos *matrimónios clandestinos* com a sua carta sobre reformas eclesiásticas dirigida aos bispos na qual se afirmava que «muitos clérigos se achavam casados», ordenando que «todos os recebimentos fossem feitos pelo respectivo pároco, perante um tabelião da mesma freguesia, destinado para escrever em livro todos os casamentos que ali se celebrarem, para se saber depois os que são ou deixam de ser casados, e a condição dos contraentes»<sup>98</sup>.

Este D. Prior tomou posse em 1353 e nomeava-se Mestre Afonso. Era Doutor em Degredos e aparece como testemunha do contrato de casamento da Infanta D. Maria com o Infante D. Fernando, marquês de Tortosa e senhor de Albar-

<sup>96</sup> Suponho ser *capeirete* (pequena capa), como figura num documento de S. Tiago de Coimbra de 1278. No testamento de D. Pelágio, bispo de Lamego, de 1246, faz-se referência a *capeirom* (capa grande). Nesta cerimónia devia tratar-se de capa com capuz para ser colocado na cabeça.

<sup>97</sup> Crasbeck, *Catálogo*, pág. 39.

<sup>98</sup> Albano Belino, *Archeologia Cristã*, pág. 143.

racim, contrato este feito aos 8 dias de Julho de 1353. Supõe-se que tivesse falecido em 1362. Como D. Afonso IV faleceu em 1357, Mestre Afonso era ainda D. Prior quando D. Pedro I subiu ao trono. Após a morte de D. Afonso Vasques, o Cabido nomeou um vigário geral do priorado cuja missão terminou em 1363 com a nomeação de D. Gonçalo Teles para Prior, o qual governou a Colegiada até 1366.

D. Pedro I faleceu em 1367, e dois anos depois, já no reinado de D. Fernando, passou a Prior da Colegiada o médico deste Rei, D. Vicente, a quem D. Fernando confirmou, em Santarém, a 25 de Novembro de 1368, os privilégios. Como houvesse contestação dos seus direitos, o Rei passou uma provisão autorizando o D. Prior a proceder contra os que lhos negavam.

Em Junho de 1369 D. Fernando invadiu a Galiza. Em contrapartida Henrique II de Trastâmara invadiu Portugal, tomou Braga, em fins de Agosto, sem grande resistência, e em 1 de Setembro cercou Guimarães, que se lhe opoz. Entretanto D. Fernando reuniu forças em Coimbra e veio em socorro de Guimarães. Porém, o Rei castelhano não aguardou o embate e retirou-se para o seu reino.

Com a interferência do papa Urbano V foi assinado em 31 de Março de 1371 o Tratado de Paz de Alcoutim, que depois D. Fernando viria a infringir casando-se, contra a vontade de grande parte da Nação, com D. Leonor Teles.

A 22 de Setembro de 1371 assume o priorado de Guimarães D. Martim Anes, e a 10 de Julho do ano seguinte é assinado o Tratado de Tagilde, entre D. Fernando e Duarte III de Inglaterra, que constituiu o início da Aliança Luso-Inglesa, que ainda perdura <sup>99</sup>.

D. Martim Anes era natural de Zamora. Foi depois bispo de Silves, de onde transitou para Braga. Há notícia de já em 1379 ter sido nomeado bispo de Lisboa. Pertencia ao partido do anti-papa Clemente VII, cuja eleição em 1378 viria a originar o grande cismo do Ocidente. Pelo seu manifesto desacordo ao Mestre de Avis e a sua decidida simpatia pela causa de Leonor Teles criara no povo de Lisboa propósitos de vingança, que no dia 6 de Dezembro de 1383 se consumaram assassinando-o

---

<sup>99</sup> Sérgio da Silva Pinto, *Guimarães, Berço da Aliança*, Revista «Gil Vicente», 1953, págs. 122 a 139.

e precipitando-lhe o cadáver do alto de uma das torres dos sinos da Sé.

Viria a transmitir o priorado a D. Gonçalo Vasques, que lhe alcançara o bispado de Lisboa, do que assumiu o cargo de D. Prior em 1374. Também foi vítima dos tumultos de Lisboa, juntamente com o seu antecessor.

O Rei D. Fernando havia falecido em 22 de Outubro desse ano de 1383.

Vago o priorado de Guimarães, pelos acontecimentos referidas, é já D. Leonor Teles quem o concede a D. João Afonso das Regras em 2 de Dezembro de 1383, que dele tomou posse por intermédio do seu procurador, Vasco Anes, abade de S. Salvador de Tagilde, freguesia onde fora assinado o Tratado de Aliança Anglo-Luso, tendo-lha dado o D. Abade de Santiago de Antas, António Domingues, vigário geral de Braga, por ordem de D. Lourenço Vicente, arcebispo da diocese, cónego em Lisboa, onde residia, e bacharel em Leis.

A este propósito diz o historiador António Brásio<sup>100</sup>: «Este João Afonso das Regras, «doutor em lex», assim nomeado, instituído e confirmado em reitor e prior de Santa Maria de Guimarães, era também, segundo o documento que temos presente, clérigo da Rainha: «seu clérigo». Não diz seu «padre», mas seu clérigo.

Havia várias espécies de clérigos: clérigos casados, clérigos segres, clérigos solteiros e clérigos de el-Rei ou da Rainha que vinha a dar o mesmo.

Os primeiros não tinham ordens sacras e eram admitidos ao serviço de alguma igreja ou santuário; os segres ou seculares viviam em sua casa, entre o povo e daí o seu nome; os solteiros eram clérigos de ordens menores; os clérigos de el-Rei era o título dado a certos *eclesiásticos*, sem que se indicasse o grau de ordem, que despachavam com el-Rei.

Estes *eclesiásticos* eram julgados no Direito do tempo, com capacidade canónica para serem instituídos e confirmados em reitores e priores, usufruindo os seus benefícios. No nosso caso, o Abade de Tagilde faria substituir João das Regras no exercício do seu priorado, o qual, João das Regras, continuaria a viver em Lisboa.

<sup>100</sup> António Brásio, *O Dr. João das Regras, Prior da Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães*, «Anais» da Academia Portuguesa da História, vol. 23, II série, págs. 163 e 164.

Mas até quando se manteria este estado de coisas? Até quando continuaria João das Regras na posse do seu benefício? Certamente que não para além de 1389, ano em que ele desposaria D. Leonor da Cunha, nos seus vinte e sete anos de idade, a filha de Martins Vasques da Cunha, o «roncador» das Cortes de Coimbra, na expressão de Nuno Álvares Pereira, que teria conhecido justamente aquando das mesmas Cortes. Depois do seu casamento deixava certamente de ser «clérigo» e apto para benefícios eclesiásticos. Isto é uma mera hipótese, pois não conheço documento que autorize a uma afirmação categórica. As questões canónicas medievais eram bastante complexas, como todos sabemos».

Por sua vez Fortunato de Almeida esclarece-nos que no «curso dos séculos XIV e XV perseverou o abuso de se conferirem ordens menores a indivíduos que não tinham intenção de receber ordens sacras» e que «os povos queixavam-se de que os bispos não só conferiam ordens menores a indivíduos de vinte e trinta anos, que não sabiam ler nem eram examinados, como também as davam a homens casados, acerca dos quais não podia haver esperança de que viessem a tomar ordens sacras e servir a Igreja»<sup>101</sup>.

O certo é que depois de 1387, ano de uma apresentação que fez com o Cabido, em 10 de Agosto, da igreja de S. Paio, não mais se acha memória de João das Regras como Prior da Colegiada.

Faleceu em 1404 e está sepultado na igreja do convento de S. Domingos de Benfica, em Lisboa, convento este fundado por D. João I a pedido de João das Regras que, para esse efeito, doou à ordem dos pregadores uma antiga quinta e pequenas casas que ali possuía. O seu túmulo, existente a meio do coro, encontra-se adornado com a sua figura, em estátua jacente, envergando a toga, com barrete e larga gola abotoada, tendo na mão direita um livro sob o peito, caindo-lhe os cabelos ondulados sobre a fonte.

---

<sup>101</sup> Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. I, cap. VI, págs. 353 e 354.

## Após a Invocação em Aljubarrota

Entretanto ia-se agudizando a crise nacional desse fim do século XIV com as preocupações da sucessão ao trono português e a resistência patriótica que se manifestava contra a aclamação de D. Beatriz como rainha de Portugal dentro do que fora estabelecido na escritura do seu casamento com o Rei de Castela, assinada em 2 de Abril de 1383.

Em Lisboa, o Mestre de Avis era proclamado «rregedor e defensor do reino», o que aceitou, nomeando seu chanceler-mor o legista e D. Prior da Colegiada de Guimarães João das Regras.

E este, nas Cortes de Coimbra, reunidas em Março de 1385, depois de mencionar os possíveis herdeiros do trono, foi eliminando todas as soluções contrárias à do Mestre de Avis, que é proclamado Rei em 6 de Abril.

O Mestre de Avis não foi rei por força dos motins populares desenrolados em Lisboa em prol da independência, mas por força de um direito, «que dignamente rreine, segundo os dereitos querem», que lhe foi reconhecido e Aljubarrota iria consagrar.

O Mestre de Avis foi o intérprete dos interesses do Estado independente e das primeiras manifestações do espírito nacional. Éramos ainda um povo que se procurava.

A crise de 1383-1385 foi uma crise do Estado. Com a solução que o Mestre de Avis deu a essa crise robusteceu de tal forma o espírito nacional e consolidou o sentimento de independência que pôde iniciar, decisivamente, a prodigiosa obra civilizadora que Portugal iria levar através dos mares desconhecidos.

D. João I escolheu então para seu Condestável, (dignidade criada por D. Fernando), a D. Nuno Álvares Pereira, pois, para vencer a crise, faltava-lhe a vitória militar que precisava de alcançar perante as investidas iniciadas pelo Rei de Castela que em 7 de Agosto de 1385 entrara em Coimbra.

Nessa altura, Nuno Álvares encontrava-se no Alentejo, mas veio juntar-se ao seu Rei que estava em Tomar. Viviam-se as vésperas de Aljubarrota. E a 14 desse mês deu-se a batalha. E foi a vitória. Nessa hora decisiva, D. João I colocou-se sob a protecção de Santa Maria de Guimarães, como o confessa quando aqui vem cumprir o seu voto: «Sr.<sup>a</sup> eu confesso e quero

que todos saibam, q̃ eu por vossa virtude somente venci esta batalha, e que no ponto e hora em que estava pera nella entrar dei hum grande espirro, o qual houve e tomei por mui grande agouro, pelo qual cessei por entoncez hum pedaço de mover pera ella, no qual espaço me deitei de bruços e non sei se dormindo, se acordado, porê posto em mui grande pensamento e agonia vi en visan aquesta vossa casa tal quejando hagora vejo, com aquesta oliveira, e veiome ao entendimento que eu por exemplo do primeiro Rei me devia encomendar a vos e haver tomadas as minhas armas da vossa mam, pelo qual eu logo votei e prometi de fazer o que agora faço dizendovos en minha oraçam, Eu vos peço Sr.<sup>a</sup> de grande merce assi como vos ao ditto Rei dom Affonso fostes principio daqueste reino, seiaís a mi vosso devoto defenson d'elle,» como diz o livro dos milagres, que acrescenta: «E entoncez lhe mandou pôr as ditas armas encima do seu altar dizendo, Vós Sr.<sup>a</sup> mas deste, vós as tomai e guardai».

A imagem a que D. João I recorreu e honrou não é a que actualmente se venera, mas a que, presentemente, se guarda, muito danificada e carunchosa, no Museu Alberto Sampaio, e que Alfredo Guimarães catalogou de «... Imagem românica, em madeira policromada, do século XII, coeva por razões históricas e técnicas, do Rei D. Afonso Henriques ... que desde o século XIII a 1646 foi venerada como Padroeira de Portugal».

D. João I aqui deixou também o loudel que vestia nessa memorável batalha, «o qll está aquy e aquy o deixou por devaçam de nossa Sr.<sup>a</sup>», como se menciona num inventário de 1527.

Acerca do tríptico conhecido por altar de Aljubarrota, escreveu Albano Belino:

«Pesa este oratório 7 arrobas e 23 arrateis, e foi concertado, limpo, dourado e esmaltado, por dois italianos que appareceram em Guimaraes no verão de 1798, dispendendo-se com esse trabalho a verba de 50:000 réis. As portas são exteriormente pintadas, representando no alto dois anjos com uma fita em que se lê: GLORIA IN EXCELSIS DEO; e ao fundo algumas ovelhas e quatro pastores, um dos quaes toca uma gaita de Fólle. Ordenou esta pintura o cardeal infante D. Henrique, Arcebispo de Braga, na visita de 9 de outubro de 1537, pelas palavras seguintes: «... e mandaraam pintar as portas do retabollo de prata da parte de fóra, de boa pintura, o que



D. João I



Loudel de D. João I

compriraam até pascoa de resurreiçam sob pena de quatro cruzados»<sup>102</sup>.

Na altura do cumprimento da promessa feita em Aljubarrota, também D. João I ordenou a edificação do novo templo, construído no mesmo local da primitiva igreja, cujas obras se iniciaram em 1387, tendo delas sido encarregado João Garcia de Toledo, supondo-se que a sua conclusão se fez em 1393.

Alfredo Pimenta, contrariando o que os padres Torcato de Azevedo e Pereira Caldas escreveram dando a sagração do altar-mor como feita em 23 de Janeiro de 1400, conclue que essa sagração se fez, juntamente com a da nova igreja, em 23 de Janeiro de 1401, isto é um ano depois, tendo como sagrante D. João de Azambuja que fora bispo do Porto e, à data, era bispo de Coimbra, estando presentes o Rei D. João, a Rainha D. Filipa e os Filhos, D. Duarte, D. Pedro, D. Henrique, D. João e D. Isabel.

A carta de sagração diz:

«In nomine Sanctae et Individuae Trinitatis Patris et Filii et Spiritus Santi Sciant cuncti presentis scripturae tenorem inspecturi quod ego Joannes Dei Apostolicae Sedis Gratia Episcopus Collimbriem de licentia venerandi Patris Domni Martini Archiepiscopi Bracharen in honorem et Gloriam Beatissimae Dei Genitricis Mariae et Sanctorum quorum reliquiae in hoc scrinio recunduntur hoc altare consecravi assistentibus in hac Ecclesia reverendis patribus Domino Joanne Manrique Archiepiscopo Compostellano et Domino Roderico Episcopo Civitatenssis qui una mecum tam in presenti die quam in anniversario hujus dedicationis indulgentias quas de jure potuimus omnibus presentibus et penitentibus et dictam Ecclesiam personalliter visitantibus concessimus in perpetuum. Celebrata autem fuit hujus Altaris solepnis consecratio in presentia Strenuissimi Domini João, digo, Joannis Regis Portugalliae qui predictam Ecclesiam ut cernitur reedificavit et ornamentis argenteis largissime dotavit et in presentia Reginae Nobilissimae Domnae Phelipae filiae Domni Joannis Ducis Alanquastrae, et filii Aduardi Regis Angliae, et in presentia filiorum dicti Regis et Reginae, scilicet Domni Aduardi Infantis Mayoris et Domni Petri et Henrrici et Joannis et Domnae Elizabeth Infantitae et aliorum nobillium et plebis Deum

---

<sup>102</sup> Albano Bellino, *Archeologia Christã*, págs. 111 e 112.

laudantium et pro beneficiis et indulgentiis sibi collatis gratias agentium. Anno ab Incarnatione Domini Millessimo quatuorcentessimo vigesima tertia die Januarri. Joannes Episcopus Collimbrien»<sup>103</sup>.

A este documento teceu Alfredo Pimenta os seguintes comentários esclarecedores: — «Diz-nos este documento que a sagração do altar-mor da Colegiada se effectuou no dia 23 de Janeiro «ano ab Incarnatione Domini» de 1400.

Toda a gente sabe as trapalhadas a que dá origem esta maneira de datar.

Quando começava o ano da Encarnação do Senhor? Há o cálculo de Pisa e o cálculo de Florença. E uma vez que se ignore o cálculo adoptado, é impossível traduzir-se a data para o novo estilo, a menos que no próprio documento se não encontrem elementos que nos habilitem a determiná-la.

Não nos embrenhemos na floresta espessa deste problema, onde traçaram vias largas, se bem que difíceis, entre outros, Florez, os Beneditinos da *Art de vérifier les dates*, e o nosso João Pedro Ribeiro.

Fixemos, através do documento, a data do novo estilo. Diz a carta de sagração «que à cerimónia assistiram os Reis e os filhos; e que esta se effectuou no dia 23 de Janeiro do ano da Encarnação de 1400».

Se bem que não seja regra absoluta, posso dizer que aquelas cerimónias se effectuavam vulgarmente ao domingo. Ora o dia 23 de Janeiro de 1400 não foi domingo.

Em 13 de Janeiro de 1400, nasceu em Santarém o infante D. João, filho de el Rei D. João 1.º. Não era possível à Rainha estar, dez dias depois, em Guimarães, a assistir à sagração do altar-mor.

Por outro lado, são inúmeros os diplomas existentes na Chancelaria de D. João 1.º, datados de Dezembro de 1400, e em Guimarães; e é de 15 de Janeiro de 1401 uma carta do mesmo Rei com o artigo especial de Coimbra nas Côrtes nessa data celebradas em Guimarães (in meos *Elementos de Historia de Portugal*, pág. 405).

Quere dizer que os 23 de Janeiro do ano da Encarnação

---

<sup>103</sup> [Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, *Padroados*, tomos 1.º e 2.º, Cabido, fls. 179.

do Senhor de 1400 são 23 de Janeiro de 1401, n. e., tanto mais que estes sim, estes caíram a um domingo».

E Alfredo Pimenta acrescenta como complemento: — «E Gaspar Estação, informando, fundado num «letreiro que está na capela-mor na parede à parte do Evangelho», que «d'ahi a hum anno foi sagrado o corpo da Igreja», erra como os outros.

Porque o letreiro, segundo o mesmo Gaspar Estação, diz:

*«Era de mil CCCXXXIX annos: XXIII dias do mes de janeiro = dia de santo ildefonso = foi sagrada esta Egreja = por mandado do mui nobre Rei don Johan de Portugal = e da mui nobre Rainha = dona Felipa sua molher = filha del duque de Lencastre = = e = sagroa o bispo do Porto don Johan da Azambuja: esta obra fez johan Garcia mestre.»*

À face desta inscrição, a igreja foi sagrada a 23 de Janeiro de 1401 — um ano depois, no dizer de Gaspar Estação, da sagração do altar-mor, — e pelo Bispo do Porto, D. João de Azambuja.

Em 6 de Agosto de 1399, já estava eleito e confirmado Bispo do Porto, D. Gil Alma que sucedeu a D. João de Azambuja, nesse bispado (in João Pedro Ribeiro, *Dissertações chronológicas e criticas*, V, pág. 183). Logo não foi esse Bispo do Porto quem a sagrou; deve ter sido o mesmo D. João de Azambuja, já então Bispo de Coimbra — o mesmo que assigna a carta de sagração do altar-mor.

De tudo isto se conclue que foi no dia 23 de Janeiro de 1401 que se sagraram a igreja da Colegiada e a sua capela-mor, e não em anos diferentes, como pretendem todos os que ao facto da sagração se referiram — desde Gaspar Estação até monsenhor José Augusto Ferreira»<sup>104</sup>.

Já então não era Prior da Colegiada D. João das Regras, a quem, aliás, se não faz referência no acto da sagração.

Em 1390 era Prior de Guimarães Gonçalo Vasques da Cunha que não é mencionado nem pelo Padre Torcato de Azevedo, nem por Krasbeck, nem pelo Padre António José Ferreira Caldas, nem pelo Abade de Tagilde. No entanto este Prior teve uma pendência com o arcebispo de Braga, D. Lou-

<sup>104</sup> Alfredo Pimenta, *O Altar-Mor da Colegiada*, no «Boletim de Trabalhos Históricos», vol. I, número 5, págs. 38 a 42.

renço Vicente, em face de um documento pelo qual o Papa Bonifácio IX isentou a Igreja de Santa Maria de Guimarães da jurisdição, domínio e poder ordinário do arcebispo de Braga, ficando assim a constituir uma prelazia com jurisdição quase episcopal, separada do ordinário, dentro das antigas regalias concedidas à Colegiada de Guimarães.

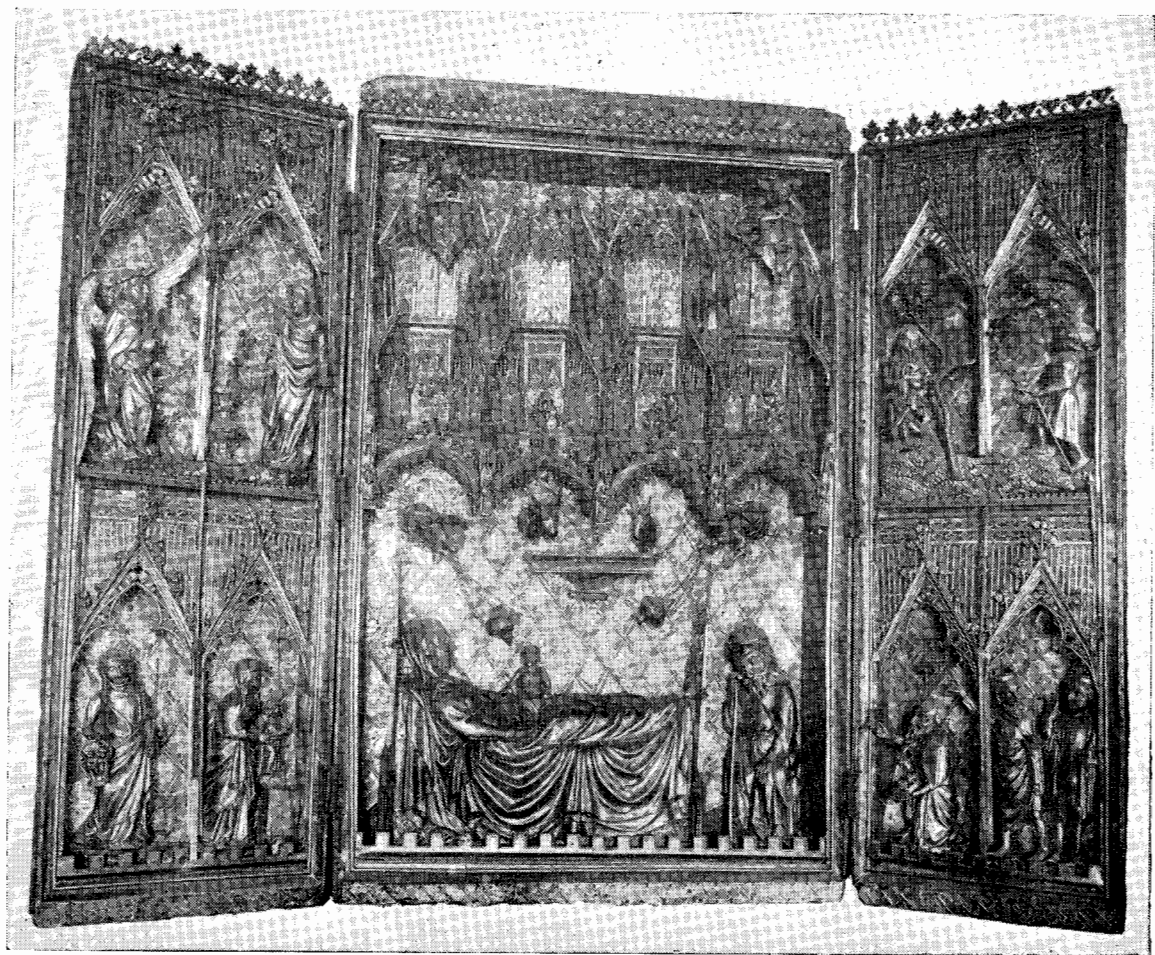
O arcebispo de Braga, D. Lourenço, havia tomado parte na Batalha de Aljubarrota onde se apresentou de roquete episcopal sobre a cota de armas, exibindo no elmo, a substituir a vulgar pluma, uma imagem da Virgem. Mas não levou a bem o que se continha no documento do Papa que dava ao Prior de Santa Maria de Guimarães a categoria dos prelados inferiores, do que resultou uma pendência entre o arcebispo e o prior Gonçalo Vasques.

Depois deste, e a partir de 1396, é que foi prior D. Nuno Fernandes, (que Crasbeck colocou, como se vê indevidamente, a seguir a João das Regras). Pouco tempo se manteve no priorado pois já em 1401 se faz referência ao seu sucessor, D. Rui Lourenço, que fora Deão da Sé de Coimbra, licenciado em Degredos, e do desembargo do Rei D. João I.

Sem qualquer data ou indicação de posse, vem, a seguir, D. Luís de Freitas, antecessor que foi de D. Diogo Álvares de Brito, este apresentado por carta de D. João I passada em Santarém a 3 de Janeiro de 1403, depois eleito bispo de Évora e daí provido a arcebispo de Lisboa, à roda de 1416, falecendo em 1422 ou 1423.

Deu novos estatutos ao Cabido e também teve pendência com o então arcebispo de Braga, D. Martinho Afonso, ainda por causa dos privilégios de que gozava a Colegiada.

D. Martinho veio em visita pastoral a Guimarães e encontrou as portas da igreja de Santa Maria fechadas. Abrigou-se, no padrão, da chuva torrencial que caía, e daí notificou, pelo seu ouvidor, ao D. Prior que lhe abrisse a porta, ao que este não anuiu respondendo por intermédio do mestre pedreiro João Garcia que não abria a um inimigo que o havia excomungado e levava no ano antecedente ornamentos do tesouro que distribuiu por quem quis. Esta excomunhão foi escandalosa e obrigou os cônegos vimaranenses a solicitar ao arcebispo a revogação da sentença e a absolvição das censuras *ad cautelam*. O instrumento de absolvição foi escrito no dia 5 de Dezembro de 1405 no mosteiro de S. Domingos pelo notário Pedro Lou-



Triptico conhecido por Altar de Aljubarrota



A actual imagem de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Oliveira

renço, cónego de Braga, estando presentes o arcebispo, o prior Diogo Álvares e os cónegos da Colegiada<sup>105</sup>.

Em 1410 era Prior D. Afonso Martins que numa procuração passada em Santarém assina como *Mestre Afonso*.

Nove anos depois, isto é, em 1419, é Prior D. Luís Vasques da Cunha, que em 1420, mandou abrir a caixa das relíquias que estava no altar-mor, transferindo, depois, essas relíquias para um cofre de prata que para esse efeito mandou fazer. A tomar toda a frente e os lados, tem uma inscrição em caracteres góticos ligados, cuja leitura é a seguinte: — *Na era de 1457 anos, em dia de Santa Maria de Março, Luís Vasques, Prior desta igreja, fez abrir uma arca que está no altar-mor, a qual não sabião aberta desde a memória dos homens, e foram nela achadas estas relíquias: — parte da vestidura de Nosso Senhor Jesus Cristo e parte de um véu de Santa Maria e das vestiduras dos Apóstolos e mártires e de outras relíquias de santos e santas outras. Sobre a tampa estão gravadas estas palavras Avtem Ihus.*

O último Prior no reinado de D. João I foi D. Rodrigo da Cunha cujo priorado abrangeu o período que vai de D. Duarte ao infante D. Pedro. D. João I faleceu em 1433. O reinado curto de D. Duarte não foi além de 1438. A regência de D. Pedro findou em 1448, um ano antes da tragédia de Alfarrobeira.

Era então arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra e, com ele, novo conflito se levanta com a Colegiada de Guimarães.

Em 25 de Setembro de 1431, foram deputados pelo arcebispo, por carta assinada no Mosteiro da Costa e numa forçada interpretação das Bulas do Papa Martinho V, *Devotionis tue probata* e *Probata venerabilis*, de 17 de Abril de 1420, o chantre de Braga, Vasco Rodrigues, o arcediogo do Couto, Gil Afonso Leitão e Fernando Afonso, vigários gerais do arcebispo, para visitantes da Colegiada. Ao chegarem à porta da igreja encontraram-na fechada, e, junto dela, o prior Rodrigo da Cunha com gente armada que lhes impediu a entrada, tendo-lhes nessa altura o Prior declarado que não consentia a visita do arcebispo senão nos termos da antiga concórdia, e não de outro modo. Os visitantes declararam o Prior exco-

<sup>105</sup> *Rerum Memorabilium*, III, fls. 124.

mungado e este notificou os visitantes de que da sua sentença iria apelar para a Santa Sé.

O Prior Rodrigo da Cunha, além da apelação para a Santa Sé, interpôs também recurso para a Relação da Corte. Depois de ser ouvido o arcebispo, El Rei D. Duarte proferiu sentença, em 28 de Setembro de 1433, mantendo o arcebispo na posse de visitar a igreja e de receber dela os respectivos direitos.

Mas logo adiante, em 1439, o D. Prior e o Cabido tiveram de agravar de uma sentença do mesmo arcebispo que mandava recolher às suas paróquias os cônegos que tinham benefícios, por lhes parecer que tal sentença era contra as suas prerrogativas.

Em 27 de Janeiro de 1440 lavrou-se em Guimarães, nos Paços dos Duques, estando aí presente o arcebispo D. Fernando da Guerra, o instrumento de concórdia entre o Cabido vimaranesense e aquele arcebispo, desistindo o Cabido das apelações interpostas contra D. Fernando da Guerra, revogando e anulando este todas as censuras fulminadas contra os apelantes <sup>106</sup>.

Neste mesmo ano foram criadas as meias conezias por Breve de Eugénio IV.

No testamento de D. Fernando da Guerra, feito em 2 de Setembro de 1467, a Colegiada, apesar dos acontecimentos sucedidos, foi nele contemplada desta maneira:

«Deixo as minhas peças de prata e movel da minha casa á Igreja Collegiada de Santa Maria de Guimarães pela muita devoção que tenho e sempre tive a esta Senhora pelo muito favor e ajuda que sempre me deu principalmente na Batalha Real onde muitos a vimos com os nossos olhos e el-rei Dom João e assim prometeo de vir a pé a sua Casa e a ella viemos todos e lhe offerecemos muitos dons».

Por a Colegiada não ter recebido o que D. Fernando da Guerra lhe deixou em testamento, foram feitas umas notas das quais consta:

«1.º — D. Fernando da Guerra era filho de D. Pedro da Guerra e de Thereza Andeiro, e neto por seu pai do principe D. João que foi filho legítimo do rei D. Pedro 1.º e de D. Ignez de Castro, mas o dito D. Pedro da Guerra foi illegitimo do dito principe infante, ainda que este em Hespanha foi casado com

---

<sup>106</sup> *Rerum Memorabilium*, III, fls. 120 v.

D. Maria Telles de Menezes e vinha a ser o dito D. Fernando da Guerra, sobrinho do rei D. João o 1.º filho este do rei D. Pedro, que o teve fóra do matrimónio de uma senhora chamada = Thereza Lourenço = vide D. Antonio Caetano, na historia genealogica da casa de Bragança tom II, desde pag. 624 até 627 e tom. 2.º pag. 2.

2.º — O leteiro do seu sepulcro o faz morto em 26 de Setembro de 1467. porem este epitaphio vem errado no dito tom. II de D. Antonio Caetano, pois o põe no anno de 1457; e com elle faz a confirmação do dito arcebispo em 1418. e só daqui em deante o conta como bispo por isso só lhe dá 49 annos de arcebispo, no que mesmo mostra estar errado ali o Epitaphio, porque se fosse morto em 57 tirando os 18 só tinha de arcebispo 39; e lhe dá os 49 pelos motivos ditos. Porém no testamento se lhe contam 56, porque se contam não só os annos que governou depois de ser eleito em 1416, mas os que tinha governado quando era bispo do Porto, estando ainda vivo, mas detido em Lisboa o arcebispo D. Martinho Affonso Pires da Charneca, o qual foi tirado do arcebispado por causa do scisma extincto em 1414 no conflito de Constancia (era castelhano, seguiu a Bento 13).

3.º — A batalha real de que se fala no dito testamento e onde diz que se viu a Sr.ª da Oliveira, é a d'aljubarrota, e em attenção a este favor é que D. João 1.º veio desde o campo da batalha visital'a a Guimarães; o dito D. Fernando foi muito acerto a D. João 1.º e foi perpetuo regedor das justças e o 1.º châceller do Reino.

4.º — Na Torre do Tombo se acham todos os testamentos dos arcebispos de Braga excepto este de D. Fernando, e disto e de se não achar no cartorio da Collegiada de Guimarães memoria desta deixa, que não podia ser diminuta, se faz presumir, que o dito testamento se occultou, por este motivo, e para se não descobrir a usurpação, que elle confessa ter feito de tantos beneficios.

5.º — Se se pedir copia somente da clausula do milagre da Senhora, será facil conceder-se authentica se se nomear na petição ao dito arcebispo por bemfeitor da Collegiada como suppondo ter-se recebido o que deixou e conseguida esta clausula por certidão ha-de ser facil que ao depois se tire por outros a copia do Testamento por inteiro, o que só se diffulta para se não descobrir a usurpação dos Beneficios».

(João Lopes de Faria, na «Revista de Guimarães», vol. 34, pags. 104 a 160 (notas), que acrescentou «A certidão do testamento foi adquirida em Braga a 30 de Julho de 1791.»)

Entre D. Afonso Martins e D. Rodrigo da Cunha, e sem se referir ao Prior D. Luís Vasques da Cunha, menciona o Padre Torcato de Azevedo, como Prior, a Gonçalo Telo, «que foi provido por el-rei D. Pedro»<sup>107</sup>. Deve tratar-se de lapso pois a ele se não referem nem Crasbeck, nem o Padre Ferreira Caldas, nem mesmo o Abade de Tagilde. De resto, havendo notícia até 1447 da existência de D. Rodrigo da Cunha e tendo tomado D. Afonso V conta do Governo do Estado em 1448 é curto o espaço que medeia para o exercício de Gonçalo Telo como Prior da Colegiada, mesmo que ele fosse o imediato de D. Rodrigo da Cunha e não de D. Afonso Martins.

Tanto mais que por carta datada de Évora a 19 de Abril de 1449, o arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, «autorizou o bispo do Algarve a conferir a instituição canónica ao prior Affonso Gomes de Lemos, apresentado por ter sido privado do cargo o antecessor D. Rodrigo da Cunha, cuja causa de deposição não pude averiguar»<sup>108</sup>.

Poderia supor-se, portanto, se se soubesse a data da deposição de D. Rodrigo da Cunha, que Gonçalo Telo pudesse preencher o lugar até à nomeação de D. Afonso Gomes de Lemos. Mas o Abade de Tagilde é perentório na sua afirmação a propósito da instituição canónica do Prior Afonso Gomes de Lemos sem aludir, sequer, à existência de Gonçalo Telo. À falta de melhores elementos confirmativos da informação do Padre Torcato Peixoto de Azevedo, temos que pôr absolutamente de parte a hipótese do priorado de Gonçalo Telo, aliás não considerada, tanto por Crasbeck como pelo Padre Ferreira Caldas e pelo Abade de Tagilde, como dissemos.

Foi já no reinado de D. Afonso V que D. Afonso Gomes de Lemos tomou posse do priorado, tendo feito em 2 de Outubro de 1450 um acordo com o Cabido para que, contrariando as disposições anteriormente tomadas quanto aos enterramentos na igreja e considerando que o Cabido estava pobre, por falta-

---

<sup>107</sup> P.<sup>o</sup> Torcato Peixoto de Azevedo, *Memórias Resuscitadas da Antiga Guimarães*, pag. 245.

<sup>108</sup> Oliveira Guimarães, *Os D. Priores da Collegiada*, na «Revista de Guimarães», vol. XV, pag. 110.

rem as rendas, se voltassem a permitir esses enterramentos tanto dentro da igreja como das capelas anexas, às pessoas que o desejassem, dando algumas rendas, honras e privilégios, repartindo-se essas rendas entre o Prior e o Cabido

Dois anos depois, a 12 de Novembro de 1452, D. Afonso V dispensa os caseiros da Colegiada, ainda que fizessem terras que não fossem da igreja, de pagarem para as obras do Paço do Concelho que então se fizera, dispensa que é confirmada em 22 do referido mês na forma seguinte: *E porque nossa tenção foy, e he o dito Privilegio se entender nas sobreditas cousas, e em quaisquer outros serviços corporaes; e nossa merce he que em tudo isto lhe seja guardado o privilegio, que assim tem: temos por bem, e mandamos, que os não constrajades...*

Em 1315 os mestres sapateiros João e Pero Baião instituíram a albergaria de S. Crispim, ainda existente, então conhecida por *Esprital de Peligrinos e confraria de S. Miguel do Hospital*. Em 1454 estabeleceu-se grande demanda entre o Cabido e a confraria dos sapateiros a propósito das missas que estes mandavam celebrar na igreja de Nossa Senhora, demanda esta em que teve de intervir o arcebispo de Braga.

Este, ao visitar a Colegiada em 1459, verificou que a igreja precisava de reparos que inscreveu nos Capítulos da visita para serem executados por conta do Prior Afonso Gomes de Lemos que retinha, indevidamente, umas quantias que deviam ser aplicadas em obras de reparação, e, para dar eficácia às suas ordens, nomeou fabriqueiro ou obreiro da Colegiada Fernando Afonso Ferrão, leigo, estranho a ela, o que fez por carta de 29 de Julho de 1459. O Prior, porém, reagiu contra esta deliberação do arcebispo D. Fernando da Guerra, declarando-lhe, em 7 de Agosto seguinte, que não lhe obedecia, pois tinha apelado do arcebispo e confiava nessa apelação<sup>109</sup>.

O arcebispo D. Fernando da Guerra faleceu a 26 de Setembro de 1467. Em 18 de Maio de 1461 publicara uma carta obrigando todos os párocos a residirem pessoalmente, no prazo de dois meses, nos seus benefícios sob pena de excomunhão e privação desses benefícios, esclarecendo, por carta de 23 de Junho de 1465, que nessa disposição não se considera-

---

109 *Rerum Memorabilium*, III, págs. 125 e 126.

vam incluídos os membros do Cabido e pessoal da Colegiada de Guimarães.

Como se verifica, houve durante o arcebispado de D. Fernando da Guerra sucessivos incidentes com a Colegiada. Vivia-se o ambiente dos fins do Renascimento em que os bens materiais se sobrepunham aos espirituais, ambiente este que conduziria à Reforma.

Mas estes incidentes não iriam a sepultar com o arcebispo. A 3 de Fevereiro de 1468 Paulo II promove a arcebispo de Braga D. Luís Pires que, pouco depois de assumir a administração do arcebispado, publica um decreto geral sobre o mesmo assunto da carta de D. Fernando da Guerra de 18 de Maio de 1461 mas obrigando ao seu cumprimento os membros do Cabido e pessoal da Colegiada de Guimarães nos benefícios paroquiais que possuíam.

A Colegiada reagiu contra esta nova intromissão e em virtude de não ter sido atendida pelo arcebispo recorreu para a Santa Sé. Paulo II, por Bula de 16 de Dezembro de 1469, munida do beneplácito régio concedido por alvará de 23 de Junho de 1470, submeteu a decisão de causa a Rui Dias, bacharel em Degredos e arcediago da Régua na Sé do Porto, que, naquela cidade e aos 6 de Julho de 1471, proferiu sentença contra o arcebispo e isentou a Colegiada de Guimarães da obrigação de residência nos benefícios.

Nessa altura o Duque de Bragança, senhor de Guimarães, escreveu ao Cabido para que lhe levasse a Chaves, onde se encontrava, todos os documentos relativos a este assunto dado que o arcebispo tencionava visitar aquela vila e desejava estar bem informado sobre a sua jurisdição.

Da sentença de 6 de Julho existe pergaminho, sob o n.º 310, no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, no qual se encontra sumariada a Bula de Sisto IV, de 10 de Julho de 1474, que suprimiu o mosteiro de S. Torcato, de que era comendatário João de Barros, cônego de Braga, e que já há muito não tinha prior nem cônegos, e o uniu e incorporou no Cabido de Guimarães, e bem assim as igrejas de Santo André de Tolões e de S. Gens de Montelongo que o mesmo cônego tinha anexas, em sua vida, ao seu canonicato. Esta união foi feita por renúncia das ditas igrejas e mosteiro, dada perante a Sé Apostólica pelo bispo de Ceuta, D. João, como procurador do referido cônego, em atenção ao diminuto rendimento da Cole-

giada, que, nessa altura, era composta de chantre, tesoureiro, mestre-escola, 30 cônegos prebendados e 25 clérigos de coro. Este traslado foi passado em Guimarães a 21 de Janeiro de 1480 pelo tabelião Luís Vasques, por mandado do Juiz de Guimarães João Alvares, escudeiro do senhor condestabre<sup>110</sup>.

Em 1481 D. Afonso V, que depois de 1471 passou a intitular-se *Rei de Portugal e dos Algarves, daquém e dalém mar em África*, face ao nosso domínio em Ceuta, Alcácer-Cêguer, Tânger e Arzila, convocara os Três Estados para lavrar definitivamente a sua abdicação em D. João II, mas morreu a 28 de Agosto, em Sintra, antes da abertura das Cortes. D. João II, que combatera em Arzila onde D. Afonso V o armou cavaleiro, foi aclamado Rei em 1 de Setembro de 1481.

Por alvará de 6 e carta régia de 8 de Julho de 1487 foi apresentado no priorado, vago pelo falecimento de D. Afonso Gomes de Lemos, D. Fernão Coutinho. É já, portanto, no reinado de D. João II que D. Fernão Coutinho toma posse do priorado da Colegiada, tendo-lhe sido conferida a instituição canónica a 28 de Outubro, em Vila Nova de Famalicão, pelo provisor do arcebispado, Sebastião Lopes.

Em 1488 o Cabido litigou com a Câmara sobre as ofertas a Santa Luzia, baseando-se a Câmara em tratar-se de gafaria para mulheres que antes estivera no Cano que, por isso, se chamava das gafas. Deste litígio foi reconhecido ao Cabido a posse *causa reservandae*.

No ano de 1489, ou por motivo da peste, que durou 3 anos, até de 1492, ou por D. João II o ocupar em seu serviço, esteve D. Fernando Coutinho ausente da Colegiada.

Em 1491, a 14 de Janeiro, deu-se execução à Bula de Inocêncio VIII, pela qual foram suprimidas três conezias, delas se fazendo seis meias prebendas. A 21 de Junho de 1492 el-D. João II confirma à Colegiada o privilégio de capelães de el-Rei.

D. Fernando Coutinho foi depois eleito bispo de Lamego, passando a bispo do Algarve cuja diocese governou desde 1502 a 1535.

Devia ter sido antes de 1493 que D. Fernando Coutinho fora eleito bispo de Lamego, pois é por alvará datado de Torres

---

<sup>110</sup> Estes documentos estão reunidos num caderno de pergaminho composto de oito folhas de que estão escritas oito e meia páginas.

Vedras a 18 de Maio desse ano e carta régia datada de Torcival a 19 de Junho que foi apresentado Prior da Colegiada D. Henrique Coutinho, colado a 12 de Julho. Abrangeu os reinados de D. João II e de D. Manuel. Acrescentou os estatutos que à Colegiada dera o D. Prior Diogo Álvares de Brito e fez trasladar os do Prior D. Afonso Soeiro. No ano de 1494 D. João II, que viria a falecer no ano seguinte, confirmou todos os privilégios, «pela singular devoção que tinha à Casa de Nossa Senhora», por carta de confirmação dada em Montemor-o-Novo no 1.º de Dezembro desse ano de 1494.

D. Manuel I sobe ao trono em 1495 e confirma, também, no 1.º de Dezembro de 1495, os privilégios da Colegiada.

D. Henrique Coutinho não se limitou ao acrescentamento dos estatutos dados à Colegiada pelo D. Prior Diogo Álvares de Brito e ao traslado dos do Prior D. Afonso Soeiro pois em 1496 elaborou um estatuto em que estabelecia que no primeiro ano em que entrasse algum cônego se applicassem os rendimentos na fábrica, o que criou demanda com o Cabido, que fez apelação, de que resultou a seguinte carta de D. Manuel aquele Prior: — «*Nós El-Rey vos enviamos muito saudar. Fazemosvos saber, que o Cabido da Igreja de Guimaraens nos escreveo ora sobre algumas differenças, que entre vós, e o dito Cabido havia; e porque a nós prazeria, e assim haveríamos por serviço de Deos, e nosso, e bem da dita Igreja, haver antre todos boa conformidade, e amor: muito vos encomendamos, que daqui em diante folgueis de os bem tratar, e honrar, havendo sempre suas pessoas em vossa especial guarda, e encomenda, arredando todo o escandalo, porque assim he bem, que elles como subditos vos acatem, e obedeção, como a seu Superior, e cremos, que assim o fação, e de vós assim fazerdes, como esperamos, volo agradecemos, e teremos em serviço: feita em Setuval, a 6. de Junho, João Paes a fez, 1496. Rey*»<sup>111</sup>.

Em 4 de Outubro do mesmo ano D. Manuel confirmou o privilégio concedido por D. Pedro ao Prior D. Gonçalo Teles.

D. Henrique Coutinho foi conselheiro do Rei e seu desembargador do Paço e também embaixador a Roma, onde faleceu, tendo sido sepultado na igreja de Santo António dos Portugueses.

Seguiu-se-lhe o famoso D. Jorge da Costa, mais conhecido

---

<sup>111</sup> Crasbeck, Catálogo, pág. 55.

por «cardeal de Alpedrinha» por dali ser natural. Foi, ao mesmo tempo, arcebispo de Braga e de Lisboa, bispo de Évora, do Porto, de Viseu, do Algarve e de Ceuta; teve sete abadias: — Tibães, Pombeiro, Rendufe, Torre, S. Romão, Adufe e Gondar, todas da Ordem de S. Bento, e seis da Ordem de S. Bernardo: — Alcobaça, Tarouca, Bouro, Ceiga, Fiães e S. Pedro das Águias; dez priorados de cônegos regantes: — Grijó, Banho S. Jorge, Roriz, Caramos, Junqueira, Landim, Oliveira, Mancelos e Longovares; oito deados: — Braga, Lisboa, Porto, Lamego, Guarda, Viseu, Silves e também o de Burgos, com seu chantrado. Foi confessor e capelão-mor de D. Afonso V e seu embaixador a Castela. No ano de 1476 alcançou do Papa Xisto IV o purpureo capelo dos santos Marcelo e Pedro. Chegou a Roma a 14 de Junho de 1479, e dele havia Garcia Resende de escrever:

*Hão clerigo natural  
da villa de alpedrinha  
vimos ca ser Cardeal  
em pouco tempo & asinha  
Cardeal de Portugal* <sup>112</sup>.

Viveu em Roma no palácio do duque de Fiano, que era o mais belo de Roma depois do Vaticano, e estava ligado ao outro lado do Corso, — então Via Lata — por um arco de triunfo da época imperial. Na Renascença e desde que D. Jorge da Costa residiu no palácio, ficou a chamar-se arco de Portugal, tendo sido demolido em 1662 por ordem de Alexandre VI <sup>113</sup>.

O cardeal D. Jorge, após o falecimento de Inocêncio VIII, em 1492, esteve para ser papa como candidato do cardeal Juliano Della Rovera — o futuro Júlio II — em rivalidade com o cardeal Ascânio Sforza que pretendia a eleição de Alexandre Bórgia, tendo sido então eleito Alexandre VI, o papa da Bula *Inter Caetera* (1493) que nos reconheceu o direito a metade do mundo <sup>114</sup>.

Este cardeal foi sepultado na igreja de Santa Maria, que data do século XV e constitui um verdadeiro museu de arte

<sup>112</sup> Garcia de Resende, *Miscelânea* (estância 1157).

<sup>113</sup> P. Romano, *Campo Marzio* (vol. II, págs. 110 e 111).

<sup>114</sup> Miguel d'Almeida Paile, *Santo António dos Portugueses em Roma*, livro I, *Origens*, págs. 256 e 261.

religiosa ali se encontrando representados os principais renovadores da arte italiana, como Pintorrichio, Bernini, Sebastiano del Piombo, Caravágio, Sansovino, e outros artistas. O túmulo de D. Jorge da Costa, que também foi conselheiro da nossa Rainha D. Leonor, tem estátua jacente do cardeal <sup>115</sup>.

Assim se seguiram dois Priores da Colegiada que viriam, ambos, a ser sepultados em Roma.

O último Prior no reinado do Venturoso foi D. Diogo Pinheiro, capelão e fidalgo da Casa do Duque de Bragança, D. Jaime, de onde passou ao serviço de D. Manuel I, de quem foi desembargador do Paço e do seu conselho.

Muito versado em Direito Canónico e Civil, Teologia especulativa, prática e moral, foi prelado de Tomar, como vigário do Mestre da Ordem de Cristo, com jurisdição eclesiástica, e com esta dignidade provido D. Prior da Colegiada, tomando posse a 6 de Janeiro de 1503. Em 1514 D. Manuel nomeou-o primeiro bispo do Funchal, mas em 1496 havia solicitado ao Cabido a igreja de Murça para nela prover D. Diogo Pinheiro, o que não foi atendido pelo Cabido por este a querer anexar, ao que o Rei correspondeu dizendo «*que nos parece bem este vosso proposito, em a quererdes para o que dizeis, e o louvamos; e assim vos encomendamos, que por serviço de Deos, e honra da dita Igreja o queirais fazer, porque assim nos prazera*».

Foi este D. Prior quem continuou a construção da actual torre da igreja que parece ter sido iniciada por mandado do Dr. Pedro Esteves Cogominho, que, em 1488, fundara em Barcelos a casa solar dos Pinheiros.

Há uma discrepância de datas respeitante à construção desta torre. Assim, o Padre Torcato Peixoto de Azevedo em *Memórias resuscitadas da antiga Guimarães*, (págs. 206), diz: — «Não foi esta torre a que se fez por mandado de el-rei D. João o 1.º, porque essa se derribou no anno de 1515...». Albano Belino na sua *Archeologia Christã*, (pág. 123), refere: — «O mesmo D. Diogo, que em 1513 concluiu a obra da construção da torre...». Como se compreende que tendo a torre derribado em 1515 estivesse concluída em 1513 «a obra da construção da torre»? O Padre Caldas não menciona datas (*Guimarães* (II volume, pág. 41) e Alfredo Guimarães, no seu *Guimarães* (Guia de Turismo, pág. 110) segue-lhe as pisadas escrevendo apenas

---

<sup>115</sup> Manuel Alves de Oliveira, *Caminhos de Roma*, pág. 89.

«...vemos que a Torre é românica, do século XIII, tendo sido decorada no estilo manuelino por D. Diogo Pinheiro, Dom Prior da Colegiada, no princípio do século XVI e cujo braço familiar se encontra embrechado em vários locais da mesma Torre...» Quem estará dentro da razão? O que não há dúvida é que em 1513 não podia estar reconstruído o que tinha sido derribado dois anos depois. Ora se D. Diogo, por morte dos instituidores que teriam dado princípio à torre actual, tomara a administração da capela, sendo já D. Prior, é porque já alguns anos antes a antiga tinha sido derribada.

Em minha opinião, a nova torre começou por ser capela funerária, a que a destinou o fundador, colocando nela os dois túmulos ali ainda existentes, e foi depois acrescentada noutras épocas, do que nos dá testemunho as diferenças de qualidade da pedra aplicada em cada um dos seus lanços.

A «garrida», que é o sino que se faz ouvir nos dias mais solenes, foi colocado na torre em 5 de Dezembro de 1822. Esse sino pesa mais de 1 000 quilos e custou 645\$000 réis.

A sineira foi construída pelo mestre pedreiro Manuel dos Santos, como consta da inscrição gravada do lado esquerdo, e ali se colocou o sino do relógio feito em 1744

Em 1505 fez a sua entrada solene em Braga, como arcebispo, por renúncia do cardeal D. Jorge da Costa, de quem já tratámos como Prior da Colegiada de Guimarães, D. Diogo de Sousa, que recebeu o arcebispado de Braga em Roma, onde fora como embaixador de D. Manuel, cuja confirmação foi feita pelo papa Júlio II pela Bula *Quam sit onusta*.

D. Diogo de Sousa entendia que tinha direito a visitar a igreja da Colegiada *jure diocesano*, como qualquer outro benefício, ao que a Colegiada contrapunha que o arcebispo de Braga só tinha o direito de visita à sua igreja *jure metropolitico*, isto é, em qualquer ocasião em que visitasse a Província ou a Metrópole, como fora estabelecido na concórdia feita no tempo do arcebispo D. Estêvão Soares da Silva, a que já nos referimos na devida oportunidade. Foram levantadas dúvidas acerca do pagamento dos dízimos lançados à igreja de Guimarães, à de S. Paio, à de S. Miguel do Castelo, à de Azurém, à de Creixomil, à de Fermentões e à de Mascotelos e discutiu-se a Igreja da Colegiada, e as outras seis igrejas mencionadas eram obrigadas a mandar os rois dos confessados ao arcebispo de Braga ou ao Prior da Colegiada, que era então D. Diogo Pinheiro.

Para se resolver esta nova discórdia foram nomeados árbitros. O documento do arcebispo foi assinado em 5 de Junho de 1507<sup>116</sup>.

D. Diogo Pinheiro ainda assinou, em 1524, como D. Prior, num prazo feito a Martim Eanes, vinhateiro, de umas casas e hortas ao Portelo das Hortas do Prior.

D. Manuel faleceu em Lisboa a 13 de Dezembro de 1521, tendo vinte e seis anos de reinado e cinquenta e dois de idade. Com ele, Portugal atingira, na «dilatação da Fé e do Império», a sua culminância, estendendo-se por quase toda a costa africana, pela costa asiática entre Ormuz e Macau, por grande parte da costa americana do sul e por inúmeras ilhas dispersas nos mares longínquos.

Com o Venturoso consumou-se a esplêndida visão do Fundador de Sagres, a empresa de D. João II, do Príncipe Perfeito, dos capitães e dos marinheiros que as serviram e concretizaram, como Gil Eanes, Bartolomeu Dias, Vasco da Gama, Pedro Álvares Cabral, Francisco de Almeida, Duarte Pacheco, Afonso de Albuquerque e tantos outros que abrindo com as nossas caravelas os mares desconhecidos, «em perigos e guerras esforçados» à volta de um século, levarem então aos recantos ainda ignotos do Universo o nome glorioso de Portugal.

Pertencia-lhe, justamente, o título de *Rei de Portugal e Algarves, de aquém e de além-mar em África, senhor da Etiópia, Guiné, etc.*, que tomou em 1500.

Sucedeu-lhe D. João III que estimulou e desenvolveu ao máximo as ciências náuticas e a nossa marinha. Cabe-lhe o ter dado início à exemplar colonização do Brasil e à perseguição aos corsários franceses que infestavam o litoral brasileiro, e o nosso.

Os mercadores de Guimarães navegavam já entre os arquipélagos dos Açores, Madeira e Canárias, o continente português e as terras de Flandres, negociando em açúcar, pimenta, cravo, gengibre, mel, queijo, algodão, panos, baetilhas, feltros, chapéus, linhos, cortiças, pentes, couros, já então afamados, e outros produtos, frequentemente perseguidos por esses corsários.

De D. João III escreveu Alfredo Pimenta: «O serviço de Deus foi a sua maior e mais alta finalidade. A sua vida e a do

---

<sup>116</sup> *Rerum Memorabilium*, III, fl. 120.

seu Povo queria-a ele ao serviço de Deus. Em toda a sua correspondência... soa um *leit-motiv* que não nos cansa, antes exalta a nossa fé e nos serve de exemplo: o *serviço de Deus*».

Nesse propósito é que vai à Índia, a 7 de Abril de 1541, o missionário Francisco Xavier.

É pois no reinado de D. João III que assume o seu curto priorado na Colegiada, D. Diogo Dias, que tinha sido capelão do Duque de Bragança. Foi confirmado em 10 de Outubro de 1525 e faleceu em 27 de Outubro do ano seguinte.

Neste período, isto é em carta de 14 de Fevereiro de 1526, D. João III faz, pela primeira vez, referência à «Igreja de Santa Maria da Oliveira de Guimarães», nome que ficou a perdurar desde então e que a Rainha viúva, D. Catarina, confirmou em 24 de Dezembro de 1558 citando-a «egreja de nossa senhora da oliveira da vila de Guimarães»<sup>117</sup>.

Após o falecimento de D. Diogo Dias, o arcebispo de Braga, D. Diogo de Sousa, nomeou, com consentimento expresso do Duque de Bragança, padroeiro, como *prior comendatário*, pelo período de seis meses, o seu capelão Martim Gil de Carvalho, que, por tal razão, não foi considerado D. Prior da Colegiada nem incluído no catálogo dos Priores.

Em 27 de Maio de 1527, foi colado, como Prior, D. Sebastião Lopes, capelão do Duque de Bragança, que em Julho procedeu à conferência do inventário na presença do arcediogo, por ele nomeado, Pero Machado. Doutor em Cânones fora cônego de Lamego e presidira, na qualidade de vigário-geral do arcebispo de Braga D. Jorge da Costa (também D. Prior da Colegiada), ao sínodo que aquele arcebispo mandara reunir em 1488.

D. Sebastião Lopes foi quem transmitiu aos cônegos regulares de Santo Agostinho, em 23 de Dezembro de 1527, a extinção da sua Ordem no convento da Costa por Bula do Papa Clemente VII, de 21 de Março desse ano, instituindo-se, em seu lugar, a Ordem de S. Jerónimo que dele tomou posse em 27 de Janeiro de 1528 na pessoa do seu prelado superior Fr. António de Lisboa.

Segue-se-lhe D. Constantino de Bragança que, em Setembro de 1558, foi nomeado 7.º Vice-Rei da Índia, em cujo governo se afirmou vigorosamente o nosso poderio naquelas paragens.

---

<sup>117</sup> Vid. *Revista de Guimarães*, tomo VIII, e *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. I, n.º 1, pág. 4.

Damão fora arrebatada ao Rei de Cambaia por forças abexins. Pelo Natal de 1558 D. Constantino deliberou apoderar-se da cidade, o que fez com êxito, tomando também a fortaleza de Balsar. Dois anos decorridos, D. Constantino de Bragança conquista Jafanapatão, na ilha de Ceilão, ficando deste modo, tanto Damão como Jafanapatão, sob a protecção da gloriosa bandeira das quinas.

Levou a Goa o célebre «dente de Buda» que era relíquia venerada em todo o Oriente, por cujo resgate o rei de Pegú ofereceu avultada quantia que o vice-rei recusou, e, perante uma junta de teólogos e leigos, reduziu-o a pó e cinzas, demonstrando, assim, um despreendimento piedoso que foi enaltecido pelos seus contemporâneos.

Foi grande protector de Camões, regressando a Portugal em 1561.

Tal era este valoroso e destemido D. Prior da Colegiada.

Por volta de 1539 o Prior da Colegiada é D. Gomes Afonso, segundo inquisidor da Inquisição de Coimbra, que para se mostrar grato à infanta D. Isabel, filha de D. João III, senhora da vila e que o tinha patrocinado para esta dignidade, obteve, em 1553, bulas pontifícias para lhe doar treze igrejas que estavam anexas ao priorado e se situavam no termo de Guimarães.

Era então arcebispo de Braga o infante D. Henrique, irmão de D. João III, e novo conflito surgiu com a Colegiada de Guimarães. Quando este arcebispo anunciou a sua visita à Colegiada foram-lhe enviados, ou a pedido de D. Henrique ou por própria iniciativa do Cabido, os estatutos desta Corporação, a quem foram devolvidos em 1537.

D. Henrique, que mais tarde, a 21 de Abril de 1540, passou a arcebispo de Évora e foi feito cardeal por Paulo III, em 16 de Dezembro de 1545, deliberou visitar a Colegiada, o que fez invadindo Guimarães rodeado de tropas, realizando as cerimónias da visita numa igreja de onde se haviam retirado, em sinal de protesto, o Prior e todos os cônegos e beneficiados. Deste acontecimento, o Prior e o Cabido da Colegiada fizeram queixa à Santa Sé nela referindo que, por vezes, os arcebispos de Braga e os seus oficiais teimavam em visitar a sua Igreja contra o teor da antiga composição, praticando outros gravames aos privilégios e isenções que lhe eram reconhecidos e contra os quais o actual arcebispo também atentou pelas suas inova-

ções sobre esses privilégios, alegando como razão de terem de recorrer à Santa Sé, o facto do arcebispo ser irmão do Rei e não poderem confiar que, de outro modo, lhes fosse feita justiça.

A queixa foi enviada ao Tribunal da Rota que, por carta de 19 de Julho de 1540, citatória e inhibitória, marcava ao arcebispo o prazo de sessenta dias para, por si ou procurador idóneo, responder em audiência contraditória preceituando-lhe, sob penas graves, que não visitasse a igreja da Colegiada até final da causa.

Na sua carta de visitação de 14 de Outubro de 1537, D. Henrique dá diversas instruções, salientando o arranjo do sacrário e determinando que, entretanto, se fizesse uma caixa para dentro dela se guardar «o santo sacramento coberto com um veio de seda e ahí estará guardado em quanto se não concertar a capella que ora para isso quer fazer Gonçalo Annes conego por sua devoção. Ao qual muito encomendamos que tão virtuosa obra não deixe de levar avante com deligencia como já fez em dar a custodia rica que deu à dita egreja para o santo sacramento, e mandamos que o sobredito se cumpra à custa do prior e cabido da dita egreja da publicação desta visitação a tres mezes sob pena de dous mil reis».

Por aqui se comprova a dádiva da famosa custódia, sendo apenas de lamentar que se não referisse o nome do autor, como se fez do doador. É tradição que esta obra teria sido executada por Gil Vicente. Também ao Cónego Gonçalo Anes se deve a oferta da cruz processional grande, estilo gótico, toda de prata, executada a buril, tendo a fábrica contribuído com sessenta mil reis, facto que se atribue à morte do cónego ter ocorrido em 28 de Setembro de 1540, antes do trabalho concluído. Por isso o arcebispo D. Henrique lhe não fez referência nessa carta de visitação. O trabalho da cruz é atribuído aos ourives vimaranense João Rodrigues.

D. Henrique havia retirado de Braga para Lisboa em 21 de Novembro de 1537, deixando como seu Provisor Diogo Fogaga, até 18 de Dezembro de 1540, data em que o novo arcebispo, D. Fr. Diogo da Silva, fez a sua entrada solene em Braga.

Pouco tempo foi D. Fr. Diogo arcebispo de Braga, pois viria a falecer em 19 de Setembro do ano seguinte.

Cabia a D. João III o privilégio de apresentar o novo pre-

lado, o que fez na pessoa de seu filho natural, o infante D. Duarte, então ainda a estudar no mosteiro da Costa <sup>118</sup>.

Mas esbarrou com o feitio recalcitrante do Cabido bracarense ao corregedor do Rei, Hilário Dias <sup>119</sup>.

Porém, e no primeiro de Março de 1542 e pela Bula *Cum nos super*, foi concedido o pálio <sup>120</sup> a D. Duarte dando-lhe o Papa Paulo III a faculdade de escolher os prelados que deveriam sagrá-lo quando atingisse os vinte e sete anos de idade, o que se não chegou a verificar por ter falecido, inesperadamente, em 11 de Novembro de 1543, apenas com vinte anos.

Em Setembro de 1550 entra em Braga o novo arcebispo, D. Fr. Baltazar Limpo, doutorado em Teologia, de que regeu cadeira na Universidade de Lisboa desde 11 de Abril de 1521 a 24 de Março de 1530. Foi eleito por duas vezes Provincial da sua Ordem, tendo também desempenhado o cargo de Prior do convento do Carmo, de Lisboa, e já havia sido nomeado bispo do Porto, por Paulo III, em 15 de Novembro de 1536.

É novo pleito surge com a Colegiada de Guimarães.

Em 18 de Outubro de 1552 o D. Prior e o Cabido, conhecedores dos propósitos do arcebispo de visitar a Colegiada, protestaram perante os juizes ordinários, e quando o prelado chegou à Colegiada encontrou as portas da igreja fechadas, tal qual como tinha acontecido ao seu predecessor D. Martinho. Talvez prevendo a repetição do facto, tinha conseguido que D. João III expedisse, em 24 de Setembro desse ano, uma Provisão às suas justiças de Guimarães ordenando-lhes que prestassem toda a ajuda ao arcebispo na visita pretendida, o mesmo tendo feito a infanta D. Isabel, Duquesa de Guimarães, em 3 de Outubro seguinte.

Assim protegido e encontrando as portas da igreja fechadas, fê-las arrombar, bem como as do sacrário e mais dependências da igreja, o que levou o D. Prior Gomes Afonso, como procurador do Cabido, a protestar contra a violação dos seus direitos. Esta contenda, em que volta a intervir o cardeal

---

<sup>118</sup> Manuel Alves de Oliveira, *Guimarães na educação do Infante D. António Prior do Crato*, pág. 10.

<sup>119</sup> Vid. *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. IV, págs. 1 a 13.

<sup>120</sup> Ornamento de lã branca, em feitio de cinto, guarnecido de cruces pretas usado por cima das vestes prelatícias, concedido pelo Papa e por ele benzido para esse fim, como sinal da inteira submissão que lhe era devida.

D. Henrique por solicitação do arcebispo, terminou numa segunda concordata em que, entre outras obrigações, se estabeleceu «que pudessem os arcebispos de Braga pessoalmente e não por outrem visitar nos tempos determinados por Direito a Igreja Matriz Colegiada da vila de Guimarães e as quatro Igrejas filiais suas, S. Paio, S. Miguel do Castelo, Santa Vaia de Fermentões e S. Miguel de Creixomil, no temporal e espiritual, assim da maneira que podem visitar as Igrejas do seu Arcebispado; e que pudessem despachar as culpas dos Cónegos e Beneficiados da dita Igreja, que nas visitas achassem, quando elas se pudessem resolver sumariamente; porém, sendo necessário mandar proceder ordinariamente, as remeterão ao Prior, que julgará conforme ao Direito, dando apelação e agravo, que nos casos couber, para ante os ditos Arcebispos; e, na hipótese em que os sobreditos Arcebispos não fossem pessoalmente visitar aquela vila nos tempos estatuídos por Direito, e mandassem aliás Visitadores às Igrejas e povo dela, não poderiam os mesmos Visitadores de maneira alguma visitar no espiritual nem no temporal a dita Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, Prior, Cónegos e Beneficiados dela, antes, não o fazendo nos tempos determinados, a visitação ficará *in solidum* ao Prior, que ora é, e ao deante for.

Item os ditos Visitadores poderão visitar as quatro Igrejas citadas de S. Paio, S. Miguel do Castelo, Santa Vaia de Fermentões e S. Miguel de Creixomil e fregueses delas, da maneira que visitam as outras Igrejas, porém só no espiritual; porquanto a visitação no temporal ficará ao Prior da Colegiada, quando o Arcebispo não as visitar por si mesmo.

Item os Curas apresentados pelo Prior da Colegiala nas quatro Igrejas referidas serão obrigados a ter Cartas do Arcebispado.

Item o Prior não poderá dar licença para a celebração do Matrimónio em casas particulares nem dispensar no que determinam as *Constituições* sobre este Sacramento; nem prorrogar prazo da desobriga marcada nas mesmas *Constituições* ou absolver das censuras os faltosos, porque tudo isto pertence ao Arcebispo.

Item pela visita sua ou dos Visitadores não receberá o Arcebispo mais do que seis cruzados de censo das duas capelas (Mascotelos e Azurém), de que trata a *Composição antiga*;

metade das penas da visitação sua ou dos Visitadores será aplicada à Fábrica da Senhora da Oliveira; e o Prior terá dos direitos episcopais a *quarta mortuuariorum et decimarum* segundo a *Composição antiga*.

Item finalmente assentaram que na Colegiada houvesse sómente doze clérigos porcionários ou Coreiros da jurisdição do Prior, da maneira que são os Cónegos e Beneficiários dela, e todos os mais Clérigos pertenceriam à jurisdição do Arcebispo, devendo, contudo, continuar a servir a Igreja de Nossa Senhora da Oliveira sob pena de perda ou desconto dos seus benesses.»

Esta Concórdia tem a data de 7 de Junho de 1553, ficando a antiga em vigor na parte não revogada por ela.

Quando aos 11 de Junho de 1557 se dá o falecimento de D. João III, nenhum dos seus nove filhos legítimos era vivo.

Em 1554, a 20 de Janeiro, havia nascido um neto, filho do infante D. João e de D. Joana filha de Carlos V, que viria a ter o expressivo e esperançoso cognome de *Desejado* e que, com menos de três anos e meio de idade, se tornou a garantia única do dinastia.

A regência foi assumida, em Cortes, pela Rainha D. Catarina que em 1562, novamente em Cortes reunidas, a passou ao cardeal D. Henrique.

Em 1568, D. Sebastião, com catorze anos, tomou conta do Governo do Estado.

É D. Prior da Colegiada D. Fulgência, filho de D. Jaime, IV Duque de Bragança, a quem, em 31 de Maio de 1496, D. Manuel dera o senhorio de Guimarães, que em 1576 reverteu à Coroa.

Em 1572 Luís de Camões publicou *Os Lusíadas*.

«A guerra de África, de desforra e de conquista, andava no ar», escreveu Alfredo Pimenta. E prosseguiu: «Havia quem discordasse? Por certo. Não há empreendimento de tômo que logre a unanimidade de pareceres. São os factos realizados, depois, quem dá razão. Fácilmo é prever o passado: os mais pequenos motivos são argumentos gigantescos. Diz-se que a um conselheiro que lhe pregava moderação, D. Sebastião perguntara: — «De que cor é o medo?» E o conselheiro respondera: — «Da cor da prudência, meu Senhor!» Podia ter-lhe D. Sebastião retorquido: — e onde acaba a prudência e começa o medo?»

E Alfredo Pimenta argumenta: «Não é com prudência que a história heróica dos Povos se faz: é com audácias. Impru-

dentíssimo foi Nuno Álvares nos Atoleiros e em Valverde; muitas vezes o fora Afonso Henriques»<sup>121</sup>.

Por seu lado António Sardinha confirma: «Era como que uma cruzada póstuma essa em que Portugal inteiro se empenhava, atirando de novo o seu esforço heróico para o «Algarve-d'Além-Mar», — escola admirável das virtudes da raça, que nela aprendeu com a geração dos altos Infantes a dilatar a Fé e o Império.» Acrescentando: «E se alguém supõe que a jornada de África não passou duma cavalcada de loucos, é tempo já de se convencer que uma grande aspiração colectiva a inspirou e dirigiu»<sup>122</sup>.

Já o nosso Gil Vicente, na «Exortação da Guerra» marcara a sua posição nesse sentido ao proclamar:

*África foi de cristãos,  
Mouros vo-la tem roubado...*

D. Fulgêncio de Bragança, religioso beneditino, fora abade comendatário de S. Salvador de Travanca, prior de Santa Maria de Moreira e chantre da Colegiada de Barcelos antes de ser D. Prior da de Guimarães.

A 4 de Agosto de 1578 D. Sebastião morreu, vertendo o seu sangue generoso nos areais sedentos de Alcácer-Kibir.

Estava aberta a crise da sucessão, com duas ramificações: Lisboa e Madrid.

D. Fulgêncio foi Prior até 1580, ano em que também faleceu o cardeal D. Henrique, que litigara, quando arcebispo de Braga, com a Colegiada de Guimarães.

Durante o priorado de D. Fulgêncio foi nomeado arcebispo de Braga, em 1559, com confirmação de Paulo IV, o prior do convento de Benfica, D. Frei Bartolomeu dos Mártires, que em 4 de Outubro desse ano fez a sua entrada solene em Braga.

E novo conflito surgiu com a Colegiada a propósito da visita que o arcebispo desejava fazer-lhe, procurando que os seus dignatários não criassem embaraços ao propósito do múnus pastoral que desejava lhe fosse reconhecido.

---

<sup>121</sup> Alfredo Pimenta, *Elementos da História de Portugal*, 2.<sup>a</sup> edição, 1935, págs. 277 e 278.

<sup>122</sup> António Sardinha, *Ao Princípio era o Verbo*, pág. 178.

Em face da resistência que lhe foi manifestada dentro dos privilégios concedidos à Colegiada, recorreu D. Fr. Bartolomeu à protecção da Rainha D. Catarina, regente do reino na menoridade de D. Sebastião, seu neto, que, em carta ao D. Prior solicitou o melhor acolhimento à visita do arcebispo de Braga, à qual o D. Prior respondeu: ...*«não temos que dizer senão que estamos aparelhados para que o novo arcebispo venha visitar na boa hora quando vier e nunca recusamos guardar o ser visitados assim e da maneira que se contém na nova composição a qual o arcebispo passado nunca guardou nem queria guardar posto que por nós lhe fosse muitas vezes requerido que o guardasse...»*

A visita fez-se em 20 de Outubro de 1577 e do resultado é bem claro o que D. Frei Bartolomeu dos Mártires deixou expresso na respectiva carta de visitação, de que consta *«...que visitando nós pessoalmente a colegiada igreja de santa maria doliveira da vila de guimarães na ausência do Sñor dom prior e com as dignidades e cônegos e cabido, curas, cléresia e mais povo desta vila...»* da qual se conclue não ter sido o arcebispo recebido pelo Prior D. Fulgêncio.

Como se verifica, foram frequentes os atritos surgidos entre alguns dos arcebispos de Braga e a Colegiada no decorrer da segunda dinastia que se consolidou sob a protecção da Virgem da Oliveira, invocada em Aljubarrota, dessa Virgem da Oliveira a quem D. João I veio prestar tributo de gratidão, após a vitória.

### **Sob o domínio dos Filipes**

Desaparecido D. Sebastião nos areais de Alcácer, entra-se em plena crise da sucessão.

O cardeal D. Henrique foi aclamado Rei na igreja do Hospital de Todos os Santos, em Lisboa, em 28 de Agosto de 1578.

Mas logo seis pretendentes aparecem a alegar direitos à sucessão do Cardeal-Rei, dada a sua avantajada idade e a sua frágil saúde, além dos seus votos eclesiásticos que, nesse tempo, não seriam fundo obstáculo a um eventual casamento, como actualmente se verifica depois do Concílio Vaticano II.

Desses seis pretendentes só três teriam melhores probabi-

lidades de sucessão: — D. António, Prior do Crato; Dona Catarina, Duquesa de Bragança, filha do Infante D. Duarte; e Filipe II de Espanha, filho da Infanta D. Isabel, primogénita de D. Manuel I, que foi mulher de Carlos V.

A vontade nacional mostrava-se mais favorável a D. António, que foi educado no mosteiro da Costa<sup>123</sup>, filho ilegítimo do Infante D. Luís, (portanto também neto de D. Manuel I), e de Violante Gomes, mulher do povo que, pela sua beleza, era mais vulgarmente conhecida pela *Pelicana*.

Mas D. Henrique foi sempre contrário às pretensões do Prior do Crato, que tendo ordens de diácono se recusou a receber as de presbítero, declarando não querer seguir a vida eclesiástica.

D. António estivera em Tânger em 1568, onde se notabilizou, voltando ali em 1571 onde de novo se tornaram notados os seus feitos militares.

Para a sucessão, D. António e os seus partidários avocavam um precedente, precisamente o de D. João I, ilegítimo também mas elevada ao trono num momento de crise de independência como o que se estava a atravessar depois da morte de D. Sebastião.

D. Catarina, Duquesa de Bragança, era, porém, a preferida do Cardeal, embora contrariando os anseios do povo que punha em D. António as suas esperanças, o que levou o Cardeal-Rei a bani-lo de Portugal em 23 de Novembro de 1579, declarando-o privado de todas as honras e bens. E nestas lutas intestinas, D. Henrique vem a falecer a 31 de Janeiro de 1580, deixando tudo em confusão e incertezas.

Dá-se então em Santarém um acontecimento inesperado. No dia 19 de Junho desse ano celebra-se a festa religiosa na Ermida dos Apóstolos. O Duque de Alva havia entrado em Elvas, que se rendera sem combate. Acabada a missa, o Bispo da Guarda, com a presença de D. António, proferiu uma alocução patriótica na qual, tendo aludido à mágoa provocada pela queda de Elvas, proclamou D. António defensor do Reino, o que foi acolhido por todos os presentes com o maior entusiasmo, e de tal modo que António Baracho, fidalgo, alçou a espada a que prendeu um lenço, clamando sob esse improvisado pendão: — «*Real, real, por Dom António, Rei de Portugal!*»

<sup>123</sup> Manuel Alves de Oliveira, *Guimarães na educação do Infante D. António Prior do Crato*.

Porém, a 25 de Agosto, fere-se o combate de Alcântara, onde D. António é ferido. Acompanhado de um grupo de fiéis, retira-se para evitar o cativoiro. Recuando para o Norte, em defesa dos seus domínios, que cada vez se tornavam menores, o Prior do Crato abandona o Porto em 21 de Outubro. Com a cabeça a prêmio e seguindo uma rota de fugitivo, D. António acolhe-se aos lares de dedicados portugueses, sem nunca ser denunciado ou traído.

O povo de Guimarães manifestou-se por D. António, lembrado do tempo em que ele frequentou o mosteiro da Costa. Mas o cônego Francisco de Mesquita, que era cunhado de Pantaleão de Sá que no Porto se pronunciara pelo Rei de Espanha, o capitão-mor Diogo Lopes, o alcaide do Castelo, Fernão Coutinho, e alguns mais, tomaram partido pelo castelhano. Em face da reacção do povo, que se levantou logo que teve conhecimento de D. António ter entrado no Porto, fazendo tocar os sinos a rebate como demonstrações de alegria, os parciais de Filipe desapareceram, menos Fernão Coutinho que foi preso pelo povo à porta de S. Domingos, quando também pretendia fugir, e depois de soado e ferido foi entregue ao corregedor, Domingos Rodrigues, que era tido por amigo de D. António mas, secretamente, revelou-se partidário de Filipe.

A esperança e a alegria desvaneceram-se com a entrada em Guimarães das tropas de D. Rodrigo Çapata que aqui permaneceram até fins de Maio de 1581, e, depois, com a chegada de Sandoval que do Porto para aqui veio.

Por alvará de 31 de Julho e carta régia de D. Filipe, de 11 de Agosto, foi apresentado Prior da Colegiada D. João de Bragança, filho de D. Francisco de Melo, 2.º marquês de Ferreira, que tomou posse em 23 de Maio de 1582. Em 23 de Julho de 1599 foi promovido a bispo de Viseu, tendo falecido a 4 de Fevereiro de 1609. A sua sepultura no convento de S. João de Évora, dos cônegos seculares de S. João Evangelista, ficou assinalada com este epitáfio: *Aqui jaz D. João de Bragança, filho de D. Francisco de Mello, segundo Marquez de Ferreira, indigno Bispo de Viseu.*

Em 8 de Março de 1589 deu entrada em Braga o seu novo arcebispo, D. Fr. Agostinho de Jesus, que em 1597 procurou trasladar para a sua Sé o corpo de S. Torcato tendo, para esse efeito, assentado com o pároco da freguesia o dia para se fazer essa trasladação em absoluto segredo. O conluio, porém, foi

descoberto, e quando este arcebispo ali se apresentou no dia combinado, o povo amotinou-se e o arcebispo retrocedeu para Guimarães sem ter conseguido o seu propósito.

Igual tentativa tinham feito os cônegos da Colegiada em 1501 no sentido da trasladação do corpo de S. Torcato para a sua igreja. Mas, apesar da carta régia de D. Manuel I, foi-lhes posta idêntica resistência <sup>124</sup>.

Filipe II de Espanha faleceu em 1598, pelo que é já em pleno reinado de Filipe III que, por alvará de 4 de Setembro de 1599 e carta régia de 13 de Outubro desse mesmo ano, assume o priorado D. Alexandre, que tomou posse em 26 de Janeiro de 1601.

Era filho do 6.º Duque de Bragança, D. João, e de D. Catarina, filha do Infante D. Duarte, Duque de Guimarães e filho de D. Manuel I.

Este D. Prior fora Inquisidor Geral de Portugal e passou de D. Prior da Colegiada a arcebispo de Évora.

Tinha apenas a prima-tonsura e era formado em Teologia e Cânones pela Universidade de Coimbra. Para ser nomeado arcebispo recebeu consecutivamente todas as ordens, com dispensa dos interstícios. Foi sagrado arcebispo na capela Ducal de Vila Viçosa. Na cerimónia da sagração foi celebrante o bispo de Viseu, D. João de Viseu, e prelados assistentes os titulares de Nícomédia, D. Estêvão, e o de Fez, D. Jorge Queimado, sendo-lhe lançado o pálio pelo sagrante.

Em virtude desta promoção de D. Alexandre a arcebispo de Évora foi, por alvará de 2 de Março de 1605 e carta régia de Abril desse ano, apresentado D. Prior D. Pedro de Castilho. Tinha sido inquisidor-mor e vice-rei de Portugal, prior de Ílhavo, beneficiado de Celorico e presidente do desembargo do Paço, tendo também feito parte do Conselho de Estado. Tomou posse em 31 de Agosto de 1605 e passou, depois, a bispo de Angra, e igualmente de Leiria, tendo falecido em Lisboa a 31 de Março de 1613.

Foi D. Frei Aleixo de Menezes, eremita de Santo Agostinho e prior de Torres Vedras e de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, em cujo convento professou em 27 de Fevereiro de 1575, apenas com quinze anos de idade e adoptando o nome de Fr. Aleixo de Jesus, quem sucedeu a D. Pedro de Castilho.

---

<sup>124</sup> Vid. *Agiolégio Lusitano*, t. IV, págs. 145 e 146.

Mas em Novembro de 1594 foi apresentado arcebispo de Goa, apresentação esta confirmada em 13 de Fevereiro de 1595 pela Bula *Divina disponente* de Clemente VIII.

Dado o falecimento de D. Fr. Agostinho de Jesus, ocorrido em 25 de Novembro de 1609, Filipe III propô-lo à Santa Sé para arcebispo de Braga, o que foi confirmado por Paulo V em 19 de Março de 1612, tendo feito a sua entrada solene em 7 de Agosto desse mesmo ano. Demorou em Braga apenas meia dúzia de meses, pois retirou para Madrid em 13 de Fevereiro de 1613, ali se conservando até Julho de 1614, data em que foi nomeado vice-rei de Portugal, pelo que veio para Lisboa. No ano seguinte voltou para Madrid a fim de exercer o cargo de Presidente do Conselho de Portugal, ali tendo falecido a 2 de Maio de 1617. Está sepultado na igreja do Pópulo, de Braga, para onde foi trasladado em Abril de 1621.

A D. Frei Aleixo seguiu-se D. Fernando Martins de Mascarenhas, que tomou posse em 20 de Setembro de 1618. Foi reitor da Universidade de Coimbra, bispo do Algarve e inquisidor-geral.

Em 1621, D. Afonso Furtado de Mendonça, arcebispo de Braga, mandou que o seu bispo coadjutor, que se fizera acompanhar de muitos dos seus oficiais de Justiça, visitasse a Colegiada de Guimarães, no que encontrou forte resistência, tanto por parte do Cabido como da própria Câmara, sendo obrigado a voltar para Braga.

No ano seguinte resolveu o arcebispo fazer pessoalmente a visita, mas escudando-se num alvará régio com data de 30 de Junho de 1622, tendo então sido bem acolhido em cumprimento da concórdia estabelecida com Dr. Fr. Baltazar Limpo na qual fora estipulado que pudessem os arcebispos visitar pessoalmente, e não por outrém, a Colegiada e as suas filiais. O arcebispo demorou-se aqui algum tempo e a todos deixou boa impressão.

Filipe III faleceu em 1621, de modo que foi já no tempo de Filipe IV que D. Bernardo de Ataíde tomou posse do priorado, a 15 de Junho de 1629, embora não figure no catálogo organizado pelo Padre Ferreira Caldas.

Foi doutor pela Universidade de Coimbra, deputado da Inquisição de Lisboa, cônego na Sé dessa cidade e nas de Elvas e Leiria. Foi o último Prior da Colegiada no período filipino, tendo exercido esse cargo até ao Ano da Restauração de 1640

em que foi apresentado bispo de Portalegre, de que não chegou a tomar posse por se encontrar em Castela quando se deu o movimento restaurador da independência de Portugal.

Em compensação, Filipe IV nomeou-o bispo de Astorga e depois bispo de Ávila, falecendo quando estava nomeado arcebispo de Burgos.

Foi a ele que Urbano VIII concedeu o breve de *puritatem sanguinis*, para aplicação aos que viessem a entrar nos benefícios da Colegiada, e foi ele que instituiu, de acordo com o Cabido, a capela de música, de canto e órgão, e a admissão de seis coreiros para cantarem no coro.

D. Bernardo de Ataíde teve de sofrer os ímpetos do arcebispo D. Rodrigo da Cunha por não residir no priorado, acusando-o também o arcebispo de só estar no priorado o tempo necessário para poder levantar um depósito de dinheiro que ali se encontrava.

Com a elevação de D. Bernardo de Ataíde a bispo de Portalegre, Filipe IV apresentou, para lhe suceder na Colegiada, a D. Jerónimo de Mascarenhas, que não chegou a tomar posse por, entretanto, ter eclodido o Movimento Restaurador do 1.º de Dezembro de 1640, de que o arcebispo D. Rodrigo da Cunha, viria a ser uma das figuras primaciais.

### **Da restauração ao liberalismo**

Durante o período Filipino Portugal manteve-se sempre vivo, alentado no mito sebastianista que presidia à vida espiritual da alma colectiva.

Com a proclamação de D. João IV esse mito da esperança tornou-se realidade. Foi esse mito quem animou a vitória e deu a Portugal o «dia puro e alegre», como foi classificado por Rebelo da Silva. Foi ele ainda que presidiu aos actos solenes em que a condessa de Atouguia, D. Filipa de Vilhena, armou cavaleiros os seus dois filhos, D. Jerónimo de Ataíde e D. Francisco Coutinho, e em que D. Mariana de Lencastre procedeu do mesmo modo para com os seus, Fernão Teles e António Teles da Silva, numa vigília de armas que era, também, uma vigília de almas profundamente portuguesas.

Guimarães rejubilou e gente de Guimarães tomou parte

na sufocação de uma leve reacção que se levantara em Viana do Castelo.

Em 12 de Junho de 1642 tomou posse do priorado D. João Lobo de Faro, doutor em Cânones, filho do primeiro conde de Faro, que exerceu esse cargo até 1655.

D. João IV morreu em 6 de Novembro de 1656, ficando como herdeiro do reino seu filho D. Afonso, ainda menor, pelo que a regência foi entregue à Rainha D. Luísa de Gusmão, como tutora e curadora designada no testamento do Rei, feito em 2 de Novembro desse ano.

Foi a Regente quem nomeou para substituir D. João Lobo de Faro a D. Fernando Pereira Forjaz, o qual, pelo falecimento de seu irmão mais velho, D. João Pereira Forjaz Pimentel, conde da Feira, ocorrido em 5 de Junho de 1660, deixou o priorado para suceder na Casa da Feira, de que foi o nono conde. Tinha somente ordens menores e casou com a condessa D. Vicência de Menezes, filha herdeira de Pedro Cesar. Faleceu a 15 de Janeiro de 1700 e foi depositado na igreja do mosteiro da Trindade, de Lisboa, na capela dos Césares.

O primeiro documento conhecido em que a Colegiada é considerada Insigne, é de 11 de Setembro de 1649, o que se repete num outro de 16 de Outubro de 1651: «Faço saber... que por parte das dignidades conegos E cabido da insigne E Real Collegiada Igreja de Nossa Senhora da Oliveira da minha villa de Guimarães...»<sup>125</sup>. E assim perdurou.

Em 1663, já no reinado de D. Afonso VI, é Prior da Colegiada D. Diogo Lobo da Silveira, filho de D. João Lobo, sexto barão de Alvito. Foi colegial de S. Pedro, cónego da Sé de Lisboa e sumilher da cortina do Rei D. Afonso VI. Ofereceu uma custódia de prata dourada, com a reliquia de S. Torcato.

Diz-nos Albano Belino: «Quando em 1637 se dirigiram à freguezia de S. Torquato o doutor Ruy Gomes Golias, mestre-eschola da Collegiada, e outros capitulares, com o fim louvavel de mandarem restaurar o tumulo do santo, aquelle mestre-eschola extrahiu parte do calcanhar direito do bemaventurado martyr, trazendo para a sua casa da rua das Lamellas aquella veneranda reliquia. Surprehendido pela morte a 29 de março de 1649, tendo completado 20 annos do seu mestre-escholado que principiou a exercer em 7 de abril de 1629 por ter permu-

<sup>125</sup> «Boletim de Trabalhos Históricos», vol. I, n.º 2, pág. 25.

tado com o seu antecessor a abbadia de Villa Nova de Sande, não pôde ordenar que depois do seu fallecimento a referida reliquia fosse entregue a quem mais cuidadosamente a venerasse. Decorridos 13 annos constára ao activissimo D. Prior d'esse tempo D. Diogo Lobo da Silveira, que existia essa reliquia em poder de Ignez de Guimarães, Catarina Golias e Luiza de Guimarães, sobrinhas do fallecido Ruy Golias, e conseguiu que aquellas senhoras a cedessem sendo trasladada festivamente da *capella do Menino Jesus*, da casa das Lamellas (hoje Tribunal) para a egreja da Collegiada no dia 21 de dezembro de 1662. Assim se conservou durante 2 annos, findos os quaes o mesmo D. Prior lhe mandou fazer á sua custa o relicario alludido» <sup>126</sup>.

Vejamos a versão do Padre Torcato Peixoto de Azevedo: ...«Quem se anima a offender o que toca á santidade sempre recebe a paga da desgraça, assim o experimentou o doutor Ruy Gonçalves Golias, mestre escola desta real Collegiada, porque não dissimula Deus Nosso Senhor o castigo a quem agrava seus Santos. A 22 de Junho de 1512 foi este com outros conegos ao mosteiro de S. Torquato, e juntamente com o vigario que residia na dita igreja, o licenciado Jeronymo Coelho, abriram o sepulchro do Santo, e com tochas accezas examinaram o corpo muito bem, e o acharam todo perfeito, e as vestes sacras intactas: com esta vista se animou o mestre escola a tirar do santo corpo, escondidamente, um osso de um pé sem ser visto de muita gente que ali estava: e toda a reliquia que arrancou sahio manchada de sangue claro, como se fora tirada de corpo vivo, como ainda se está vendo no sactuario da real Collegiada.

Tornaram-se a compôr as vestes do Santo, e fechado o sepulchro se recolheram todos a suas casas, e fez o mestre escola na sua, deposito da sagrada reliquia, que havia furtado ao corpo do Santo obrigado da sua devoção. Mas como Deus não era servido que casa profana fosse deposito da reliquia de seu Santo, deu ao mestre escola tantos achaques, que conhecendo o mestre escola que sem duvida procediam do remedio que para estes enganosamente tinha furtado: mandou entregar ao sanctuario de Nossa Senhora de Oliveira a santa reliquia,

---

<sup>126</sup> Albano Bellino, *Archeologia Christã*, pág. 118.

e ali se conserva em relicario de prata dourada com suas vidraças»<sup>127</sup>

Como se verifica, há certa discrepância entre as duas narrativas, principalmente nas datas da ocorrência, de 125 anos. Ora o dr. Rui Gomes Golias fez testamento em 1649, o que condiz com a data do seu falecimento referida por Albano Belino. No que respeita a datas, há evidente equívoco do Padre Torcato Peixoto de Azevedo. Albano Belino é quem está dentro da verdade.

O relicário tem na frente esta inscrição: D DIOQ° LOBO DA SILVRª. INDIGNO PRIOR DESTA REAL COLEGIADA DE N SRª. DªLIVEIRA DEV ESTA COSTODIA ANNO 1664. E do lado oposto: ESTA RELIQUIA HE DE S. TORCATO DISIPVLO DE SANTIAGO APOSTOLO CVIO CORPO SE ACHOV INTEIRO +

Nesse mesmo ano este D. Prior mandou fazer uma caixa de madeira para guarda do santo sudário, como consta da inscrição existente na face interior da tampa. Albano Belino também menciona «uma pequena caixa de madeira, forrada de veludo, sobre a qual é collocada a custodia em dias de exposição do Sacramento», que este mesmo D. Prior mandou fazer em 1662.

O mesmo escritor refere a «elegante janella gothica... hoje inutilizada por enchimento grosseiro de granito», acrescentando: «esta janella tem a toda a largura, voltada para o interior da egreja, uma grande estatua jacente esculpturada em pedra de Ançã, com barba comprida e gorro na cabeça que recosta na mão esquerda sobre dupla almofada onde ainda se lê em pequenos caracteres gothicos: ...EIVS ACENDET ET REQVIE (sic)», acrescentando: «Provavelmente esta estatua esteve voltada para a rua, antes do barbaro enchimento da janella, pertencendo á arvore de Jessé que com seus ramos formasse o caixilho da vidraça. Ficava assim perfeitamente de harmonia com o estylo do terceiro periodo ogival ou gothico flammejante». O que o levou a exclamar: «Que bello effeito produziria uma restauração n'este sentido! É notavel o silencio que a este respeito guardam todos os historiadores da Collegiada, principalmente o conego Gaspar Estaço (1625); e os Padres Tor-

<sup>127</sup> P. Torcato Peixoto d'Azevedo, *Memórias Resuscitadas da Antiga Guimarães*, págs. 255 e 256.

quato d'Azevedo (1692) e Antonio Carvalho da Costa (1706)<sup>128</sup>. Na frente da pedra sobre que se acha estendida a estatua restam ainda estas letras:

PO.....GO DA SILVE...

Pertencem ao nome do D. Prior D. Diogo Lobo da Silveira, fallecido em 1666, o qual provavelmente ordenou a pintura e douramento da estatua e columnas das humbreiras da janella quando, um anno antes da sua morte, mandou abrir dois dos quatro oculos do enchimento. A isto se refere do seguinte modo um inventario antigo existente no archivo:

Fizeram-se duas frestas no côro de cima, ovadas com suas vidraças. Fizeram-se mais duas na capella mór... e n'estas quatro se pozeram grades de ferro e vidraças e se pozeram mais vidraças em outras... e redes de arame em todas por conta de Gonçalo Francisco Infanção e sua mulher Ignez Dias Villas, moradores na sua quinta da Porcarice, que mandou fazer o D. Prior *D. Diogo da Silveira* no mez de março e maio de 1665».

Ultimamente e como conclusão das obras de restauro da igreja, voltou a optar-se, lamentavelmente, pelo «barbaro» enchimento de granito quando a colocação do vitral estava mais aconselhável.

Escreveu ainda Albano Belino: «Havia n'esta Collegiada 28 conegos que, como os de Braga, usavam solideo. Tinham além disso o titulo de capellães reaes, que ainda agora usam.

Sobre a porta do palácio do priorado encontra-se o seguinte brazão dos D. Priores.

Certamente a data allude à collocação das armas *por honra a Deus*, e não á construção do espaçoso edificio que parece mais antigo, talvez o mesmo que serviu de aposentadoria a el-rei D. João I, quando este monarcha, auxiliado por Affonso Lourenço de Carvalho, tomou a então villa de Guimarães a Aires Guedes da Silva que a defendia em favor de Castella.

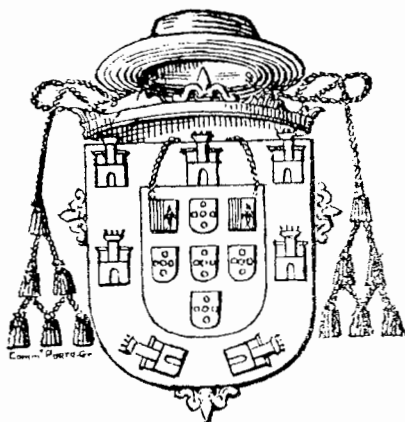
Por honra de Deus! dizem as palavras latinas gravadas sob o brazão dos Dom Priores de Guimarães, divisa assaz pare-

---

<sup>128</sup> Albano Bellino, *Archeologia Christã*, págs. 103 e 104; António de Azevedo, *Santa Maria de Guimarães*; Alfredo Guimarães, *Guimarães «Arte»*, págs. 75 e 76 e Guido Batelli, *Terras de Portugal*, págs. 6 a 8.

cida com a dos padres da Companhia de Jesus — *Ad majorem Dei Gloriam* — (para maior gloria de Deus)».

O Prior D. Diogo Lobo da Silveira conseguiu alvará, dado em 14 de Abril de 1666, pelo qual os corregedores da comarca



DEO HONORE  
1576

de Guimarães passaram a ser conservadores dos privilégios e privilegiados de Nossa Senhora da Oliveira. Em 1662 também deu novos estatutos à Colegiada e foi nomeado bispo de Viseu, de que não chegou a tomar posse por motivo da guerra com Castela. Faleceu a 7 de Setembro de 1666 a quando de uma derrocada da varanda onde se encontrava, nas casas do conde de Vilanova, em Lisboa, que o sepultou nas ruínas.

Sucedeu-lhe D. António de Vasconcelos e Sousa, filho de João Rodrigues de Vasconcelos, segundo conde de Castelo Melhor. Foi deputado do Santo Ofício nas Inquisições de Lisboa e Coimbra, bispo de Lamego e, depois, de Coimbra, de que tomou posse a 6 de Abril de 1706.

Trocou com D. André Furtado de Mendonça a dignidade de D. Prior, passando este a exercer as suas funções no priorado. D. André Furtado de Mendonça foi comendador de S. Romão, conego e deão da Sé de Lisboa e reitor da Universidade de Coimbra, passando depois a bispo de Miranda, onde faleceu no dia 21 de Julho de 1676.

Em 3 de Novembro de 1671 entrou solenemente em Braga o arcebispo D. Veríssimo de Lencastre.

Na sua anunciada visita a Guimarães queria este prelado fazer a sua entrada ao som do *Ecce Sacerdos magnus* e que o corpo da Câmara o acompanhasse, no que não foi bem sucedido. Resolveu então D. Veríssimo entrar de noite para se furtar ao desaire de não ser recebido com as honras que ele pretendia, pelo que veio a cavalo, numa ante-manhã, entre as duas ou três horas. Pressentido pelo sineiro da Colegiada, consagrou-lhe este um festivo repique, ao som do qual toda a então vila foi despertada.

Com a elevação de D. André Furtado de Mendonça a bispo de Miranda ascendeu ao priorado, na regência de D. Pedro II, D. José de Menezes, doutorado na Faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra, que fora porcionista no Colégio de S. Paulo. Foi desembargador da Relação do Porto, transitando depois para a Casa da Suplicação. Em 1670 tomou posse de um lugar da Mesa da Consciência e Ordens, e foi nomeado, em 1674, Deputado da Inquisição de Lisboa. Em 15 de Outubro de 1675 passou a Reitor e Reformador da Universidade de Coimbra. Em Dezembro desse ano foi provido no priorado da Colegiada, de que tomou posse no dia 24 desse mês, tendo sido colado em Braga pelo arcebispo D. Veríssimo de Lencastre, no dia anterior, mas continuando, porém, no exercício do cargo de Reitor da Universidade.

Só no princípio do ano de 1679 é que passou a residir em Guimarães, sendo provido, no 1.º de Abril de 1680, no bispado do Algarve, por bula de Inocêncio XI. Em 14 de Maio de 1685 foi transferido para o bispado de Lamego e em 27 de Fevereiro de 1692 promovido a arcebispo de Braga, de que tomou posse em 22 de Maio desse ano, falecendo em 16 de Fevereiro de 1696. Foi sepultado, por sua disposição testamentária, na capela de S. Pedro de Rates.

Era filho de D. Afonso de Menezes, senhor de Ponte da Barca, comendador da Ordem de Cristo e capitão-mor de Monção.

Neste período, o tesoureiro-mor, Nicolau Dias de Matos, ao revolver o cartório da Colegiada, encontrou um antigo pergamino em que se revelava que no mosteiro de S. Torcato se encontravam relíquias que foram escondidas nas suas paredes para as resguardar de qualquer acto violento. E acompanhado de Domingos Pinto de Araújo, mestre-escola, Miguel Freitas da Cunha, cônego, e dos padres Paulo Gomes, protonotário apostólico, e João Fernandes Luís, notário apostólico do Santo Ofício, dirigiram-se aquele mosteiro no dia 7 de Novembro de 1685, autorizados pelo arcebispo D. Luís de Sousa, com o propósito de procurarem e recolherem essas relíquias. Aí, o cônego Miguel de Freitas Cunha celebrou missa cantada ao Espírito Santo e, acabada ela, abriram o altar-mor, que era de pedra, no meio do qual depararam com uma pedra com molduras tendo um buraco ao centro, que forçaram. Dentro encontraram diversas relíquias distribuídas por oito caixinhas de madeira

tosca e uma lavrada, perante as quais todos ajoelharam, bem como as demais pessoas que estavam presentes, cantando *Te Deum Laudamus*. Numa dessas caixas estava um papel com os seguintes dizeres: — *Dedicata est Ecclesia ista a Domino Plagio Bracharensi Archiepiscopo in honore Sancti Salvatoris, Sanctae Mariae, Sancti Michaelis, Sancti Petri Apostoli, et Sancti Torcati, anno ab incarnationis Domini 1132*. Numa outra estava escrito: — *Reliquiae Sancti Cosmae et Damiani* e na caixa lavrada a indicação: — *Reliquiae de Iigo Domini, et Cosmae, et Damiani, et Sancti Torcati* e nas restantes, *Reliquiae Santi Joannis; Reliquiae Sancti Plagii; Hic sunt reliquiae Sanctae Mariae Virginis; e Reliquiae Sancti Stephani Martiris*, de que tudo foi lavrado termo pelo rev.<sup>o</sup> João Fernandes Luís, notário apostólico do Santo Ofício <sup>129</sup>.

O arcebispo D. Luís de Sousa também teve conflito com a Colegiada.

D. Pedro II tomou conta de direito pleno do trono em 1683 e é já sob o seu reinado que assume o priorado D. Pedro de Sousa, filho de D. Francisco de Sousa, 1.<sup>o</sup> marquês de Minas. Foi chantre de Viseu, arcediogo de Neiva e beneficiado em Salvaterra. Faleceu em 30 de Maio de 1706 e foi sepultado na capela-mor da Colegiada.

Logo a seguir, em 9 de Junho de 1706, é D. João de Sousa nomeado D. Prior, de que veio a tomar posse em 15 de Agosto de 1708, dia consagrado a Nossa Senhora da Oliveira. Tinha sido cônego de Coimbra, Deputado do Santo Ofício em Lisboa e Coimbra, e Inquisidor em Lisboa.

D. Rodrigo de Moura Telles, arcebispo de Braga, visitou Guimarães em 1714 e não deixou de mandar proceder contra este D. Prior em virtude de ele não residir em Guimarães, mas sim em Lisboa.

D. João de Sousa visitou a Colegiada em Janeiro de 1709 e foi um dedicado defensor dos Direitos de que a Colegiada gosava, falecendo em Lisboa em 16 de Outubro de 1752. O seu priorado, portanto, abrangeu os reinados de D. Pedro II, que faleceu em 1706, de D. João V, falecido em 1750, e os princípios do de D. José, que subiu ao trono em 1750.

---

<sup>129</sup> P. Torcato Peixoto d'Azevedo, *Memórias Resuscitadas da Antiga Guimarães*, págs. 256-258.

O arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles voltou a Guimarães em 13 de Abril de 1716 para empossar sua irmã, a madre Luísa Maria da Conceição, religiosa do convento da Madre de Deus de Lisboa, que foi nomeada primeira abadessa do convento da Madre de Deus de Guimarães.

Este convento teve como origem o Recolhimento de Santa Isabel fundado em 1672, na Rua de Val de Donas, por Catarina das Chagas, natural de Paços de Ferreira, no que foi auxiliada pelo Padre Fr. Francisco do Salvador. Onze anos depois, foi o Recolhimento mudado para novo edifício construído nuns terrenos adquiridos à Casa de Vila Pouca. Em 1693 Catarina das Chagas foi a Roma e conseguiu de Inocêncio XII a bula *Sacro-sancti Apostulatus Officium* pela qual foi autorizada a conversão do Recolhimento em convento regular, com clausura perpétua, professaria a 1.<sup>a</sup> Regra de Santa Clara, desejos que não pode onde se professaria a 1.<sup>a</sup> Regra de Santa Clara, desejos que não pode ver realizados por ter falecido perto de Pamplona, no seu regresso de Roma, a 13 de Maio de 1694, ficando sepultado na Matriz de Çaraus (Espanha).

Sete anos depois do falecimento de D. João de Sousa, isto é, em 1759, D. José I nomeou D. Prior da Colegiada o filho natural de D. João V, D. José, um dos *Meninos de Palhavã*, que não chegou a tomar posse em virtude da reacção de Pombal por ele, como Inquisidor Geral, não se ter prestado aos seus manejos.

Em 1762 a influência de Pombal levou D. José I a nomear D. Prior o próprio irmão do Marquês, Paulo de Carvalho e Mendonça, Monsenhor na Santa Igreja Patriarcal, dignidade de que tomou posse por procuração passada, nesse mesmo ano, a José Ricalde Pereira de Castro, do conselho de El-Rei e do Geral do Santo Ofício e também Desembargador do Paço, que viria a ser nomeado cónego da Colegiada em 1769. Com D. Paulo iniciou-se a dinastia pombalina na Colegiada de Guimarães <sup>130</sup>.

Faleceu em Lisboa a 17 de Janeiro de 1770 e foi sepultado na igreja paroquial de Nossa Senhora das Mercês, que era do Padroado da Casa de Pombal.

D. Paulo de Carvalho tomou a iniciativa de mandar fazer uma nova coroa para a imagem da Padroeira que actualmente

---

<sup>130</sup> Manuel Alves de Oliveira, *A Colegiada de Guimarães sob o signo de Pombal*.

se venera e que por volta de 1646 substituiu a imagem românica que se supõe coeva do Rei Fundador, D. Afonso Henriques. Também no seu priorado os cônegos passaram a ter o tratamento de senhoria, conforme Alvará de 20 de Setembro de 1768. Dentro da ofensiva contra os jesuítas, Paulo de Carvalho enviou à Colegiada a *Dedução Chronologica*, orientada pelo Marquês de Pombal, de colaboração com Verney, Fr. Manuel do Cenáculo, o padre António Pereira e Parisot, frade capucho conhecido por Cúrel Patel, indicando como seu autor José de Seabra da Silva que em Junho de 1771, sendo procurador geral da Coroa, Pombal nomeou Secretário de Estado adjunto, de que o demitiu em 1774 desterrando-o do país.

Para suceder a Paulo de Carvalho e Mendonça nomeou D. José I, em Março de 1770, D. Domingos de Portugal e Gama que logo em 22 de Março desse ano deu conhecimento ao Cabido de ter sido provido no priorado, de que tomou posse por procuração passada a seu sobrinho e tesoureiro-mor da Colegiada, Luís de Saldanha e Oliveira, que lhe viria a suceder.

Fez a sua entrada solene a 24 de Maio, dia em que a Igreja solenizava a festa da Ascensão.

Fora monsenhor e prelado da Igreja Patriarcal de Lisboa e fazia parte do Conselho do Rei.

Por volta de 1754 chegou ao Porto o padre missionário brasileiro Ângelo de Sequeira, que pregava a devoção a Nossa Senhora da Lapa, dando origem ao culto que veio a ter na Colegiada patrocinado por este D. Prior que assistiu à primeira missa cantada no seu altar, retirando depois para Lisboa.

D. Domingos de Portugal e Gama foi bastante activo no pouco tempo que decorreu entre a sua posse e a retirada para Lisboa, consistindo uma dessas actividades na mudança do cemitério que existia no adro da igreja de S. Sebastião para terreno próximo do convento dos Capuchos, o que veio a fazer-se.

Também alterou algumas das normas adoptadas pelos cônegos, apesar da reacção destes, e pensou organizar, nesse sentido, novos estatutos.

Os Dons Priores, nesse tempo, viviam permanentemente em Lisboa, com umas fugas breves de visitas à Colegiada. A construção de novas igrejas na capital, a seguir ao terramoto de 1755, criou aos Dons Priores um deslumbramento que se viria a reflectir no velho templo de Nossa Senhora da Oliveira.

O Porto vivia nessa época a euforia de Nasoni e do rocaille no projecto da igreja dos Clérigos, construída de 1732 a 1749.

D. Paulo de Carvalho remodelara os paramentos e os objectos do culto da Colegiada, em que sobressai a coroa nova de Nossa Senhora, sacrificando, na sua feitura, a antiga. D. Domingos de Portugal e Gama preocupou-se com o arranjo da capela-mor, que havia sido remodelada em 1676, e da construção da nova casa do Cabido, em que seria aplicada pedra da Torre da Guia, da muralha existente, que se encontrava em ruína.

D. Domingos de Portugal e Gama faleceu em Lisboa em 22 de Setembro de 1772. Era filho de D. Luís de Portugal e Gama Vasconcelos e Sousa e de D. Inácia de Rohan, e irmão do conde do Lumiar, D. José de Portugal e Gama Vasconcelos e Sousa.

Por motivo deste falecimento e por nomeação feita por D. José I em 26 de Setembro de 1773, sucedeu a D. Domingos de Portugal e Gama o seu sobrinho Luís de Saldanha de Oliveira, irmão do Morgado de Oliveira que era casado com uma filha de Pombal. Era filho de António Saldanha de Oliveira e Sousa e de D. Constança de Portugal, Morgados de Oliveira.

Tinha sido nomeado cônego da Colegiada, em Abril de 1769, pelo então D. Prior Paulo Carvalho de Mendoça, com o cargo de tesoureiro-mor e fora por intermédio dele, como seu procurador, que D. Domingos de Portugal havia tomado posse do priorado.

Tomou posse em Dezembro desse ano por intermédio do seu procurador D. Bernardo Pinto de Seixas, bispo de Bragança. Em 1774 participou ao Cabido a sua ordenação de presbítero e no dia 9 de Janeiro desse ano celebrou a sua primeira missa na capela da casa do Marquês de Pombal, na Ajuda, assistindo-lhe o cônego José Ricalde. A missa foi rezada e o motivo de ter sido celebrada na capela do marquês está expressa numa carta dirigida ao Cabido: «Prestamos a S. Ex.<sup>cia</sup> este obzequio, porque lhe somos summamente obrigados, e de quem esperamos todo o auxilio, e protecção para o adiantamento da nossa Igr<sup>a</sup>., nossos unicos cuidados como alistados som<sup>te</sup>. no seu serviço». Passou depois ao Colégio de S. Pedro de Coimbra para ali concluir os seus estudos.

A preocupação, já anteriormente demonstrada por D. Luís de Portugal, pela modernização da igreja da Colegiada encontrou profundo eco no novo D. Prior que se propôs tomar medi-

das nesse sentido embora contrariadas pelo Cabido, para possibilitar o alindamento do templo.

Em fins de 1776 o Rei D. José I encontrava-se bastante doente, vindo a falecer no ano seguinte, no dia 23 de Fevereiro.

A Colegiada procedeu aos devidos sufrágios, assim como a Câmara.

Subiu ao trono a princesa do Brasil, D. Maria, a quem, em 1 de Março, Pombal dirigiu um memorial a pedir escusa de todos os lugares que ocupava para se retirar à sua quinta de Pombal, o que foi deferido por decreto datado do Palácio de Nossa Senhora da Ajuda em 4 de Março de 1777.

Luís Saldanha de Oliveira continuaria D. Prior até 24 de Setembro de 1814, data em que faleceu em Madrid e ano em que Portugal, já livre das tropas napoleónicas, entrou vitorioso em Toulouse.

Foi sepultado naquela cidade tendo estado presente ao funeral o enviado de Portugal, que então era o Morgado de Mateus.

Entretanto fora arcebispo D. José de Bragança (1741-1756) o qual, por desavença existente entre ele e o Cabido de Braga, aproveitou a sua visita pastoral a Guimarães, em 10 de Dezembro de 1746, (onde teve uma recepção festiva e carinhosa, organizando-se um préstito que se dirigiu à Colegiada, sendo ali acolhido com *Te-Deum*), para aqui permanecer até 22 de Junho de 1748, data em que seguiu para Amarante<sup>131</sup>.

No dia 10 de Setembro de 1784 foi a Colegiada visitada por Sua Alteza o arcebispo D. Gaspar de Bragança, que tinha feito a sua entrada solene em Braga no dia 28 de Outubro de 1759.

Foi recebido pelo Cabido à porta da Colegiada, debaixo do pátio, cantando-se, depois, na igreja, um solene *Te-Deum*. Findo este, o Cabido, seguido de numerosa comitiva, acompanhou processionalmente o arcebispo até ao palácio que servira de residência a seu tio, D. José de Bragança, no Largo da Misericórdia.

D. Gaspar, como tinha acontecido a quando da visita de D. José demorou algum tempo em Guimarães que aproveitou para conferir ordens menores e sacras nas Temporas de S. Mateus, dando também despacho às petições que lhe eram apresen-

---

<sup>131</sup> Manuel Alves de Oliveira, *Rectificação a uma nota de Robert C. Smith a propósito da Casa dos Lobos Machados*, na «Bracara Augusta», tomo XXXI, págs. 217 a 223.

tadas, tendo, para esse efeito, trazido para aqui um escrivão da auditoria eclesiástica. Visitou, além da Colegiada, as igrejas suas filiais e os conventos.

No dia 8 de Outubro, que era o dia do seu aniversário natalício, celebrou-se na igreja da Misericórdia uma pomposa festividade a que o arcebispo D. Gaspar assistiu, vendo-se ali as pessoas mais categorizadas, tanto de Guimarães como de Braga.

Da parte de tarde, e no palácio onde se hospedara, realizou-se uma academia literário-musical, havendo à noite iluminação e fogo

Viria a falecer em Braga a 18 de Janeiro de 1789, ficando inhumado na mesma sepultura de seu tio, o arcebispo D. José de Bragança, na capela-mor da Sé.

A 17 de Setembro de 1790 deu entrada em Braga, como arcebispo, D. Fr. Caetano Brandão.

Este arcebispo, que fora cónego na Sé de Évora, pertencia à Academia de Ciências de Lisboa e foi Inquisidor do Santo Ofício naquela cidade, mandou ouvir o procurador geral da Mitra, Dr. Inácio José Peixoto, sobre a trasladação do corpo de S. Torcato para melhor lugar, como lhe havia sido requerido, e para estudar os documentos relativos ao seu culto, já mencionado nas *Inquirições* de D. Afonso III, de 1258, em face da confusão estabelecida nos falsos *Cronicões*.

Em 30 de Junho de 1805, D. Fr. Caetano Brandão, concluídas as averiguações a que mandara proceder, veio à igreja de S. Torcato, onde, tomando as vestes pontificais, se dirigiu processionalmente ao lugar do túmulo, que foi aberto, e procedeu ao exame da múmia, que foi então conduzida, debaixo do pálido, pelas dignidades do Cabido, seguida do arcebispo, até ao novo lugar que se lhe destinara, após o que foi exposto o Santíssimo, no altar-mor da igreja e cantada missa solene, com sermão. Alguns devotos, porém, na suposição de que se pretendia tirar dali o santo, fizeram tumulto, entraram na igreja e repuseram o túmulo no seu antigo lugar, o que desgostou profundamente o arcebispo<sup>132</sup>.

Também com este arcebispo o Cabido se escandalizou por o prelado lhe ter enviado, por um carreiro de sócos e aguilhada, uma carta, em resposta à qual lhe foi dirigida outra, muito seca, de que foi portador o porteiro da Colegiada.

---

<sup>132</sup> A. C. do Amaral, *Memórias*, capítulo 84, págs. 539 e segs.

Por nomeação de D. João VI, feita no Rio de Janeiro para onde se transferida a Corte a fim de assegurar a independência de Portugal perante a invasão francesa, mantendo íntegra e livre a soberania do Reino, tomou D. José Teles da Silva posse do priorado da Colegiada, a 17 de Novembro de 1817, por intermédio do seu procurador, tesoureiro-mor, Tomé Luís Felgueiras. Era filho dos marqueses de Penalva e fora cônego da Igreja Patriarcal, presidente da Junta dos melhoramentos das ordens religiosas e Lente de Cânones da Universidade de Coimbra.

Faleceu a 9 de Maio de 1832, em Lisboa, e foi sepultado no convento do Carmo.

D. João VI faleceu em 1826 e D. Miguel subiu ao trono em 1828. Falecido D. José Teles, tomou posse, por procuração, a 14 de Julho de 1833, D. Manuel Teles da Silva, irmão do falecido D. Prior, nomeado pelo Rei D. Miguel. Descendia da Casa de Pousada, de Azurém, e ocupava o cargo de Prior-mor da Ordem de S. Bento de Avis. Recebeu a instituição canónica a 10 de Julho de 1833.

Vencido D. Miguel em Évora-Monte, foram, por decreto, consideradas vagas todas as prelazias cujos titulares tivessem sido apresentados por D. Miguel. Nessa conformidades, e por sentença da Relação Eclesiástica de Braga de 7 de Julho de 1849, D. Manuel Teles da Silva foi obrigado a abandonar o priorado, sendo substituído por D. Marcos Pinto Soares Vaz Preto que depois de colado, tomou posse em 30 de Setembro de 1849.

Foi D. João VI quem concedeu aos Dons Priores, a partir de 4 de Novembro de 1823, o tratamento de *Excelência*: «...Tomando na Minha Real Consideração que a dignidade de Dom Prior da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira da Villa de Guimarães é das primeiras do Reino ...Hei por bem ordenar que ao Dom Prior actual da mesma Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira da Villa de Guimaraens e aos que para o futuro lhe succederem nesta Dignidade se fale e escreva por *Excelência*...»<sup>133</sup>.

Em 16 de Junho de 1848, no reinado de D. Maria II, foi publicada uma lei em que se estabelecia no seu artigo 1.º: «O governo é autorizado a proceder, com o concurso da Auctoridade ecclesiastica, á extinção, supressão e organização das

---

<sup>133</sup> In *Collecção de todas as Leis, Alvarás, Decretos, etc.*, folheto 1.º, n.º 39.

Collegiadas do Reino, nos termos declarados nesta lei». Porém, no § 1.º deste artigo, exceptuava-se a Real e Insigne Collegiada de Guimarães.

Como no resto da Europa, também o século XIX constituiu em Portugal uma época de acentuada crise religiosa. Com Pombal, a Igreja ficou subjugada à independência do Estado que afirmou e assegurou a supremacia do poder civil, *que no temporal não reconhece na terra superior*. Representava isto a vitória dos filósofos enciclopedistas que concentraram todos os seus propósitos em transformar a Europa teocrática numa Europa leiga, com uma ressonância extraordinária nos espíritos da época.

A lei de 1848 não obedecia a outros propósitos. *Quod volunt reges, vadunt leges*. Foi já neste ambiente que se desenrolou o priorado de D. Marcos Pinto Soares Vaz Preto, a que ascendeu por decreto de D. Maria II, de 28 de Agosto de 1849, e de que tomou posse por intermédio do cónego chantre João Baptista Gonçalves Sampaio.

Atribue-se a este cónego o revestimento que então se fez das paredes da igreja e das obras consequentes, segundo desenhos solicitados ao pintor suíço Augusto de Roquemont, que nessa época se encontrava em Guimarães.

D. Marcos Pinto faleceu em Lisboa no dia 6 de Dezembro de 1851.

Por decreto, também de D. Maria II, de 26 de Outubro de 1853 foi nomeado D. Prior D. José Francisco de Paula de Almeida, que tomou posse por procuração passada ao mesmo chantre Baptista Sampaio a 19 de Março de 1854. Descendia da família de Pombal, de quem era bisneto por ser filho de D. Fernando António de Almeida Sousa e Vasconcelos, trinchante-mor da Casa Real, e de D. Francisca de Paula de Saldanha Oliveira e Daun filha dos 1.ºs condes de Rio Maior.

D. Francisco José era moço fidalgo com exercício no Paço e cónego na Patriarcal de Lisboa. Depois de nomeado D. Prior teve Carta de Conselho e diploma de comendador da Ordem de S. Bento de Avis. Visitou a Colegiada em 13 de Junho de 1856, nela se demorando até meados de Outubro. Voltou aqui em 28 de Maio de 1861, em 17 de Novembro de 1863 e, por último, em 2 de Julho de 1867. Faleceu a 17 de Fevereiro de 1868.

Por decreto de 1 de Dezembro de 1869 foi autorizado o governo a proceder «pelos meios competentes à supressão das

Collegiadas do Reino que ainda subsistirem depois da lei de 16 de Junho de 1848».

No dia 23 de Agosto de 1854 esteve em Guimarães, a colher elementos destinados à publicação dos *Portugaliae Monumenta Historica* que andava a organizar sob o patrocínio da Academia Real das Ciências, o grande historiador Alexandre Herculano.

Os cônegos reagiram às intenções do historiador quanto à entrega dos livros e documentos pertencentes ao Cartório da Colegiada, que ele pretendia fossem recolhidos na Torre do Tombo.

As diligências foram-se prolongando até que em Setembro de 1857, no reinado de D. Pedro V, o Prior, D. José Francisco de Paulo de Almeida, deu conhecimento ao seu Cabido da Portaria dimanada da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, datada de 11 desse mês, em que se estabelecia a recolha dos documentos, códices e livros que constavam da relação organizada por Herculano, ficando encarregado dessa recolha o comissário da Academia Real das Ciências na Província do Norte, Augusto Soromenho.

Apesar disso, os cônegos mantiveram-se na resistência defendendo a posse dos documentos que legitimamente pertenciam à Colegiada. Essa resistência, porém, viria a ser vencida por força do Decreto de 2 de Outubro de 1862, reinando D. Luís I, para o que Augusto Soromenho veio a Guimarães em 15 de Março de 1863. Com expressa declaração do Cabido de que removia de si toda e qualquer responsabilidade consequente do resultado dessa forçada entrega, Soromenho passou, com data de 30 desse mês, recibo dos 4 203 documentos arrancados ao arquivo da Colegiada.

### Da reorganização de 1890 à actualidade

Em 31 de Maio de 1879 escrevia-se no n.º 15, págs. 132 e 133 do «*Progresso Catholico*», que se publicava em Guimarães:

«Com o falecimento do rev.<sup>mo</sup> chantre da Insigne e Real Colegiada de Guimarães, mais uma pedra se desconjuntou desse venerando monumento que a piedade dos nosso monarcas fizera erguer e que o desleixo dos modernos governadores do reino, ou diremos antes, o afan com que os governadores do

reino levantam o camartelo da destruição para o deixarem cair sobre tudo que de mais respeitável existe, está prestes a fazer desaparecer envolto num montão de ruínas. Sim, o vetusto monumento que tem visto passar ante suas denegridas paredes mais de uma dezena de séculos; o templo onde ecoaram os cânticos de alegria com que os cavaleiros de Afonso Henriques agradeceram á Virgem a vitória alcançada em S. Mamede; os altares junto dos quais D. João I se prostrára para render graças a Santa Maria da Oliveira depois da conquista de Ceuta; a igreja onde ainda não há muitos anos, vimos ajoelhado o actual rei de Portugal e onde não há muitos dias que ali assistimos a um *Te-Deum*, que a Câmara Municipal mandára cantar em acção de graças pelas melhoras da rainha de Portugal, será dentro de pouco, logo que desapareçam no pó do túmulo os últimos cónegos, e quando o governo tenha lançado mão dos rendimentos daquela casa, será, podemos dizer-lo, um montão de ruínas. E nessas ruínas, ficará sepultada a grandeza da Igreja Vimaranense. E a poeira que levantar esse gigante ao cair, esconderá aos olhos das futuras gerações uma das mais venerandas relíquias da architectura religiosa do nosso país.

São desertas a maior parte das cadeiras que se estendem aos lados da capela-mor, porque quási todos os cónegos têm sido delas arrancados pela morte.

As festividades que naquela casa se faziam com a pompa e esplendor com que se fazem nas sumptuosas catedrais, vão de dia a dia perdendo a magestade, o brilho, e, por dizer-lo assim, o cunho de funções católico-religiosas, porque já não há cónegos para as necessidades do culto.

Se grande culpa cabe aos governos por deixarem assim desaparecer um templo de tanta vetustez, grande, bem grande culpa cabe por certo aos filhos desta terra que não querem, podendo, empregar a influência de que gosam perante os governos para que se nomeie D. Prior e cónegos para as vacaturas que há na Colegiada.

Empreguem os vimaranenses todos os meios; lancem mão de tudo, promovam uma representação ao rei, ás câmaras pedindo a conservação da Real Colegiada, e assim terão cumprido um dever que cabe a todos os filhos de Guimarães.

E porque não erão atendidos? Que se vai pedir? Não é mais para Guimarães, e menos para o governo o conservar a Colegiada que transportar um corpo de tropas para aqui?

E depois que de vantágens para esta terra, se o governo atender a tudo! Se o governo, de acordo com a Santa Sé fizer uma reforma e der os canonicatos com a obrigação do ensino, formando aqui um liceu ou seminário, quanto não lucra Guimarães, que tantos filhos seus vê a cursar as aulas longe da família?

Exponha-se, pois, tudo isto ao governo e assim se terá escorado esse monumento prestes a cair em ruínas, que serão a vergonha de todos nós.»

Mas só 11 anos depois, em 14 de Setembro de 1890, sob o reinado de D. Carlos I, o governo foi autorizado a «conservar e reorganizar pelos meios competentes a insigne e real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães».

Este acontecimento era consequência do projecto de lei apresentado em 1888 pelo deputado por Guimarães João Franco Castelo-Branco, com esta justificação: «A cidade de Guimarães é tão conhecida na História do País, pela longa influência que exerceu na política e economia portuguesa, que supérfluo se torna hoje encarecer esses méritos. Devota e guerreira, sucessivamente comercial e industrial, a cidade e concelho de Guimarães veio até nós desde a instituição da monarquia sem uma mancha. Hoje é caracteristicamente comercial e industrial, mas nem por isso arrefeceu na veneração profunda por tudo quanto traduz uma glória do passado. Se o seu apego ao trabalho, se o seu amor ao progresso impelem essa briosa população a desejar ardentemente o desenvolvimento da Escola Industrial e a criação de novas instituições de instrução popular, o seu patriotismo nunca desmentido alimenta a veneração pelas instituições históricas e de entre estas, como a mais gloriosa, luta pela conservação da Insigne e Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira», o que levou a Direcção da Sociedade Martins Sarmiento, por proposta do seu presidente, Dr. Avelino da Silva Guimarães, a manifestar, por este modo, a sua congratulação:

«A Sociedade Martins Sarmiento, que temos a honra de representar, não pode deixar de acompanhar com o máximo interesse os esforços generosos que no Parlamento tem empenhado para conseguir a conservação da Colegiada, esse padrão de glória da nossa História, de acordo com as necessidades do espírito moderno, o digno representante e nosso ilustre consócio Dr. Franco Castelo-Branco, propondo que se lance na acta desta sessão um voto de muito louvor e agradecimento.»

Em 1890, após a publicação da lei de 14 de Setembro, o Presidente da Sociedade Martins Sarmento «congratula-se com os seus colegas pela aprovação do decreto-lei da conservação da Colegiada, autorizando o Governo a reorganizá-la; evidência os serviços prestados pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro João Franco Castelo-Branco, deputado por este círculo e sócio honorário desta Sociedade, a quem se deve aquela conservação e reorganização, que a todos, ainda os mais confiados, parecia causa difícilima, consignando na acta um voto de muito louvor e de muito reconhecimento...»

Na carta de 8 de Janeiro de 1891 que El-Rei D. Carlos dirigiu ao arcebispo de Braga, D. António José de Freitas Honorato, declarava-se:

«Achando-se o Meu Governo autorizado pela Carta de lei de quatorze de Setembro último a conservar e reorganizar a Insigne e Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira da cidade de Guimarães, de modo consoante à índole da mesma corporação, applicando-se uma parte dos seus avultados rendimentos à manutenção de um instituto de instrução pública e gratuita, anexo à mesma Colegiada, onde se ensinem especialmente as disciplinas que constituem os preparatórios para o curso teológico. — Considerando Eu que aquella disposição legislativa, autorizando a reorganização da Colegiada nos termos ali prescritos, teve o salutar intuito de conciliar os interesses da Religião com as necessidades da sociedade civil — Considerando que o modo de proceder na execução da citada Carta de lei não pode deixar de ser o que sempre foi adoptado na reorganização de outras Colegiadas Insignes, e algumas do vosso Arcebispado, em harmonia com o disposto no artigo primeiro da Carta de lei de 16 de Junho de 1848 — E tendo Eu finalmente em atenção o vosso parecer de 4 de Janeiro do corrente ano, na parte em que, como resposta à Portaria de 7 de Outubro de 1889, haveis considerado de grande conveniência para o vosso Arcebispado a fundação de um pequeno Seminário anexo à sobredita Colegiada.

Hei por bem, em vista das considerações expostas e do mais que Me foi presente, Resolver o seguinte:

*Artigo primeiro:* É definitivamente conservada a Insigne e Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira da cidade de Guimarães, com todos os seus bens e rendimentos, direitos e

ações, honras e prerrogativas que legítima e canonicamente lhe pertencerem.

*Artigo segundo:* O quadro pessoal desta Colegiada subsistente fica composto do Dom Prior, que será o Presidente e exercerá ao mesmo tempo as funções paroquiais na Igreja em que a mesma corporação se acha constituída, e de dez colegiais; tendo sete destes o título distintivo de Cónegos, e os três restantes o de Beneficiados.

*Artigo terceiro:* Aos sete colegiais denominados Cónegos e a um dos Beneficiados é imposta a obrigação do ensino, nos termos dos artigos seguintes. Os outros dois Beneficiados serão coadjutores ordinários e officiosos do pároco.

*Artigo quarto:* O provimento de todos os membros da Colegiada será feito pela forma estabelecida nas leis em vigor, para o provimento dos Canonicatos e Benefícios das Sés Catedrais.

*Artigo quinto:* É fixada em oitocentos mil reis a cônica anual do Dom Prior, em quinhentos mil reis a de cada um dos Cónegos com ónus do magistério, e em trezentos e oitenta mil reis a de cada um dos Beneficiados.

§ *único:* Cada um dos Cónegos professores, além do vencimento estabelecido neste artigo, perceberá a gratificação anual de cento e vinte mil reis. E o Beneficiado sujeito também, como substituto, à obrigação do ensino receberá igual gratificação, mas proporcional ao tempo da substituição.

*Artigo sexto:* É criado, junto da mesma Colegiada, um instituto de instrução pública e gratuita, com a denominação de «Pequeno Seminário de Nossa Senhora da Oliveira», que será por vós dirigido e administrado e ficará sujeito à superintendência do Governo na conformidade das leis do Reino.

*Artigo sétimo:* No instituto de que trata o artigo antecedente serão professadas as disciplinas, que são habilitação para a matrícula no primeiro ano do curso teológico, e pela forma seguinte:

Língua e literatura portuguesa (primeira e segunda partes).

Língua francesa.

Língua latina (primeira e segunda partes).

Matemática elementar (primeira e segunda partes).

Geografia e história.

Filosofia elementar.

§ *único:* Além das matérias indicadas neste artigo, haverá ali também aulas de princípios de física, química e história

natural (primeira e segunda partes), desenho e música, para que o ensino destas disciplinas seja igualmente proveitoso aos que se não dedicam ao sacerdócio.

*Artigo oitavo:* Todos os colegiais são obrigados ao serviço quotidiano do côro; mas os Cónegos professores e o Beneficiado que tiver a seu cargo substituí-los nos seus impedimentos temporários, poderão ser dispensados da residência coral quando a considerardes incompatível com o exercício do magistério.

*Artigo nono:* O instituto de instrução pública, criado pela forma determinada nos artigos sexto e sétimo, funcionará no edificio do Priorado, onde se farão as obras necessárias tanto para a instalação das aulas, como para acomodação dos alunos internos que ali forem admitidos.

§ *único:* As despesas a fazer com as obras a que se refere este artigo e com quaisquer outras para o estabelecimento do Seminário, serão pagas pela importância que se acha em depósito, como produto de rendimentos acumulados dos bens que eram privativos do Dom Prior da Colegiada.

*Artigo décimo:* No mesmo instituto destinado especialmente à educação e instrução dos que se destinam ao sacerdócio, será criado um lugar de Vice-Reitor com o ordenado anual de quatrocentos mil reis, — um de prefeito com o ordenado anual de cento e oitenta mil reis, — um de contínuo com o vencimento, também anual, de cento e cinquenta mil reis, — e um de porteiro com cento e vinte mil reis.

*Artigo décimo primeiro:* Todos os lugares mencionados no artigo antecedente serão providos por nomeação vossa, e confirmação do Governo.

*Artigo décimo segundo:* De qualquer vagatura no quadro pessoal da Colegiada, depois de constituído pela forma determinada no artigo segundo, fareis immediata comunicação pelo Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, para que o lugar vago seja provido na forma das leis vigentes.

*Artigo décimo terceiro:* Os actuaes Cónegos, que por sua avançada idade ou falta de habilitações, não se acharem em circunstâncias de poderem desempenhar as obrigações do magistério, ficarão sujeitos somente ao serviço do côro. E tanto estes, como quaisquer outro membros da Colegiada que presentemente existam, continuarão a receber a porção beneficiária que lhes competia ao tempo da publicação do Decreto com força

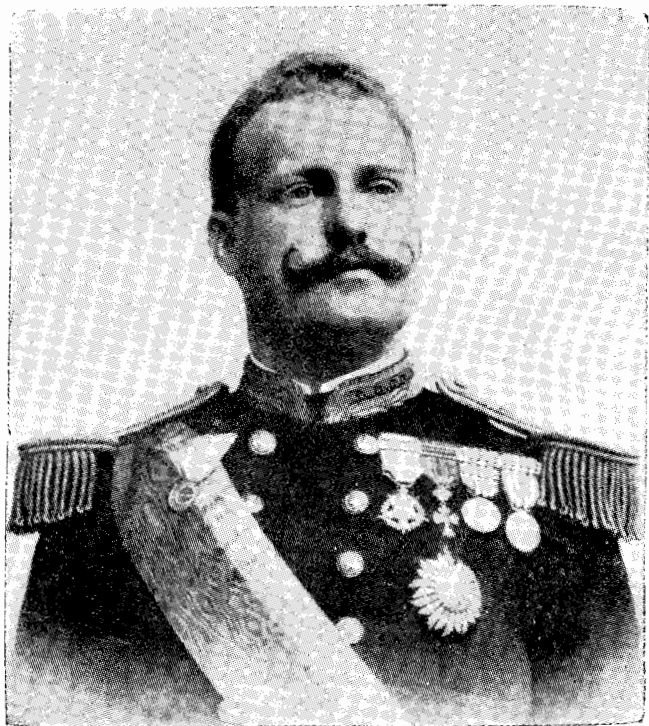
de lei de um de Dezembro de mil oitocentos sessenta e nove.

*Artigo décimo quarto:* Os bens de qualquer natureza, tanto os que pertencem à massa geral da Colegiada, como os que são privativos do Dom Prior e de algumas Dignidades da mesma corporação ficarão todos reunidos e constituindo um só fundo debaixo da mesma administração, ao cuidado da mesa colegial, sob a vossa vigilância e superintendência. E pelos rendimentos do mesmo fundo serão satisfeitas todas as despesas com a instalação do instituto nas quais se incluem as obras e reparações a fazer na residência do Dom Prior, nos outros edifícios da Colegiada ou em outro qualquer do Estado que lhe seja concedido para aulas e acomodação dos alunos, assim como com o pessoal, material, livros, expediente, sustentação dos alunos gratuitos, todos os encargos que ficarem onerando os bens, e quaisquer outras despesas aqui não previstas, mas que directa ou indirectamente se relacionem com a Colegiada ou com o instituto anexo.

*Artigo décimo quinto:* Satisfeitas todas as despesas indicadas no artigo antecedente e quaisquer outras devidamente autorizadas, será o remanescente anual dos rendimentos da Colegiada convertidos em títulos da dívida pública fundada averbados ao fundo da dotação do culto e clero; e a mesma aplicação terá a importância que restar em cofre, como proveniente dos bens que eram privativos do Dom Prior, depois de pagas por ali as despesas com as obras necessárias no edifício do Priorado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo nono.

*Artigo décimo sexto:* As despesas da Fábrica e do culto da Igreja colegial e paroquial de Nossa Senhora da Oliveira serão satisfeitas pelos rendimentos dos bens que têm sido considerados como próprios e privativos da mesma Fábrica, e que para o mesmo fim continuarão a pertencer-lhe.

*Artigo décimo sétimo:* E, conservada a corporação denominada — Curaria — anexa à Colegiada; ficando reduzido a seis o número dos seus membros. O rendimento anual dos bens que privativamente pertencem a esta comunidade, depois de deduzida a importância dos legados e mais encargos que onerarem os mesmos bens, será dividido em seis porções beneficiárias iguais, que serão distribuídas pelos seis membros da Curaria para a sua cônica sustentação.



El-Rei D. Carlos I



A gratidão de Guimarães no monumento  
ao Conselheiro João Franco

*Artigo décimo oitavo:* Quando a porção beneficiária que vier a pertencer a cada um exceda a quantia de cento e cinquenta mil reis anuais, todo o excesso de cada uma das quotas reverterá para o fundo da dotação do culto e clero.

Comunicando-vos todo o referido para que possais expedir as ordens competentes para a respectiva execução: Hei por bem recomendar-vos a adopção das providências que julgardes necessárias para a mais breve confecção dos estatutos, pelos quais deverão reger-se as pessoas e haveres da Colegiada e instituto anexo, a fim de que sendo por vós aprovados, Eu possa prestar-lhes a conveniente sanção. E outrosim muito vos recomendo que, quanto à redução e comutação dos legados pios procedais segundo o vosso prudente arbítrio e ilustrado zelo, por forma que melhor e mais prontamente possa conseguir-se tanto a reorganização da Colegiada para o esplendor do culto, como a instalação e manutenção do instituto de instrução pública e gratuita, junto à mesma Colegiada, como é mister, para o estudo das disciplinas que constituem os preparatórios para o curso teológico.

Escrita no Paço de Belém aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil oitocentos e noventa e um. ELLREI».

Anteriormente a Colegiada, por Bula de Paulo III, de 11 de Dezembro de 1545, compunha-se do D. Prior, Chantre, Tesoureiro-Mor, Mestre Escola, Arcipreste e Arcediagos de Sobradelo e de Vila Cova, 14 cônegos prebendados, 8 meios prebendados e 12 padres coreiros. O Chantre era, depois do D. Prior, a dignidade mais elevada do Cabido que, desde o tempo de D. Dinis, fazia a sua apresentação *in solidum*. Substituíra o D. Prior em todos os actos officiais do culto em que este estivesse legitimamente impedido. Tinha o seu assento à direita do D. Prior nos actos solenes, em lugar mais baixo, do lado do Evangelho. O tesoureiro-mor, na falta do Chantre e do D. Prior, resolvia os assuntos de maior urgência.

A que agora se reorganizava era uma sombra do que ela fora noutros tempos, destinando-se a uma outra função regulada pela carta acima transcrita.

Da sua orgulhosa independência, das suas velhas regalias, passava-se à sua submissão à Mitra bracarense. E logo em Janeiro de 1892 a Direcção da Sociedade Martins Sarmento, zelosa dos interesses de Guimarães e dos fins para que foi reorganizada a Colegiada, teve de fazer uma representação ao pre-

lado bracarense para lhe salientar «que ao esforço, à vontade unânime, à tenacidade de toda a população da cidade de Guimarães, deve a igreja lusitana, deve a arquidiocese de Braga o restabelecimento de uma gloriosa instituição; uma das razões dessa unanimidade de esforços e tenacidade de propósito, foi a esperança de que ao lado da Colegiada, da instituição histórica e cristã renovada, haveria um instituto de ensino geral para todos os filhos de Guimarães». E perguntava-se: «E poderá porventura v. exc<sup>a</sup>. revm<sup>a</sup>. o venerando prelado português, o ilustre Arcebispo primaz, neste mesmo ano em que se consumou a grande obra vimaranense, gorar as justíssimas esperanças, levar talvez à alma colectiva desta cidade o arrependimento dos seus esforços verdadeiramente extraordinários?»

A 27 desse mês, a Direcção da Sociedade, depois de vária troca de correspondência com o prelado, dirigiu uma representação ao Governo e oficiou ao deputado do círculo informando-o: «Como v. exc<sup>a</sup>. depreenderá da representação, tem surgido diversas dificuldades na organização dos estudos do Pequeno Seminário de Nossa Senhora da Oliveira, em harmonia com os intuitos bem expressos da lei de 8 de Janeiro de 1891, pela qual se organizou a Insigne e Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, devido à inolvidável actividade, e nunca desmentido interesse de v. exc<sup>a</sup>. pelos justos progressos desta cidade. A primeira dificuldade parece ter provido de ter suposto o excm<sup>o</sup>. e revm<sup>o</sup>. Arcebispo primaz (e ignoramos se ainda supõe) que a lei determinou que o ensino no Pequeno Seminário se restringiria ao preparatório eclesiástico; a segunda provém do ónus do côro, imposto aos cônegos professores ainda não dispensado; a terceira de não estar completo o corpo colegial» <sup>134</sup>.

Por provisão de 12 de Novembro de 1891 o arcebispo Freitas Honorato deu à Colegiada os novos estatutos datados de 30 de Setembro, que foram aprovados pelo Governo em 30 de Outubro. Em 27 desse mês foram nomeados os cônegos com ónus de ensino, Drs. Manuel de Albuquerque, Antonio Júlio de Miranda, Pedro Gonçalves Sanches, Manuel Moreira Júnios, e os rev.<sup>dos</sup> Manuel José da Silva Bacelar, Alberto da Silva Vasconcelos e José Maria Gomes. Por desistência do Dr. Albuquerque, entrou o cônego António José Gomes Cardoso.

Como o edifício do Priorado, onde primitivamente se esta-

<sup>134</sup> *Revista de Guimarães*, vol. 9, 1892, págs. 101 a 136.

belecera o internato em que logo se inscreveram 18 seminaristas, não tinha a necessária capacidade para o bom funcionamento das aulas, passou este a ficar instalado numa casa da Praça de S. Tiago, procedendo-se à sua inauguração no dia 29 de Novembro do referido ano de 1891 com a presença de Suas Magestades El-Rei D. Carlos e Rainha D. Amélia, do Conselheiro João Franco, do arcebispo primaz D. António de Freitas Honorato, de vários dignitários da Corte, autoridades locais e outras personalidades, do que foi lavrado auto.

Já com 127 alunos matriculados nas diferentes disciplinas do curso de preparatórios, começaram as aulas no dia 7 de Dezembro, de acordo com uma portaria do prelado, de 4 desse mês.

Por decreto de 18 de Abril de 1895 foi reduzida a cóngrua do Dom Prior e suprimidos os dois lugares de coadjutores officiosos.

Mas dado que ainda eram deficientes as instalações na casa da Praça de S. Tiago, foi obtida do Governo a concessão, por decreto de 19 de Agosto de 1893, do majestoso edifício do extinto convento de Santa Clara onde foram realizados trabalhos de adaptação que tornaram esse edifício um dos melhores Seminários do país, sob todos os aspectos.

Em virtude, porém, da reforma que então se fez do ensino secundário, passou o Pequeno Seminário a Liceu nacional por decreto de 16 de Setembro de 1896, ficando a cargo da Câmara Municipal o aumento da despesa consequente<sup>135</sup>. Com o seu

---

<sup>135</sup> Em 1899 matriculou-se como aluno externo na primeira classe Manuel Gonçalves Cerejeira que, de 1900 a 1904, passou a aluno interno. Em 1903, já quintanista, pronunciou o seu primeiro discurso na data festiva do 1.º de Dezembro. Passou com distinção em todos os exames sendo dispensado, no exame de quinta classe, das provas orais e aprovado com distinção pelo júri presidido pelo Lente de Coimbra Doutor Assis Teixeira. A 17 de Dezembro de 1910, Manuel Gonçalves Cerejeira era ordenado de Diácono pelo arcebispo-primaz D. Manuel Baptista da Cunha, que em 1 de Abril de 1911, na sua capela particular, lhe conferiu o presbiterado. A 23 celebrou a sua Missa Nova na igreja paroquial de Lousado, onde havia sido baptizado vinte e três anos antes. Em 1911 matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e no terceiro ano de Teologia, doutorando-se em Letras (secção de Ciências Históricas e Geográficas), com 20 valores, em 30 de Janeiro de 1918. Em Março de 1928 ascendeu às honras do Episcopado como Arcebispo (Titular de Mitilene e Auxiliar do Cardeal Patriarca de Lisboa, D. António Mendes Belo, designado por Pio XI. Por falecimento de D. António Mendes Belo, em 5 de Agosto de

novo regime de estudos, o que fora. Pequeno Seminário de Nossa Senhora da Oliveira ficou em condições de superioridade em relação aos estabelecimentos de ensino congêneres por os seus alunos ficarem com a vantagem de habilitações com um curso de preparatórios que se tornara válido para as carreiras civis.

Em 31 de Agosto de 1890, como consequência da aprovação do decreto-lei da reorganização da Colegiada, houve festiva solenidade na sua igreja sendo orador o afamado cónego Alves Mendes que dissertou sobre *O Sacerdócio e a Civilização*, pondo em relevo «... a instituição famosa, celeberrima, cuja ressurgência e reforma vimos hoje festejar aqui: — a Insigne e Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, de Guimarães. Primitivamente erecta por D. Afonso Henriques sobre as ruínas do Mosteiro de Mumadona, posteriormente instalada por D. João 1.º neste seu grandioso templo, e novissimamente restabelecida pelo parlamento e pelo governo português, a briosas instâncias dos vimeiraneses, esta instituição egregia — timbre do sacerdócio e lustre da sociedade —, até agora simplesmente coral, litúrgica, vai librar-se entre dois polos: os deveres da oração que culminam a glória da alma e os ofícios da instrução que culminam a honra da vida, — visa, de ora avante, ao ministério do culto religioso e ao magistério do ensino público. Revivência afortunada, remodelação prestigiosa, amplificação sublime! as tradições do passado, as indicações do presente e as intuições do porvir refulgem diante delas.»

Depois de um longo exórdio argumentativo da sua tese, o cónego Alves Mendes, com aquela eloquência que lhe era própria, voltou ao assunto da Colegiada:

«Foi, como vimos, no alvor da Monarquia que, dos seios desta ubertosa terra, irrompeu, qual árvore da vida, essa Colegiada egrégia, que tomou por símbolo a Oliveira. E como a oliveira robusta, como a oliveira virente e como a oliveira copiosa,

---

1929, e como resultado do Consistório Secreto reunido por Pio XI, em Roma, a 18 de Novembro, foi eleito Cardeal Patriarca de Lisboa em 6 de Dezembro, fazendo a sua entrada solene na Sé Catedral de Lisboa a 2 de Fevereiro de 1930. A 13 de Maio de 1971, anunciou em Fátima a sua resignação ao cargo que exerceu durante 42 anos. Faleceu no dia 1 de Agosto de 1977, pelas 23 horas, com 88 anos, na Casa de Retiros do Bom Pastor, em Lisboa, para onde fora em 29 de Junho de 1971, sendo sepultado no Panteão dos Patriarcas, em S. Vicente de Fora.

ela aí floriu e bracejou através de sete séculos, na paz e na guerra, na bonança e na tormenta, em todas as venturas e em todas as crises deste país, desatando-se abundantemente e avantejadamente em belos frutos de fé, de esperança e de amor». Prosseguindo: «Depois, nos últimos cinquenta anos, a sorte foi-lhe inclemente e cortante. Exposta aos aspérrimos abalos sociais, varejada de ventos contrários, minada de correntes assoladoras, ferida descalavradamente desde a raiz até às ramas por golpes certos e repêlões tenacíssimos, dava, como outras suas congêneres agora menos felizes, ténues sinais vegetativos nuns pobres gomos venerandos, numas melancólicas vergôntes desoladas».

Para concluir: «E que deste manancial sempre puro, desta inclita, desta magestosa, desta celeberrima Igreja Colegiada, derivem sobre a cristianíssima Guimarães as águas das verdadeiras doutrinas e das verdadeiras grandezas. E que seus filhos, purificados nelas durante a sua rápida passagem na terra, vão, como agora aqui, render-te, na mansão celeste, adorações e louvores por toda a eternidade. *Te Deum laudamus: Te Dominum confitemur*».

Assim ressurgida a Colegiada, veio a ser seu D. Prior o dr. José de Andrade Sequeira, que tomou posse solene em 2 de Novembro de 1891, tendo então recebido as mais inequívocas provas de affecto no meio do mais extraordinário júbilo e das maiores exultações da população vimaranense congratulada com um acontecimento novo tão ligado à sua milenária história. D. José de Andrade Sequeira era natural de Alpalhão, vila do distrito de Portalegre, onde nasceu a 8 de Abril de 1838.

Tendo frequentado algumas das disciplinas preparatórias do Liceu de Castelo Branco, passou a Coimbra onde completou o seu tirocínio de instrução secundária no Colégio de S. Bento, frequentando depois a Faculdade de Teologia, na qual se formou em 1867. No começo do ano lectivo de 1867-1868 exerceu o cargo de professor de Ciências Eclesiásticas no Seminário de Portalegre, funções que desempenhou cumulativamente com outros cargos até ao fim do ano lectivo de 1890-1891. Na qualidade de vigário-geral presidiu ao governo eclesiástico da diocese desde Maio de 1875 a Outubro de 1879, data em que foi exonerado, voltando a ser reintegrado em Maio de 1881.

Em 1892 passou a exercer o lugar de vigário capitular por nomeação do então arcebispo de Mitilene, D. António José de

Freitas Honorato, que fora seu professor na Universidade de Coimbra e veio depois encontrar arcebispo de Braga a quando da sua posse como D. Prior da Colegiada.

Por motivo da doença de que padecia, pouco se demorava em Guimarães, onde veio por três vezes, numa delas tendo-se achado bastante enfermo pelo que foi recolhido na casa da família Motta Prego. Faleceu em Alpalhão a 6 de Janeiro de 1895, ficando sepultado, por sua determinação, no cemitério da terra que lhe foi berço, contrariando, deste modo, a vontade dos seus amigos que desejavam que o seu corpo ficasse depositado na Sé Catedral de Portalegre.

Sucedeu-lhe D. Manuel de Albuquerque, que tomou posse em 28 de Setembro de 1895. Nasceu na Covilhã a 18 de Dezembro de 1848 e fez os seus preparatórios e curso de teologia no Seminário da Guarda, que terminou em Junho de 1867 com elevada classificação, recebendo o presbiterato, que lhe foi conferido pelo bispo da sua diocese D. Manuel Martins Manso, em 1869.

Matriculou-se na Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra, formando-se em 1878 com as altas classificações de *accessit*, *louvor* e *prémio*.

Foi professor do Seminário Conciliar de Braga, por nomeação do bispo D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa <sup>136</sup>, Desem-

---

<sup>136</sup> O arcebispo D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa fez a sua entrada solene, pela primeira vez, em Guimarães, no dia 28 de Abril de 1877.

Paramentou-se na igreja da Misericórdia e dali seguiu processionalmente, acompanhado das corporações religiosas e debaixo de uma copiosa chuva, para a Colegiada onde foram feitas as respectivas cerimónias, com solene *Te-Deum*.

Pela Câmara, foram-lhe dadas as boas vindas da parte de dentro da porta principal da Colegiada, devido à chuva. Fez a guarda de honra o Regimento de Infantaria n.º 3, então aquartelado em Guimarães, e o Prelado ficou hospedado em casa do Senhor Conde de Margaride.

No dia seguinte, domingo, D. João Crisóstomo celebrou missa de pontifical, com grande solenidade, na Real Colegiada, havendo no fim *Te-Deum Laudamus* com exposição do Santíssimo no trono, para o que foi mudada a imagem da Senhora da Oliveira para a capela da casa de Vila Pouca onde, findos os actos, o arcebispo foi render-lhe homenagem, depondo no altar a cruz peitoral de ouro da Índia que trazia, e lhe fora oferecida em Goa onde, anteriormente, fora arcebispo.

Esta cruz, (juntamente com outras jóias de Nossa Senhora da Oliveira, que se encontravam no Museu Alberto Sampaio), foi roubada no dia 16 de Novembro de 1975.

bargador da Relação Eclesiástica e Promotor de Justiça, lugares que, entre outros, exerceu até ser nomeado D. Prior da Colegiada por carta régia do Rei D. Carlos, de 6 de Setembro do referido ano de 1895.

Este D. Prior sofreu muitos e variados desgostos no desempenho do seu cargo, que constam de memórias que deixou manuscritas, intituladas: *Diário*, com 566 páginas; *Relatório ao Senhor Arcebispo de Braga*, com 445 páginas; *Sessões Capitulares*, em 2 volumes, com 360 páginas; *Memórias sobre a questão entre o Cabido de Braga e Guimarães*, com 46 páginas, e ainda um *Projecto de Reforma dos Novos Estatutos*, manuscritos estes que teriam o maior interesse para a história local desse tempo e irremediavelmente se terão perdido, o que é realmente lamentável pois D. Manuel de Albuquerque foi um escritor e publicista de mérito, tanto de ciências teológicas como de assuntos literários e históricos.

Exerceu o priorado até 1912, ano em que o Governo da República extinguiu a Colegiada, indo em seguida para a sua terra natal, onde faleceu, contando 69 anos de idade, e em cujo cemitério ficou sepultado.

Quando em 1953 Guimarães comemorou o centenário da sua elevação a cidade, por Carta da Rainha D. Maria II, de 22 de Junho de 1853, foi constituída uma comissão de vimearanenses no sentido de deligenciar a restauração da Insigne e Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, a qual iniciou as suas diligências junto do então arcebispo de Braga, D. António Bento Martins Júnior. Falecido este, em 19 de Agosto de 1961, foi elevado aquela dignidade o seu bispo auxiliar D. Francisco Maria da Silva, que em 13 de Fevereiro de 1967 publicou o seguinte título de nomeação:

«D. Francisco Maria da Silva, por mercê de Deus e da Sé Apostólica, Arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Espanhas.

Ao Nosso dilecto em Cristo Il<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Padre António Araújo Costa, Prelado Doméstico do Nosso Beatíssimo Papa Paulo VI e zelosíssimo Arcipreste do Julgado Eclesiástico de Guimarães, saúde e bênção.

Urgindo a provisão canónica da zona pastoral da Arquidiocese Bracarense com sede em Guimarães e a eleição dum representante do multiseular Cabido Colegial da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira que em nome do mesmo Cabido possa agir, tendo em conta os serviços que a Nós e à Santa Igreja Romana

tens prestado, e ainda o zelo pastoral que sempre tens manifestado nos cargos que te confiamos, a dignidade de vida e costumes e outros louváveis méritos de rectidão e virtude, determinamos nomear-te, e de facto te nomeamos, Vigário Episcopal da referida zona pastoral e também representante do Cabido Colegial de Nossa Senhora da Oliveira com o título de D. PRIOR e com todas as obrigações e poderes inerentes aos ditos cargos. Ordenamos portanto a todos os clérigos e fiéis da referida zona pastoral que te reconheçam como Vigário Episcopal e representante, como D. Prior, do Cabido da dita Igreja e respeitem e acatem os teus poderes, depois de devidamente teres feito perante Nós ou delegado Nosso a Profissão de Fé segundo a fórmula aprovada pela Sé Apostólica.

Por este título assim pois declaramos, providenciamos e mandamos que se cumpra.

Dado em Braga, no Paço Arquiepiscopal, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 1967.

E eu, Padre Doutor Aires Ferreira, Chanceler da Cúria Bracarense, o subscrevi

+ Francisco, Arcebispo Primaz».

Tal facto foi assinalado em sessão da Assebleia Nacional de 7 de Março, pelo deputado e vimaranense Eng.º Duarte do Amaral, que, no seu discurso referiu:

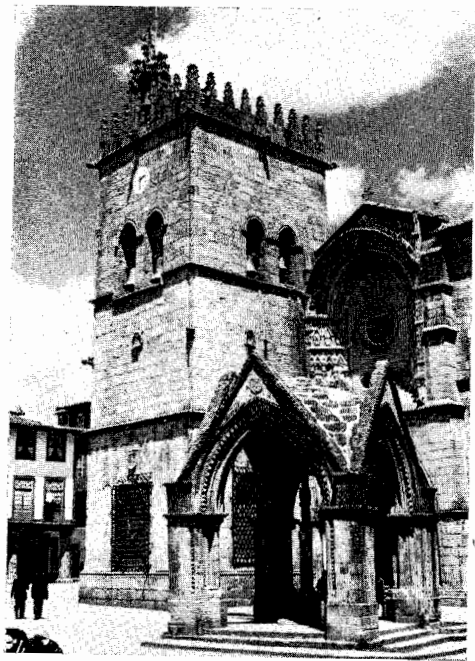
«Não sei se a *Garrida* repicou na torre da Senhora da Oliveira, pois andam as gentes tão distraídas do seu destino neste mundo e preocupadas com os dolorosos problemas do seu dia a dia, que não sei, na verdade, se teve a devida repercussão junto dos vimaranenses, dos católicos portugueses e das nossas camadas cultas o recentíssimo preenchimento, após vicissitudes várias e dezenas de anos de vacatura, do cargo de D. Prior de Guimarães.

Mas o coração do povo daquela cidade e região foi com certeza tocado por essa medida de S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> o Sr. Arcebispo Primaz; os católicos portugueses ter-se-ão dado conta de como uma inteligência brilhante pode ajustar as mais modernas orientações do Concílio à manutenção de tradição tão velha como a Pátria; a gente culta de Portugal há-de ter apreciado o acto que renova uma instituição cujo papel da história religiosa, política e cultural do País, foi extraordinariamente notável.

Pode asseverar-se, independentemente de certas tradições e referências, que a existência histórica de Guimarães data do



D. Francisco Maria da Silva  
restaurador da Colegiada em 1967



Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira

(D. M. Mad. P. Moraes)

século X, com a fundação ou a transformação de um mosteiro já existente pela Condessa Mumadona e também com a fundação pela mesma princesa do Castelo de Guimarães. Foi à volta de um e de outro que foi crescendo a terra onde Portugal nasceu...»

E depois interrogava: «Que falta ainda?

Em primeiro lugar, que o Sr. D. Francisco Maria da Silva, venerando Arcebispo Primaz, o ilustre prelado que com tanta visão acaba de nomear o D. Prior, não pare na sua obra e proponha ou nomeie o mais depressa possível as restantes dignidades e cônegos para que a Colegiada volte a funcionar; que, numa igreja restaurada como deve ser, os Cônegos possam de novo fazer coro...»

E concluía: «Repito, por último, o apelo para que se intensifique o culto de Nossa Senhora da Oliveira. Envolvidos em guerra com países mais fortes do que era Castela, que nos mandam invadir as terras de África, por que não fazemos como o nosso D. João I e não pedimos à Virgem da Oliveira, que é Senhora da Paz, o milagre da paz em África?»

No dia 1.º de Maio desse ano de 1967, D. Francisco Maria da Silva veio a Guimarães, oficialmente, e numa sessão solene realizada no antigo edifício da *Domus Municipalis*, conferiu posse ao D. Prior nomeado, sessão essa presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Eng.º João Mendes Ribeiro. Em cadeira especial sentou-se o Senhor Arcebispo Primaz, ladeado pelo novo D. Prior e pelos seus padrinhos, Eng.º Duarte do Amaral e Doutor Bacelar de Oliveira. No acto falaram o presidente da Câmara e o Dr. Manuel Bernardino de Araújo Abreu. A acta da tomada de posse e o título de nomeação de D. António de Araújo Costa foi lida pelo rev.º padre José das Neves Machado. O Prelado agradeceu a maneira fidalga como fora recebido e fez votos para que a Colegiada seja uma autêntica Fénix Renascida neste tempo em que podem ser diferentes os métodos da doutrinação, mas não os princípios.

Seguiu-se na Igreja da Insigne e Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira um solene *Te-Deum* a que presidiu o Senhor D. Prior, estando presentes o Senhor Arcebispo, autoridades e centenas de fiéis, sendo orador o Dr. Bacelar de Oliveira.

O D. Prior Monsenhor António de Araújo Costa nasceu na freguesia do Louro, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Frequentou o Seminário Arquidiocesano de Braga, sendo ordenado sacerdote em 30 de Junho de 1940. Em 25 de Agosto desse ano foi nomeado pároco da vila das Taipas e em 19 de Outubro de 1947 tomou posse da paróquia de Nossa Senhora da Oliveira, com o múnus de pároco e arcipreste de Guimarães.

Em 1960 foi nomeado pelo Papa João XXIII Prelado Doméstico.

Fundou nesta cidade o «Centro Pastoral D. António Bento Martins Júnior» e a «Colónia de Férias João Paulo Mexia», obras sociais de alto alcance, em complemento da sua acção pastoral.

Desta forma a Colegiada continua com D. Prior mas sem as restantes dignidades e cónegos que o Eng.<sup>o</sup> Duarte Amaral, no seu discurso na Assembleia Nacional, desejava se nomeassem «o mais depressa possível».

Entretanto os ventos favónios passaram. E o arcebispo D. Francisco Maria da Silva faleceu em Braga a 14 de Abril de 1977, tendo ocupado a Sede Primaz durante 13 anos, iniciados em 2 de Fevereiro de 1964.

*Manuel Alves de Oliveira*